



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25^o DA REPUBLICA — N. 185

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1913

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de \$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a tolha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 10.374, que suspende a execução do decreto n. 9.916, de 20 de março de 1912.
- Decreto n. 10.375, que approva os estudos definitivos e o orçamento do trecho da Colonia Mineira ao ponto terminal do ramal de Parapanema, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.
- Decreto n. 10.377, que altera a clausula I do decreto n. 10.295, de 1913, que autoriza a revisão do contracto celebrado com a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão.
- Decreto n. 10.379, que approva o projecto e o orçamento para construção de casas para turmas de conservação da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.
- Mensagem.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificações.
- Ministerio da Guerra — Rectificação.
- SECRETARIAS DE ESTADO:
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica, da Policia do Districto Federal e acta do Conselho Superior do Ensino.
- Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias da Despesa Publica e Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Inspectoria de Seguros e movimento da Caixa A. Conversão.
- Ministerio da Guerra — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação, e das Inspectorias de Obras Contra as Secas e Federal de Portos, Rios e Canaes.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e da Inspectoria de Pesca.
- Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Patentes de invenção — Publicações diversas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.374 — DE 2 DE AGOSTO DE 1913

Suspende a execução do decreto n. 9.446, de 20 de março de 1912

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve mandar suspender a execução do decreto n. 9.446, de 20 de março de 1912.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1913, 92^o da Independencia e 25^o da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 10.375 — DE 6 DE AGOSTO DE 1913

Approva os estudos definitivos e o orçamento do trecho da Colonia Mineira ao ponto terminal do ramal de Parapanema, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e a vista das informações prestadas pela repartição competente, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos e o orçamento, na importancia de sete mil novecentos e vinte e sete contos oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e onze réis (7.927:876\$811), do trecho de 116km,414 do ramal de Parapanema comprehendido entre Colonia Mineira e o ponto terminal do mesmo ramal, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, observadas as seguintes condições:

1^a, ficam adoptados os typos de estações e armazens approvados pelo decreto n. 9.545, de 24 de abril de 1912, para linha de S. Francisco;

2^a, a juizo da fiscalização, serão reconhecidas em tomadas de contas as despesas a maior occasionadas com a adopção de taes typos, bem como as que resultarem da construção de muros de arrimo e outras obras necessarias;

3^a, a construção de todo o ramal deverá estar concluida em 7 de fevereiro de 1916.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1913, 92^o da Independencia e 25^o da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.377 — DE 6 DE AGOSTO DE 1913

Altera a clausula I do decreto n. 10.295, de 25 de junho do corrente anno, que autorizou a revisão do contracto celebrado com a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, decreta:

Artigo unico. Fica alterada da seguinte forma a clausula I das que baixaram com o decreto n. 10.295, de 25 de junho do corrente anno:

Na linha Norte, a escala de Guimarães inclue a entrada em Jacuman;

E incluída Barreirinhas entre as escalas da linha do Sul;

A alinea b do n. 3 (linhas do Centro) fica assim redigida: «b) uma viagem redonda mensal entre S. Luiz e Turryassú, com escalas por Guimarães (Jacuman), Piricumã e Cururupú».

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1913, 92^o da Independencia e 25^o da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.379 — DE 6 DE AGOSTO DE 1913

Approva o projecto e orçamento para a construção de casas para turmas de conservação da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Madeira-Mamoré Railway Company, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o decreto e mais documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para a construção de 35 casas para turmas de conserva-

ção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, e bem assim o respectivo orçamento, na importância de duzentos e sessenta e cinco contos e trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos réis (265:849\$500), à razão de 7:595\$700 para cada casa.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
José Barbosa Gonçalves.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado — Em satisfação ao pedido constante da vossa mensagem de 3 de julho findo, sob o n. 34, transmittio-vos a inclusa fé de officio do marechal reformado Firmino Pires Ferreira.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Guerra — N. 6 — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1913.

Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica transmittio-vos, para que vos digneis apresentar ao Sr. Presidente do Senado, a inclusa mensagem que lhe é dirigida pelo mesmo Sr. Presidente da Republica, transmittindo a fé de officio do marechal reformado Firmino Pires Ferreira, requisitada na mensagem que acompanhou o vosso officio n. 138, de 3 de julho findo.

Saude e fraternidade. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

O cidadão Laurindo de Oliveira Paiva foi nomeado, por decreto de 6 do corrente mez, para o posto de tenente-coronel commandante do 198º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Canindé, no Estado do Ceará, e não para o 178º da mesma arma, como sahiu publicado no *Diario Official*, de 9 do mesmo mez.

— O cidadão Manoel da Silva Ramos foi nomeado, por decreto de 6 do corrente mez, para o posto de tenente-coronel commandante do 130º batalhão da reserva da Guarda Nacional do municipio de Bom Conselho, no Estado do Pernambuco, e não para o de major-fiscal do 181º batalhão de infantaria da mesma milicia no municipio de Limoeiro, no referido Estado, como sahiu publicado no *Diario Official*, de 9 do mesmo mez; sendo que para este ultimo logar foi nomeado, pelo mesmo decreto, o Dr. Plínio Augusto Cavalcante de Albuquerque.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O major da arma de artilharia Antonio Carlos Brazil foi reformado, de accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contar mais de 25 annos de serviço, por decreto de 5 de dezembro de 1912, e não de 6, como, por engano, foi publicado no *Diario Official* de 10 do dito mez e anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de agosto de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante interino da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, nos termos do art. 201 do regulamento em vigor, ao soldado Germano Schmidt.

— Concederam-se :

A Sergio José do Amaral dispensa do lapso de tempo decorrido para assignar termo de compromisso e entrar em exercicio do posto de tenente-coronel commandante do 86º batalhão de infantaria da Guarda Nacional na comarca de Magé, no Estado do Rio de Janeiro;

Cento e oitenta dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao guarda civil de 2ª classe Ricardo Lima, para tratamento de saúde.

— Declarou-se :

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, em resposta ao officio de 6 do corrente mez, requisitando informações que habilitem o tribunal a decidir sobre o *habeas-corpus* impetrado em favor de Samuel Rosenberg, que esse estrangeiro foi expulso do territorio nacional por acto de 25 de junho ultimo, á requisição do presidente do Estado de S. Paulo e por exercer o lenocinio, conforme ficou competentemente provado em inquerito aberto pela policia do mesmo Estado o remetido áquelle tribunal;

Ao prefeito do Departamento do Alto Acre, no Territorio do Acre, para os fins convenientes, que os intendentes municipaes não podem ter franquia telegraphica.

— Prorogaram-se :

Por seis mezes, com o vencimento que competir, na forma da lei, as licenças concedidas ao delegado do 9º districto policial, bacharel Heitor Mercio, e ao escrevente do 6º districto policial, Octavio Gomes do Passo, para tratamento de saúde;

Por 180 dias, com o vencimento que competir, na forma da lei, a licença concedida ao fiscal de vehiculos José Ballarmino de Souza Bastos, para tratamento de sua saúde.

— Solicitaram-se :

Do juiz de direito da 1ª vara criminal do Districto Federal, informações sobre o procurador encarregado do pagamento das custas judicias da carta rogatoria expedida ás justicas da Belgica para intimação de Paul Vandenhoeh;

Do presidente do Estado de Minas Geraes, as necessarias providencias no sentido de ser designado procurador para pagamento das custas da carta rogatoria expedida pelo juiz municipal de S. Gonzalo de Sapucahy ás justicas da França para citação de Alberto de Luc;

Do presidente do referido Estado, as providencias precisas no sentido de ser submettido a inspecção de saúde por uma junta medica nomeada pelo governo estadual o juiz federal Carlos Honorio Benedicto Ottoni, para o fim de se poder aposentar.

— Transmittiram-se :

Ao consultor geral da Republica, para consultar com o seu parecer, o aviso do Ministerio das Relações Exteriores pedindo os textos da legislação vigente no Brazil referentes á repressão de publicações obscenas;

Ao juiz de direito da 6ª vara criminal do Districto Federal, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Wenceslao Barcellos pedindo perdão para Raphael Bianchinario do resto da pena de sete annos de prisão cellular a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital, por tentativa de homicidio;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, para que se digno providenciar na forma solicitada, cõia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores referente ao pedido feito pela viuva Zanardi no sentido de lhe ser fornecida pela autoridade de Mangaratiba a certidão de obito de seu marido Victorino Zanardi, morto no naufragio de um barco em frente áquelle localidade.

Aos juizes federaes nas secções:

Do Ceará, dous decretos de 6 desta mez nomeando os 2º e 3º suplentes do juiz substituto no municipio de Jaguaribe-mirim;

De S. Paulo, tres decretos de igual data nomeando supplentes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Barretos.

Requerimentos despachados

Manoela da Menezes, pedindo perdão para o seu filho Waldemar Carlos de Menezes do resto da pena a que foi condemnado por crime de deserção, bem como a respectiva baixa do serviço da Brigada Policial. — Indeferido.

Hugo Martins Ferreira, amanuense da Secretaria da Policia, pedindo prorrogação da licença de um anno que lhe foi concedida pelo Congresso para tratamento de sua saúde. — Indeferido.

Dia 9.

Foi nomeado o medico legista Dr. Jacintho de Barros para exercer o lugar de chefe do Serviço Medico-Legal da Policia do Districto Federal.

Expediente de 4 de agosto de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Acusou-se recebido o telegramma do presidente do Estado do Rio de Janeiro, de 1 do corrente mez, e agradeceu-se a comunicação de haver sido installada, na mesma data, a assembleia estadual, realizando-se a 1ª sessão ordinaria da 8ª legislatura.

Agradeceu-se ao Sr. Arlindo Frago, presidente do Congresso de Instrução reunido na Bahia, a comunicação que fez do encerramento dos trabalhos do mesmo congresso, bem assim da escolha da

cidade de Niteroy para sede do que se reunirá em 7 de setembro do anno proximo vindouro.

— Concederam-se seis mezes de licença, na forma da lei, a José Antonio de Souza Guimarães, bedel da Faculdade de Medicina da Bahia, para tratar de sua saúde, em prorrogação da de 15 dias que obteve do director da mesma faculdade.

— Declarou-se ao director do Archivo Nacional que, visto serem necessarios ao Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, devem ser ao respectivo juiz remettidos os autos dos executivos fiscaes movidos contra Eduardo da Costa Magalhães e Bento da Silva Monteiro.

— Deu-se conhecimento ao juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.

— Foi exonerado, a pedido, do lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional Mario Fernandes de Brito, sendo nomeado para exercer interinamente o mesmo lugar Ovidio da Silva Vieira.

— Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda as certidões pedidas por Luiz de Castro Bahia e Francisco F. Bahia da Rocha, afim de que o Thesouro Nacional promova executivamente o pagamento do respectivo sello.

Requerimentos despachados

Armando de Miranda Gomes. — Sella o documento.
Dr. Adeob Ibrahim Gabriel. — Não ha que deferir.

Dia 5

Aceusou-se o recebimento:

Do telegramma do Dr. Olegario Herculanio da Silva Pinto, de 31 de julho ultimo, e agradeceu-se a communicacão de ter, na mesma data, assumido a administração do Estado de Goyaz, na qualidade de presidente eleito para o quadriennio de 1913-1917;

Do officio do intendente do municipio de Napury, no Departamento do Alto Acre, de 21 de maio ultimo, ao qual acompanhou um exemplar do relatório que apresentou ao conselho municipal dessa cidade na sua primeira reunião, realizada em 9 do dito mez.

— Remetteu-se ao prefeito do Distrito Federal, por tratar de assumpto da sua competencia, o telegramma em que o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio solicita urgentes providencias para que cesse a venda de peixe contaminado. Deu-se conhecimento ao dito ministerio.

Requerimentos despachados

Joaquim José da Camara, pedindo naturalização. — Requeira na conformidade do disposto no art. 4º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, completando os documentos exigidos para tal fim.

Manoel Pinto Valente, idem. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Antonio Baptista Villar, pedindo pagamento de gratificação por serviços de alistamento eleitoral. — Indeferido.

Dia 6

Aceusou-se o recebimento:

Do officio do sub-director interino do Expediente da Repartição Geral dos Telegraphos, de 7 de julho ultimo, e agradeceu-se a remessa que fez de um exemplar do regulamento internacional do serviço radio-telegraphico;

Do officio do presidente e do 1º secretario da Associação Commercial do Pará, de 20 de junho ultimo, e agradeceu-se a remessa que fizeram de um exemplar do relatório concernente aos trabalhos dessa associação durante o anno proximo passado e apresentado pela respectiva directoria;

Do officio do Dr. Paulo de Moraes Barros, de 31 de julho ultimo, e agradeceu-se a communicacão de ter reassumido, na mesma data, o exercicio do cargo de secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo;

Do officio do Dr. Altino Arantes, de 31 de julho ultimo, e agradeceu-se a communicacão que fez de ter deixado, na mesma data, o exercicio interino do cargo de secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo;

Do officio do Dr. Raul de Almeida Rêgo, 1º secretario da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, de 2 do corrente mez, e agradeceu-se a communicacão que fez, de haver essa assembléa elegido, na mesma data, a respectiva mesa.

— Comunicou-se:

Ao director geral da Saude Publica, que, segundo declara o Ministerio da Fazenda em aviso de 5 do corrente mez, foram recolhidos aos armazens da alfandega desta Capital 10 volumes vindos de Pietra Santa pelo vapor hungaro *Szent Istvan*, com os ns. 3.359 1 10 e destinados a essa directoria, o que foi levado ao seu conhecimento em referencia ao officio de 30 de maio ultimo;

Ao mesmo director, em referencia ao officio de 7 de julho proximo findo, que, segundo declara o Ministerio da Viação e Obras Publicas em os avisos de 18 e 31 do dito mez, a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelos Drs. Theophilo de Almeida Torres, Boaventura Francisco Lameira de Andrade, Alvaro Zamith e José Ignacio de

Oliveira Borges, o primeiro, como chefe, e, os demais, como auxiliares da commissão sanitaria federal que seguiu para o Estado do Amazonas.

— Restituíram-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, os processos que acompanharam os officios desta delegacia ns. 29 e 30, de 23 de junho ultimo, das contas do jornal *O Viamonense*, na importancia de 98\$00 e 27\$600 e provenientes de publicações eleitoraes, solicitando-se-lhe que providencie, não só para que as alludidas contas sejam apresentadas em duas vias, das quaes as primeiras devidamente selladas, como tambem para que se mencione o numero do corpo em que estão feitas as publicações, conforme determina a ultima parte do art. 38 da portaria de 26 de maio do corrente anno.

Requerimento despachado

Sallim Antonio, pedindo naturalização. — Junte certidão de idade ou documento que legalmente a suppra.

Dia 7

Declarou-se ao director geral da Saude Publica, em referencia ao officio de 19 de julho ultimo, que fica autorizado a vender a quem maior quantia offerecer o material imprestavel que a inspetoria dos serviços de prophylaxia possui em sua dependencia á praça da Bandeira, devendo o respectivo producto ser recolhido ao Thesouro Nacional, como receita eventual da União, do que opportunamente dará conhecimento a este ministerio.

— Remetteu-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os fins convenientes, o requerimento em que o Dr. Manoel Pedro Villaboim, professor da Faculdade de Direito de S. Paulo, pede tres mezes de licença para tratar de sua saúde.

Requerimento despachado

Francisco de Assis Chagas Carneiro, propondo, novamente, vender a este ministerio uma chacara de sua propriedade. — Indeferido.

Expediente de 7 de agosto de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 9:627\$961, fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião em junho ultimo (aviso n. 3.082);

De 1:981\$, folha da commissão do alistamento eleitoral em julho findo (aviso n. 3.116);

De 812\$500, gratificação ao Dr. Pedro Fracellino Guimarães em julho findo (aviso n. 3.119);

De 449\$500, folha do carpinteiro e serventes que trabalharam no palacio do C. tete em julho findo (aviso n. 3.120);

De 9:103\$586, folhas das diarias e vencimentos do pessoal da Casa de Detenção em julho findo (aviso n. 3.121);

De 30:000\$, de trabalhos realizados no quartel do cavallaria da Brigada Policial (aviso n. 3.136);

De 300\$, folha do pessoal subalterno da Procuradoria da Republica em julho findo (aviso n. 3.134);

De 1:000\$ ao bacharel Sylvio Gentil de Lima, ajuda de custo, a título de despesa do primeiro estabelecimento (aviso n. 3.133);

De 200\$, aluguel do predio occupado pela 1ª pretoria em julho findo (aviso n. 3.132);

De 3:601\$498, fornecimentos á Bibliotheca Nacional em junho ultimo (aviso n. 3.131);

De 500\$, folha dos serventes do Tribunal do Jury em julho findo (aviso n. 3.130);

De 4:770\$, folha do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz em julho findo (aviso n. 3.129);

De 1:733\$998, folha do pessoal subalterno do Hospital Paula Cândido em julho findo (aviso n. 3.128);

De 3:438\$, folha do pessoal subalterno da Prophylaxia do Porto em julho findo (aviso n. 3.127);

De 3:553\$, folhas de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica em julho findo (aviso n. 3.126);

De 2:218\$, folha do pessoal da Policia do Porto em julho findo (aviso n. 3.125);

De 400\$, auxilio para aluguel da casa do director das Colonias da Alianças no mez de julho findo (aviso n. 3.223);

De 8:019\$318, folha do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional em julho findo (aviso n. 3.222);

De 8:000\$, fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica em julho findo (aviso n. 3.220).

— Transmittiram-se ao mesmo ministerio:

Os processos de dividas de exercicios findos de que são credores: Souza & Barros, na importancia de 1:148\$500 (aviso n. 3.216); Dr. Julio Sergio Palma, na importancia de 2:059\$833 (aviso n. 3.215);

Dr. Antonio Baptista de Godoy, na importancia de 420\$ (aviso n. 3.211);
 José Pedro da Silva, na importancia de 267\$741 (aviso n. 3.181);
 Afonso Rodrigues de Camargo, na importancia de 150\$ (aviso n. 3.111);
 Manoel Corrêa da Anuncição Gama, na importancia de 150\$ (aviso n. 3.112).
 Os documentos relativos á reforma do capitão da Brigada Policial, Arlindo Pinto de Almeida (aviso n. 3.217);
 Idem do sargento do Corpo de Bombeiros Manoel Alves Coelho (aviso n. 3.218);
 Idem da praça da Brigada Policial Martinho Dias dos Santos (aviso n. 3.219).

Requerimentos despachados

D. Florinda Macedo do Amaral, pedindo pensão.—Prêzo que seu finado marido estava quites com o montepio.
 Silveiro José Nery, pedindo certidão.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.
 The Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo pagamento de 71\$100.—Apresente separadamente as contas.

Expediente de 9 de agosto de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao presidente da Liga Brasileira contra a Tuberculose, que esta directoria já providenciou relativamente á solicitação feita no sentido de ser auxiliado na parte que lhe compete o serviço de assistência domiciliar á tuberculoso;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, o itinerario do aparelho Clayton do dia 11 a 16 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Antonio Irenes da Silva Castro, Agnôr Soares Gonzaga, Francisco Florencio dos Santos, Carlos Alves Pereira, Antonio de Carvalho, Aldemaro do Pinho Barbosa, Manoel Ferreira da Silva, Rubem Augusto de Mello e Reginaldo de Almeida;

Ao chefe de policia, o de Benedicto José dos Reis;

Ao inspector federal das Estradas, o de Mario Moreira de Castilho;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Manoel Fidelis Espinola.

Requerimentos despachados

Antonio Rodrigues Pereira (4º districto).— Como requer.

Rosalina Maria Ferreira (4º districto).— Releva a multa.

João Fernandes da Silva Braga (4º districto).— Será relevada a multa si o requerente cumprir a intimação no prazo de 90 dias.

Eduardo Teixeira de Siqueira (4º districto).— Será relevada a multa si o requerente cumprir a intimação no prazo de 90 dias.

Francisco dos Santos Marques (4º districto).— Concedo o adiamento, não podendo, porém, ser o predio habitado.

Manoel Gomes de Oliveira (1º districto).— Seja attendido na conformidade do parecer do Dr. delegado.

J. A. de Oliveira & Comp. (4º districto).— Concedo 90 dias.

Joaquim José Fernandes (5º districto).— Concedo 45 dias do prazo.

Antonio Monteiro de Almeida (6º districto).— Indeferido.

Bouzada & Moura (6º districto).— Approvado, nos termos do parecer da secção de engenharia.

Beatriz Machado Fagundes (8º districto).— Indeferido.

Rosa Ermilinda da Costa Guimarães (8º districto).— Deferido.

Rita Massouw (8º districto).— Seja vistoriado.

Manoel Leite Raposo.— Apresento guia para inspecção.

Zenha, Ramos & Comp.— Deferido.

Luiz Camyrano.— Deferido.

Exmo. Sr. Dr. Carlos Pinto Seidl, dignissimo director geral de Saude Publica.—Em obediencia ás determinações de V. Ex., mais uma vez cumprio o dever de remetter-vos em duplicata o resumo dos trabalhos de prophylaxia nos navios do Lloyd Brasileiro durante o mez de julho proximo findo.

Foram em numero de 22 as embarcações expurgadas, pertencentes á frota dessa empresa.

Chegaram procedentes dos portos do norte e foram expurgados com o fim de ser concedida a necessaria licença para atracação ao cães os seguintes vapores em numero de 13: *Cubatão*, *Sergipe*, *Aymoré*, *Pará*, *Bahia*, *Strath Clyd*, *Goyaz*, *Iris*, *Olinda*, *Ceará*, *Mayrink*, *Fritz Patrick* e *Aymoré*, segunda viagem.

Vieram do sul e foram submettidos á mesma medida sete navios a saber: *Prudente de Moraes*, *Saturno*, *Laguna*, *Sirio*, *Mantiqueira*, *Bocaina* e *Orion*.

A pedido do chefe da navegação, e para dar combate á grande quantidade de ratos existentes a bordo, foram fumigados a gaz Clayton, quando de desarmregalhos, os paquetes *Laguna* e *Acre*, sendo satisfactorio o resultado.

Durante a viagem do vapor *Sergipe*, em regresso a este porto occorreram a bordo tres casos de variola, sendo, então, determinada, além da desinfecção pelo gaz Clayton, uma lavagem nos compartimentos onde estiveram os doentes e circumvizinhanças, com uma solução de lysol e acido phenico a 5 % (acido phenico 300,0, lysol 200,0, agua 10.000.)

O paquete *Jupiter*, praça lenta do sul, atracou ao cães, com autorização de V. Ex., que dispensou o expurgo, á vista dos motivos apresentados em petição.

O numero de ratos mortos em consequencia do effeito toxico produzido pelo gaz Clayton subiu a 116.

E' com prazer que vos communico que foram expurgados os navios *Jaculy*, *Phyladelphie* e a galera inglesa *Brynhill*, de outras empresas de navegação, attendendo com a maxima presteza possivel á requisição de V. Ex.

Saudações.—Dr. E. Lindenberg Porto Rocha, chefe do serviço de prophylaxia do Lloyd Brasileiro.

Relação das pharmacias visitadas durante o mez de julho de 1913

Locaes — Responsaveis

Rua de S. Christovão n. 17, Ragozino Leite de Barcellos.
 Rua de S. Christovão n. 110, Pedro Ribeiro Rosas.
 Rua de S. Christovão n. 370, Juvenal José da Silva Corralo.
 Rua Miguel de Frias n. 24, Theophilo de Almeida Junior.
 Rua de Nossa Senhora de Copacabana n. 373, Innocencio Francisco da Cunha.
 Praça Serzedello Corrêa n. 20, Augusto de Campos Carvalho Vidal.
 Rua Ypiranga n. 59, Olyntho Nogueira.
 Rua das Laranjeiras n. 131, Isaias Propheta Alves.
 Rua da Assembléa n. 73, Christino do Valle Junior.
 Avenida Central n. 110, Orlando do Fonseca Rangal.
 Rua do Hospicio n. 144, José de Lima Bruzzi.
 Rua do Hospicio n. 114, Antonio Duarte Cordeira Pinto.
 Rua do Hospicio n. 246, Austriquiniano M. dos Santos.
 Rua do Hospicio n. 260, Affonso Corrêa Bastos.
 Rua do Hospicio n. 273, Porphirio P. Barroso.
 Rua da Constituição n. 13, João Coelho de Mello.
 Rua da Constituição n. 20, Theophilo de Andrade.
 Rua da Constituição n. 43, Antonio Guilherme Cordeiro.
 Rua do Humaytá n. 149, Alfredo Feijó.
 Rua do Humaytá n. 158, Alvaro Pamphiro.
 Rua Real Grandeza n. 115, Raul Barros da Costa.
 Rua Voluntarios da Patria n. 278, Alfredo da Costa Palmeira.
 Rua Voluntarios da Patria n. 274, Annita Abbade.
 Rua Voluntarios da Patria n. 245, Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho.
 Rua Voluntarios da Patria n. 244, José Augusto Pereira do Castro.
 Rua Voluntarios da Patria n. 152, João Araujo dos Santos.
 Rua Voluntarios da Patria n. 20, Orlando Alves.
 Rua dos Ourivos n. 7, Vicente Werneck Pereira da Silva.
 Directoria Geral de Saude Publica, 7 de agosto de 1913.—O pharmaceutico, *Lourival Silva Machado*.

Conselho Superior do Ensino

ACTA DA 6ª SESSÃO, REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1913, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. BRAZILIO MACHADO

As 2 horas da tarde, faltando o Dr. Adolpho Cirne com causa justificada, e presentes os demais membros do conselho, o Sr. Dr. Brazilio Machado, presidente, abre a sessão, sendo lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior.

No expediente são lidos os pareceres ns. 4, da commissão de pedagogia, e 8 e 9, da commissão de legislação e consultas.

O Dr. Oscar Freire fundamenta e envia á mesa uma proposta, distribuida ás commissões 3ª e 4ª, providenciando sobre a designação, pelas congregações, de um ou mais docentes e auxiliares dos institutos de ensino, annualmente, para aperfeiçoarem suas habilitações na Europa, de accordo com as condições estabelecidas na mesma proposta.

O Sr. Dr. presidente expõe a orientação que o Governo tem observado sobre o assumpto e cita o caso do professor Gondim, da Faculdade de Direito do Recife, pendente ainda de solução do Governo.

Passando-se á ordem do dia, entram em discussão os seguintes pareceres:

N. 2, da comissão de finanças, deferindo o requerimento em que o estudante Isaac Lemos dos Santos pede restituição da sua taxa de inscrição, por não haver prestado nenhuma prova de exame.—E' approved, contra o voto Dr. Gabaglia.

N. 7, da comissão de recursos, negando provimento ao recurso do estudante Sylviano Pontual Rangil Moreira.—E' adiado, a requerimento do Dr. Coelho Lisboa, que pede vista dos papéis.

N. 14, da comissão de recursos, indeferindo um recurso do bacharel Theodomiro Penna Vieira, com voto em separado do Dr. Paulo de Frontin favorável ao recorrente.—E' adiado, a requerimento do Dr. Coelho Lisboa.

N. 3, da comissão de pedagogia, sobre uma proposta do professor Amazonas, relativa á cadeira de direito commercial.—E' approved unanimemente, sem debate.

N. 13, da comissão de recursos, dando provimento a um recurso do assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Manoel Francisco de Azevedo Junior.—E' approved, contra o voto do Dr. Cypriano de Freitas, depois de combatido o parecer pelo Dr. Cypriano de Freitas e defendido pelos Drs. Paulo de Frontin, João Mendes e Oscar Freire.

N. 10, da comissão de recursos, indeferindo os requerimentos dos estudantes da Faculdade de Medicina da Bahia Pedro Leal de Carvalho e Sabino Muniz Fiuza Junior e do professor contractado Dr. Luiz Antonio de Aguiar, com voto em separado do Dr. Paulo de Frontin favorável ao deferimento, por equidade, das petições daquelles estudantes.

O Dr. Frontin defende e justifica o seu voto em separado. O Dr. Decleciano Ramos historia o occorrido com os estudantes. O Dr. Oscar Freire declara que na Faculdade da Bahia já dera o seu voto favorável aos estudantes, cujo requerimento foi indeferido, aliás, por grande maioria da congregação, cuja conducta e cujos elevados intuitos explica.

Attendendo aos precedentes já estabelcidos pelo conselho, e coherente com o seu voto na congregação, declara-se de accôrdo com o Dr. Frontin.

O Dr. Porchat defende o parecer da maioria da comissão contrario aos requerentes.

Encerrada a discussão, é unanimemente approved o parecer na parte em que indefere o requerimento do Dr. Luiz de Aguiar, sendo approved o voto em separado do Dr. Frontin deferindo, por equidade, os requerimentos dos estudantes, votando contra os Drs. Porchat, João Mendes, Decleciano Ramos, Cypriano de Freitas e Nascimento Silva.

N. 6, das comissões de finanças e taxas e de legislação e consultas, accetando uma indicação do Dr. Gabaglia sobre taxas de exame de admissão.

O Dr. Brazilio Machado impugna o parecer, á vista do art. 65, § 4º, da lei organica, por entender que o producto dessas taxas deve ser dividido exclusivamente entre os examinadores.

Fallam pela ordem os Drs. Gabaglia e Frontin, que pede a volta dos pareceres ás comissões, ficando o assumpto adiado para febreiro, o que é approved.

Parecer n. 5, das comissões de finanças e taxas e de legislação e consultas, não tomando conhecimento de uma petição do preparador da Faculdade de Medicina da Bahia Adolpho Diniz Gonçalves.

O Dr. Oscar Freire, assignalando os meritos extraordinarios do requerente e os seus grandes serviços, embora reconhecendo a procedencia do parecer, espera que, por equidade, o conselho e o seu digno presidente quanto possível amparem perante o poder competente a sua pretensão.

O Sr. Dr. presidente assignala o caminho a seguir no caso pelo requerente e assegura que de sua parte, como da do conselho, sempre são amparadas as pretensões firmadas na justiça, sendo em seguida approved o parecer.

E' adiado o parecer n. 10, da comissão de legislação e consultas, decidindo sobre uma consulta do Dr. Porchat relativa ás attribuições das congregações sobre reforma ou modificação dos regulamentos.

O adiamento é concedido a pedido do Dr. Frontin, depois de haverem fallado os Drs. Brazilio Machado, Porchat e João Mendes.

As 4 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente, depois de haver communicado que resolveu prorogar as sessões até o dia 12, suspende a sessão, marcando outra para o dia 11, á 1 hora da tarde, no mesmo local.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 10 do corrente, foi exonera lo o delegado do 18º districto policial Dr. Luiz Fortunato de Menezes e nomeado para substituí-lo o Dr. Raul da Silva Autran.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, com o soldo a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao guar la da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Ezevaldo de Vasconcellos, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras de 11 tambem do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde.

De seis mezes, em prerogação, na forma da lei, ao collector das rendas federaes em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, Eduardo Luiz Franco de Sá;

De 90 dias, com o vencimento a que tiver direito, ao conferente da Alfandega da Bahia Alcides Lauro Accioly, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, em prerogação, com o vencimento a que tiver direito, ao 2º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio do Grande do Sul, Benjamin de Carvalho e Silva Sobrinho.

Directoria da Despesa Publica

Requerimento despachado

Dia 11 de agosto de 1913

Carolino Augusto Machado, pedindo pagamento de pensões de suas tuteladas Branca e Gasparina.—Prove não terem sido pagas as pensões quando correntes os annos de 1909 a 1911.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1913

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe:

N. 2—A bem da final solução do assumpto tratado pelo vosso officio n. 18, de 7 de março de 1910, recomendo-vos que informeis sobre si essa repartição den cumprimento ao determina lo na ordem da extincta Directoria do Expediente n. 33, de 8 de julho de 1908.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 5—Em resposta ao vosso officio n. 4.093, de 21 de junho ultimo, recomendo-vos que remetteis a esta directoria a relação do material cuja cessão foi pedida pela Casa da Moeda, cumprindo constar da mesma o valor de cada um dos objectos que della fizerem parte.

Requerimento despachado

Vicente Bernardo Maia.—Requeira á Delegacia Fiscal do Thesouro no Acre.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1913

Marcello & Oliveira.—Inseravam-se. Impunha a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

José Antonio de Mattos.—Reduza-se, para o exercicio de 1914, o valor locativo a 2:400\$000, de accôrdo com o parecer. Quanto ao corrente exercicio, estando precepta a reclamação, nada ha que deferir.

Ulysses Mendonça.—Sellados os documentos, inseriva-se de accôrdo com o parecer, sob o valor locativo de 7:200\$000, como hospedaria sem bebidas, a partir de março proximo findo.

José Gomes & Ir não.—Revalle o soldo da petição.

Manoel Costa e Silva.—Reduza-se o valor locativo a 4:000\$, no corrente exercicio.

Perez & Tristão.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Meloiros & Comp.—Insereva-se. Impunha a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Jorge Abdalla Mujsques.—Transfira-se.

Antonio M. Almeida.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Anna Ribeiro de Abreu Lima.—Reduza-se, para o exercicio de 1914, a 2:400\$, o valor locativo, de accôrdo com o parecer. Quanto ao corrente exercicio, estando precepta a reclamação, indeferido.

Luiz Rodrigues Silva.—Já estando attendido, archive-se.

Carvalho & Filho.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

José Silva Dias.—Insereva-se. Impunha a multa de 50\$, na forma do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Antonio Costa.—A vista do parecer, reduza-se, para o biennio de 1913-1914, o valor locativo a 2:160\$000.

Pauca & Comp.—Estando precepta a reclamação, indeferido.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 11 de agosto de 1913

Notas	Entradas	Saídas
Libras.....	88-0-0	255.660-10-0
Francos.....	—	3.920
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	—	10\$00

Lastro

Ouro em depósito.....	300.535.566\$027
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.330.776\$016
Total.....	319.875.342\$043

Emissão

Notas em circulação.....	319.869.930\$003
Moeda subsidiária.....	5.412\$04
Total.....	319.875.342\$043

O escripturario, Decio Cesário Alvim.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1913

N. 1.394 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo providencias no sentido de terem despacho, livre de direitos, duas caixas contendo cartões de visitas, vindas de Amsterdam.

N. 1.395 — Ao mesmo, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 147 fardos contendo papel para impressão, vindos de Hamburgo.

N. 1.396 — Aos Srs. A. Campos & Comp., communicando que, das 10 caixas de aço para archivo, somente as dos tipos ns. 700, 712 e 716 podem ser aqui utilizadas, devendo as outras ser substituidas.

N. 1.397 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, pedindo providencias sobre o original junto, que deixou de ser publicado no *Diario Official* por não estar completo.

N. 1.398 — A Sra. D. Ernestina Silva Reis Foepfel, declarando que os exemplares do *Diario Official* que lhe são destinados tem sido dirigidos para a rua do Thesouro n. 66, na Bahia, por ter sido essa a indicação dada pela alfandega desse Estado.

Requerimentos despachados

Landelino Candido de Gouvêa. — Deferido.
 Heitor Mendes dos Prazeres. — Deferido.
 Domingos Baptista Nepumuceno. — Encaminhe-se, informado, ouvida a Inspectoria Technica.
 Pedro Pereira. — Sim, sem vencimentos.
 Antonio Lral da Costa. — Atteste-se.
 Antonio Antunes Moreira. — Não ha vaga.
 Adelia de Mendonça Sudré. — Seja inspecionada.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de julho de 1913

A sociedade de peculios A Amparadora :

N. 453 — Notificando a suspender, sob pena de annullação de contractos realizados, toda e qualquer operação em que não estiver legalmente autorizada a funcionar.

— A sociedade A Conservadora :

N. 454 — Notificando a sanar diversas irregularidades nos documentos juntos ao processo de habilitação para funcionar.

Dia 31

Ao delegado regional na 3ª circumscripção :

N. 455 — Determinando fazer publicar editaes sobre a nullidade de operações effectuadas não só sociedades constantes do seu officio n. 149, de 4 de corre como pela Garantia Predial do Norte, devendo recorrer á policia local e aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos respectivos Estados para fazer cessar o funcionamento de taes associações nessa circumscripção.

— Ao director do Gabinete do Thesouro Nacional :

Ns. 456/7 — Pedindo a devolução dos processos referentes a autorização e approvação de estatutos das sociedades Auxiliadora do Estado de Minas Geraes e Mutua Central.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:
 N. 42 — Remettendo a folha dos funcionarios desta repartição.
 N. 43 — Idem a dos fiscaes de Seguros.
 N. 44 — Requisitando pagamento de salario ao servente, do mez hoje findo.

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de julho de 1913

Companhia de seguros Hausa. — Archive-se.

Ministerio da Guerra

Expediente de 1 de agosto de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando cópia do decreto de 23 de julho ultimo, que concede aposentadoria ao chefe de secção do Arsenal de Guerra do Porto Alegre Joaquim José dos Santos e bem assim os papéis que motivaram a mesma aposentadoria (aviso n. 736).

Solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 1:477\$500, sendo: a Araújo Santos & Comp., 470\$; a Adelf Eckstein Nerlag, 375\$; a J. L. Costa & Comp., 248\$; a Luiz Macedo, 128\$; a M. J. Pereira & Comp., 271\$600 e a Moniz & Comp., 121\$000 (aviso n. 732);

De 3:272\$918, sendo: a Société Anonyme du Gar de Rio de Janeiro, 1:717\$568 e a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, 1:555\$350 (aviso n. 733);

De 5:079\$630, sendo: a A. Brazil & Comp., 1:956\$000 e a Gonçalves Castro & Comp., 123\$570 (aviso n. 734);

De 10:322\$570, sendo: a Amaral Sutherland & Comp., 2:900\$ e a M. Buarque & Comp., 7:422\$570 (aviso n. 735);

De 200\$ a D. Eloisa Calaza do Amaral (aviso n. 737);

De 6:134\$608, sendo: a Bragança Cid & Comp., 3:229\$608; a Merino & Comp., 2:481\$200 e a Moreira Barbosa, 423\$800 (aviso n. 738);

De 79:486\$076, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 352\$820 e a Ferreira Passarello & Comp., 79:133\$256 (aviso n. 740);

De 32:752\$900, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 681\$ e a Ferreira Passarello & Comp., 32:068\$900 (aviso n. 741).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, remettendo papéis referentes á percepção do montepio pretendido por D. Josephina Franco de Arruda Pinto, filha legítima de D. ex-offensor de primeiras letras do Arsenal de Guerra do dito Estado João Baptista de Souza Franco, afim de que aos mencionados papéis sejam annexas as certidões de baptismo da referida senhora e de seu irmão João Baptista Franco, como me pediu o Ministerio da Fazenda.

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando cópia do decreto de 4 de junho findo que concedeu reforma ao cabo de esquadra Manoel João Ferreira do Nascimento e bem assim os papéis que motivaram o mesmo decreto.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando, em additamento ao aviso de 24 de julho ultimo que a antiguidade de 1º tenente do capitão intendente do 3º classe Astrogildo Marques de Figueiredo deverá ser contada de 3 de novembro de 1907 e não de 26 do dito mez e anno, como, por equívoco, foi mencionado no referido aviso.

Dispensando, a pedido, Honório Ferreira Soares do logar de ajudante de enfermeiro do hospital militar de Manaus.

Ministerio da Guerra — N. 601 — Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1913.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Tendo o 1º tenente Francisco Manoel de Vargas pedido em um requerimento que a antiguidade de seu primeiro posto fosse contada de 29 de setembro de 1893 e, em outro, que se lhe contasse a mesma antiguidade de 28 de fevereiro de 1894, allegando achar-se comprehendido nas disposições do decreto legislativo n. 1.835, de 30 de dezembro de 1907, o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta do mesmo tribunal de 7 de julho ultimo, resolveu, em 30 do mesmo mez, indeferir a solicitação de que se trata, visto as petições do requerente não se acharem dentro da exigencia legal; o que vos declaro, para os fins convenientes.

Sanle e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por intermedio do Ministerio da Guerra, em seus avisos de 23 de janeiro e 14 de março do anno proximo passado, enviastes a este tribunal, para serem submettidos á sua

consideração, os requerimentos e demais papéis em que o 1º tenente do Exército Francisco Manoel de Vargas, julgado e emarchado na disposição do decreto legislativo n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907, pede que a antiguidade de seu primeiro posto lhe seja contada no primeiro requerimento, de 29 de setembro de 1893 e, no segundo, de 28 de fevereiro de 1894.

Todas as informações que acompanham os ditos requerimentos são-lhe favoráveis, visto como fora o peticionário elogiado em ordem do dia da divisão respectiva e, conforme consta de sua fé de officio, pelo patriotismo, disciplina e bravura com que se houve no combate do dia 28 de fevereiro de 1894, contra os revoltosos, em Socanhy, no Estado do Rio Grande do Sul.

Essas mesmas informações reportam-se à disposição da lei mencionada de 1907 e ao elogio honroso que o requerer tem em sua fé de officio, sendo que das duas petições a mais de accordo com a mesma lei seria a de 23 de setembro de 1911, que vem annexa ao primeiro dos mencionados avisos, visto como, na conformidade do parágrafo unico do art. 1º da mesma lei, o acto de bravura praticado pelo official foi posterior à sua commissão.

Ora, confirma o tribunal, no caso em estudo, a commissão de alferes havia sido confirmada em 29 de setembro de 1893, e o combate em que o interessado se distinguira teve lugar na referida data de 28 de fevereiro do anno immediatamente seguinte.

Um obstáculo, porém, e bem accentuado, vem privar, na opinião da maioria, a favor da emissão, por este tribunal, de se poder ser favorável à pretensão, visto como é condição, taxativa da mesma lei de 30 de dezembro de 1907, que os favores excepcionaes, pela mesma conferidos, só aproveitam aos alferes e 2º tenentes que entraram na promoção do 3 de novembro de 1894.

Mas, e bem que da fé de officio do official nada consta, (ao menos na parte que veio annexa aos requerimentos), observa este tribunal que das notas expressas no *Almanak* do Ministerio da Guerra se vê ter sido o peticionário promovido a alferes graduado em 2º de dezembro de 1893, e effectivo em 11 de fevereiro de 1903, apenas com a contagem de antiguidade da referida data de 3 de novembro de 1894.

A vista do exposto é o mesmo tribunal de parecer que os requerimentos do 1º tenente do Exército Francisco Manoel de Vargas, pedindo se lhe conte a antiguidade do primeiro posto, quer de 29 de setembro de 1893, quer de 28 de fevereiro de 1894, si bem que reportando-se a factos militares que lhe são muito honrosos, não se acham, entretanto, dentro da exigencia legal para poderem ser deferidos.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1913 — *F. Argollo*. — *Julio de Noronha*. — *J. J. de Proença*. — *Carlos Eugenio*. — *L. Medeiros*. — *Mendes de Moraes*. — *Olympio Fonseca*. — *Julio de Almeida*.

Resolução. — Como parece.

Rio de Janeiro, 39 de julho de 1913. — *Hermes R. da Fonseca*. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva*.

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1913

1º tenente reformado do Exército Antonio José Leite. — Mantenho o despacho anterior, visto que o supplicante não se invalidou no serviço militar.

Thimoteo José. — Não pode ser concedido o soldo vitalicio estabelecido pelo decreto n. 1.687, de 1907, visto ter sido verificado que o requerente serviu como praça do Exército.

Constança Freitas de Jesus. — O pagamento pretendido pela requerente não pode ser satisfeito, visto ter sido a lei n. 1.687, de 13 de agosto de 1907, promulgada após o fallecimento de seu marido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Considerando que, em face da legislação vigente sobre concessão de garantia de juros aos capitais empregados na construcção de estradas de ferro, se verifica: 1º, constituir a fiança do Estado meio de evitar prejuizos às empresas, as quaes são obrigadas a demonstrar a possibilidade de obterem uma renda liquida de 4 % (art. 1º, § 1º, da lei n. 2.130, de 24 de setembro de 1873); 2º, não poder a garantia concedida exceder o prazo de 30 annos (ibidem), e isto como condição fundamental para a concessão;

Considerando que, findo o prazo de 30 annos, fica o Estado desobrigado do compromisso assumido;

Considerando que o mencionado prazo deve ser contado na maneira usual e corrente, não se justificando, portanto, o emprego de formulas tendentes a dilatal-o, sob o fundamento de que os primeiros pagamentos são effectuados sobre frações do capital definitivo, enquanto este não se constitui;

Considerando, portanto, que se mediante fundamento do pro-prio, porquanto durante a construcção das obras, a garantia de juros é paga sobre as quantias autorizadas pelo Governo e recolhidas a estabelecime-bancarios para serem empregadas à medida que forem necessarias e só depois de definitivamente constituido o capital é que se torna devidos os juros sobre a sua totalidade;

Considerando, pois, que o prazo de 30 annos deve começar a ser calculado a partir do primeiro pagamento realizado dos juros devidos, contando-se dali por diante sessenta semestres;

Resolve declarar sem effeito a portaria deste ministerio de 11 de novembro de 1901, e determinar que para a contagem do prazo da garantia de juros a que o Governo estiver obrigado sejam observadas as regras constantes do presente acto.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica. — *José Barbosa Gonçalves*.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 9 de agosto de 1913

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remittidos os processos de montepio:

De Maria José, Olga, Maria Santa e José, filhos menores do finado contribuinte José Ferreira de Souza, confrente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 263);

De DD. Anna Bomfica do Arango Freitas e Maria José de Carvalho Freitas, mãe e irmã do finado contribuinte Dr. João José de Carvalho Freitas, ex-engenheiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 263);

De D. Ignéz Olympia da Gama e Mello e outros, viúva e filhos de Francisco Ferreira de Mello, carteiro da agencia do Santo Antonio, Administração dos Correios do Estado de Pernambuco (officio n. 261);

De DD. Lupicinia Vianna, Debora Barbosa Vianna, Djalma e Haydê, viúva e filhos do finado contribuinte Pedro Barbosa Vianna, ex-fiel de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Ceará (officio n. 263).

Requerimentos despachados

D. Adelaide Fernandes Dantas pedindo para si e filhos os favores de montepio, na qualidade de viúva do Raul de Oliveira Dantas, confrente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresenta prova da legitimação dos menores Darcy e Marina.

D. Paulina Soares Gonçalves, viúva de Izaias Alfredo de Alphonso Gonçalves, encarregado geral da pintura, aposentado, da 1ª residencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

DD. Ubaldina Caillot do Nascimento, Adalgisa Alves do Nascimento e Jonathas Alves do Nascimento, viúva e filhos de Alipio Alves do Nascimento, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Tellographos, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

D. Et Ivina Moreira da Motta, viúva de Antonio Alvaro da Motta, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio. — Apresenta uma certidão detalhada indicando todos os cargos exercidos pelo contribuinte na Estrada de Ferro Central do Brazil, com as respectivas datas de nomeação, posse e ordena los annuaes.

Virgilio de Oliveira Barros, aposentado por decreto do 6 do corrente. — Apresenta certidão do seu tempo de serviço publico, passa-la de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou, e prova si está quitto do pagamento de sellos de nomeações, impostos sobre augmento de vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão por que não foi ella effectuada ou si eram isentos de tal imposto.

Aniceto Ferreira Barcellos, aposentado por decreto da mesma data. — Apresenta certidão provando estar quitto do pagamento de sellos de nomeações, impostos sobre augmento de vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão por que não foi ella effectuada ou si eram isentos de tal imposto.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 8 do corrente foram promovidos na Inspector Federal das Estradas: a engenheiros fiscaes de 2ª classe, em commissão, o conductor de 1ª classe engenheiro Ivo Pedrosó da Silveira e o desenhista de 1ª classe engenheiro Sylvio Gomes Pereira.

— Por portarias da mesma data foram nomeados:

Theophilo de Freitas, engenheiro ajudante da secção de estudos do ramal da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte, entre Lages e Macau;

Ricardo Kügler, conductor de 1ª classe, em comissão, da Inspectoria Federal das Estradas;

Adolpho Meira, conductor de 2ª classe, em comissão, da Inspectoria Federal das Estradas.

— Por outras de igual data foi declarada sem effeito a nomeação de Adolpho Gomes de Albuquerque para o cargo de engenheiro ajudante da comissão de estudos do ramal de Lages a Macau, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte;

Foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde, com ordenado, ao calculista da Inspectoria Federal das Estradas, Augusto Cordeiro da Silva.

— Por portaria de 9 do corrente foram nomeados para a Inspectoria Federal das Estradas:

Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, engenheiro ajudante da Comissão de Estudos da E. F. de Uberaba a Villa Platina;

Antonio Candido Porto Ribeiro, conductor de 2ª classe, em comissão.

Expediente de 9 de agosto de 1913

Declarou-se sem effeito a portaria de nomeação de Arthur César de Andrade para o cargo de engenheiro ajudante da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Uberaba a Villa Platina.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—Aviso n. 17.—Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1913.

Declaro-vos, para os devidos fins, em resposta ao vosso officio n. 445, de 30 de julho proximo findo, que fica approvada a designação que fizestes para a realização das viagens de que trata a clausula 2ª, letra b, do contracto para o serviço de navegação do Alto Parahyba autorizado em virtude do decreto n. 9.681, de 24 de julho de 1912, devendo as viagens mensaes de ida e volta, entre Urussaty e Victoria, com escalas em Remanso, Santo Estevão e Santa Palomina, ser effectuadas nos mezes de abril a novembro, e nos mezes de novembro a abril as viagens bi-mensaes, tambem de ida e volta, entre os mesmos portos e com as mesmas escalas.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Sr. inspector geral da Navegação.

Requerimento despachado

João Alves de Souza pedindo restituição de documentos—Restituam-se mediante recibo.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Declarou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores que por este serão empregados os seus melhores esforços para o fim de ser o Brazil representado na grande Exposição Internacional do Panamá Pacifico, a realizar-se em 1915 em S. Francisco da California (aviso n. 222);

A Inspectoria de Obras contra as Seccas que ficam approvados o projecto e o orçamento, na importancia de 732:498\$612, para a construção do 1º trecho da estrada de rodagem carroçavel de Acarape a S. Bernardo das Russas, Estado do Ceará, que deverá ser levada a effecto mediante concorrência publica de accordo com o edital cuja minuta acompanha o officio n. 108, de 4 de julho ultimo (aviso n. 221).

— Para o fim de serem visados foram devolvidos á Repartição Geral dos Telegraphos o projecto e o orçamento do edificio a construir-se em Curitiba para os Correios e Telegraphos (officio n. 136 de 9).

— Remetteu-se, por cópia, ao Ministerio da Fazenda o officio n. 113, de 10 de julho ultimo, em que a Inspectoria de Obras contra as Seccas informa a respeito do incendio do predio em que funcionava a 2ª secção daquella inspectoría, em Fortaleza (aviso n. 222).

— Respondeu-se ao telegramma do delegado fiscal do Thesouro no Estado do Pará, mandando cessar a diaria que a título de despesa de viagem era abonada ao chefe da comissão fiscal das obras do porto do Pará, quando ausente da sede da referida comissão.

Nesse sentido fez-se igual comunicação ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes (officio n. 137).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 11 de agosto de 1913

Autorizou-se o director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas a ceder á Repartição Fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited um tubo de ferro de 0m,80 pelo preço da factura e tendo em vista o seu peso, affirmar-se applicado em uma galeria da rua Visconde de Maranguape.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 9 do corrente, foram promovidos na Directoria Geral:

Francisco Ferreira Sarpa, carteiro de 2ª classe a 1ª por merecimento;

Alvaro Aguiar, carteiro de 3ª classe a 2ª por antiguidade.

Por outras da mesma data, foi removido para o cargo de carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, o carteiro da agencia do Correio do Meyer, José Joaquim da Rocha.

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1913

Gastão de Almeida Paes, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação.—Deferido.

Elias Gonçalves, pedindo logar de servente ou estafeta.—Indeferido.

Arthur Lourenço de Araújo, pedindo certidão.—Certifique-se.

Marcelino José Moreira, pedindo a sua nomeação para o logar de carteiro de 3ª classe.—Requeira ao Sr. administrador dos Correios de S. Paulo, querendo, a quem caber a nomeação.

Rubem Noronha Gytthy, pedindo certidão.—Certifique-se.

Christovão Fernandes & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 173, pedindo para que pelo almoxarifado seja expedida a competente ordem de compra de 200.000 capsulas de folha com a marca «Brazil», apropriadas para serrar as cabeças dos sacos que confuzem a correspondencia para o estrangeiro. Resolva o Sr. director geral, por despacho de 9 do corrente mez, o seguinte: não tendo mais applicação no serviço postal o material offerecido indeferido.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação—2ª secção—N. 245—Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1913.

Declaro-vos, para os devidos effectos e em solução ao vosso officio n. 2.016 C/1, de 28 de julho ultimo, relativamente á precatoria expedida pelo juiz federal da 1ª Vara em favor de Antonio de Almeida Leão, que, tendo quasi todos os empregados constantes da relação explicativa e nominal que acompanhou o referido officio consignações feitas tambem ao Banco dos Funcionarios Publicos, Caixa de Empréstimos do Montepio dos Servidores do Estado e Associação dos Funcionarios Publicos Civis, deve ser paga de preferencia, no caso de mais de uma consignação, de accordo com o aviso n. 193, de 10 de dezembro de 1908, e circular n. 1, de 13 de janeiro de 1909, a que foi feita em primeiro logar, si for igual ao terço dos vencimentos do funcionario, e, si, inferior, applicar-se-ha a diferença entre a importancia da primeira consignação e a do terço dos vencimentos ao pagamento da segunda.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Sr. director geral dos Correios.

Requerimento despachado

Dia 11 de agosto de 1913

D. Carlota Malta propondo vender ao Governo, pelo preço de 35:000\$, o predio em que funciona a Agencia do Correio do Juiz de Fora, para ser nelle installada a sub-administração dos Correios da aquella cidade.—Indeferido.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Secretaria Geral

RECTIFICAÇÃO

Por portaria de 26 de julho findo foi nomeado Sebastião de Abreu conductor de 2ª classe da 1ª secção, e não Raymundo de Abreu como, por engano, foi publicado no *Diário Official* de 29 daquelle mez, á pagina 10.819.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Secretaria

Requerimento despachado

Dia 9 de agosto de 1913

Engenheiro José Saboya, addido a esta repartição, pedindo por certidão os itens constantes das letras a, b e c, relativos ao pessoal da Comissão das Obras do Porto do Recife.—Dos balancetes não consta o que pede. Deverá pedir a certidão pelas folhas de pagamento, prestando para esse fim as necessarias informações á Fiscalização do Porto do Recife.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

TERCEIRA SECÇÃO

Expediente de 5 agosto de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 31, § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, tenho a honra de vos remetter, para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação do adiantamento da quantia de 10:000\$, feito ao chefe do escriptorio da Inspectoria da Pesca, Dr. Gustavo Fernandes Guimarães, em virtude do aviso n. 3.614, de 28 de agosto de 1912 (officio n. 121).

Identico relativamente ao da applicação do adiantamento da quantia de 7:000\$, feito ao encarregado da Contabilidade da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Jorge da Silva Pinto, em virtude do aviso n. 1.278, de 27 de março de 1912 (officio n. 123).

Identico relativamente ao adiantamento da quantia de 1:500\$, feito ao director do Serviço de Informações e Divulgação, Dr. Affonso Costa, em virtude do aviso n. 2.832, de 16 de julho de 1912 (officio n. 126).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 7 do mez corrente, foi nomeado Salvador Magalhães Barbosa, para exercer o cargo de machinista da estação da Inspectoria de Pesca do Rio Grande do Sul.

— Por outra de 8, foi concedida a Gustavo Stossel, allemão, negociante, domiciliado em S. Paulo, capital do mesmo Estado, e representado pelo seu procurador Alvaro Lyra da Silva, brasileiro, advogado, domiciliado nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 4 de junho proximo passado, sobre a propriedade da invenção de «um palco optico para a representação por meio de projecções em perspectiva de photographias em combinação com figuras vivas e animadas, em scena apparentemente aberta, sem tela de projecção visivel, constituindo um conjunto de cinema-grapho e theatro».

— Por outra da mesma data, foi igualmente concedida a Julio A. Justiniani, chileno, engenheiro civil e de minas, domiciliado nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 2 de julho ultimo, sobre a propriedade da invenção de «um aparelho luminoso, destinado a reclame, podendo a instalação ser electrica, automatica, com molas ou mecanica», denominado «Chilian Light Co.»

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de agosto de 1913

Declarou-se ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil na Russia, em resposta ao seu officio de 20 de junho ultimo, em que lembrou a conveniencia de ser creado em S. Petersburgo um escriptorio de informações e propaganda do nosso paiz, que, por falta de dotação orçamentaria, não poderá por enquanto ser creado o alludido escriptorio.

— Autorizou-se o director do Serviço de Estatistica a mandar admitir os Srs. Joaquim José da Rocha e Gustavo Vega de Almeida como operarios extraordinarios da typographia annexa ao mesmo serviço, com as diarias de 4\$ cada um.

Inspectoria da Pesca

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 9 de agosto de 1913

Raphael Monteiro. — Deferido. Junta o peticionario um mappa com as posições acima referidas, precisamente marcadas, de-se sciencia ao Ministerio da Marinha.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 8 de agosto de 1913

Presidencia do Sr. director Dr. Vireos de Castro — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Vallalão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, e sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Avisos:

N. 147, de 5 de julho findo, com a cópia do decreto n. 10.319, de 2 do mesmo m z, abrindo o credito extraordinario de 100:000\$, para a construcção de linhas fereas no Estado do Rio Grande do Sul. — Convertendo-se em diligencia o julgamento, affirma de que o ministerio informe qual dos regimens do paragrafo unico do art. 83 da lei n. 2.738, de 1 de janeiro do corrente anno, foi adoptado pelo Governo, para a construcção das linhas fereas a que se refere o decreto n. 10.319, de 2 de julho ultimo, si o de concessão, ou o da lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903, e, nesta hypothese, si se trata de serviço de natureza urgente, para os effectos do art. 50 da lei da receita.

N. 166, de 4 do corrente, remetendo a exposição de motivos apresentada ao Sr. Presidente da Republica, relativamente ao pagamento, em apolices emittidas em virtude da autorização constante do decreto n. 10.133, de 23 de março ultimo, da quantia de 6.189:874\$413 devida á Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, pela cessão da dita estrada ao Governo, e sobre a qual proferiu despacho o mesmo Sr. Presidente da Republica mandando effectuar o pagamento. — Subsistindo os motivos em que assentou a recusa de registro a que se referem os despachos do tribunal de 1 e 15 de julho proximo passado, resolveu-se ordenar o registro — sob protesto — da despesa de 6.189:874\$413.

N. 167, da mesma data, declarando ser urgente a despesa a que tem de prover o credito de 10:000\$, aberto pelo decreto n. 10.343, de 16 de julho findo, destinado ao pagamento da aquisição e impressão da «Synopse da Legislação da Viacao Ferrea Federal», organizada por Alberto Randolpho Paiva, e que, por cópia, veio annexo ao aviso n. 158, de 18 do dito m z de julho. — Deu-se registro ao credito.

N. 2.619, de 11 do mez passado, pagamento de 1.437:724\$770, papel, á South American Railway Construction Company, Limited, empreiteira da construcção da rede de viacao ferrea cariense, relativo á medição provisoria do material importado para a Estrada de Ferro de Baturité. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.221, de 23 de julho proximo findo, sobre a distribuição do credito de 9:269\$445 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, á conta da verba 49ª. — Registrou-se.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.160, de 4 deste mez, informando ser de caracter urgente a abertura do credito de 60:000\$, destinado ao pagamento do subvenção ao Instituto dos Surdos-Mudos de Itajubá, a que se refere a consulta feita por aviso n. 2.751, de 2 do dito mez de julho. — Respondendo-se affirmativamente á consulta.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De restituição, á conta da verba 32ª, da quantia de 359\$217 a D. Alice Ignéz Emiliana Laurinda von Sydow Gomes, proveniente do saldo verificado a favor do seu finado marido, o ex-the-soureiro geral do Thesouro Nacional Henrique José Gomes, em processo de tomada de contas do mesmo ex-the-soureiro. — Mandou-se registrar a despesa ordinaria, porquanto é o despacho do Sr. ministro da Fazenda que firma o direito creditorio, e não a decisão constante da provisão expedida.

De pagamento, á conta da verba 33ª, da quantia de 216\$840, ao operario da Estrada de Ferro Central do Brazil Alfredo Dos Anjos, de gratificação adicional de 1911. — Negou-se registro á despesa, visto ter sido a gratificação concedida em 1912.

De aposentadoria ao agente de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil Eduardo Henrique de Carvalho, com o vencimento annual de 5:200\$. — Deixou-se de julgar legal a concessão da aposentadoria, por ter sido fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

Processo de tomada das contas do ex-escrição da Collectoria Federal em Iguassu, no Estado do Rio de Janeiro, Severino José de Carvalho. — Mandou-se lavrar accórdão fixando em 509\$835 o alcance verificado nas contas do responsavel.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

Aviso n. 153, de 12 de julho findo, com a cópia do decreto n. 10.332, de 9, que abre o credito de 120:000\$, para despesas com a construcção de remanes da Estrada de Ferro de Goyaz. — Conver-

ten-se o julgamento em diligência, afim de se requisitar que o Ministério informe si a despesa é urgente, para os efeitos do que trata o art. 30 da lei da Recôrda.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Avisos :

N. 3.25, de 25 de fevereiro ultimo, credito de 1:1098 ao Thesouro Nacional, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 10.031, de 10 de janeiro mez. — Deu-se registro á distribuição do credito, finta a annullação indicada no processo.

N. 3.096, de 22 de julho proximo passado, credito de 100:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, á conta do decreto n. 10.321 de 7 desse mez. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento, á conta da verba 33^a, de 2:688\$ ao machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Pereira Dantas, de vencimentos de 1912. — Registrou-se.

De distribuição do credito de 4:533\$345 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para o pagamento de pensão que competem a D. Maria Ludovina Kraemer e filhos, de pensões de 1905 á 1912. — Registrou-se a despesa de 4:335\$345, ficando excluída a quantia de 83\$333, de excesso, comprehendida na classificação feita pelo Thesouro Nacional da despesa do exercicio corrente, registrada por despacho de 25 do mez passado.

— Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 3.203, de 22 de julho proximo fuido, credito de 2:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta da verba 18^a. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores :

Aviso n. 3.183, de 30 do mez passado, consultando sobre a abertura do credito de 260:059\$936, para pagamento de contas de fornecimentos feitos, em 1903, á Força Policial. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento :

De 243:902\$111, á conta do decreto n. 9.328, de 21 de abril de 1912, lettra D, a Norton Megiv & Comp., da fornecimento feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mesmo anno. — Deu-se registro á despesa, por não se haver observado o que prescreve o artigo 55 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

De 1:301\$854, á conta do mesmo credito, lettra F, a Trajano de Medeiros & Comp., de fornecimentos feitos á referida Estrada de Ferro, também em 1912. — Recusou-se registro á despesa, por não ter sido observado o preceito contido no artigo 99 do decreto n. 8.610 de 15 de março de 1911.

De distribuição do credito de 429\$027 á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, para pagamento, á conta do decreto n. 10.041, de 6 de fevereiro ultimo, a João Luiz Ferreira de Mello e Tranquillino Ramos, de porcentagens não recebidas em 1904. — Negou-se registro á despesa, por acharem-se prescripta a divida.

De concessão de montepio civil a D. Antonia Drummond Mendonça Moreira. — Julgou-se legal a concessão do montepio e ordenou-se que se officie sobre a necessidade de rectificação do titulo, quanto á menção da data em que começa o abono da pensão.

— Foram também relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-director os seguintes processos :

De pagamento, á conta da verba 33^a, de 7:288\$094 á D. Carolina Candida Fernandes e filhos, de pensões e quota para funeral não recebidos de 1904 á 1912, e de 2:880\$, 702\$, 2:067\$000, 1:056\$, 3:251\$612 e 6:318\$387 aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Guilherme Bráulio Lassance, Antonio Cezar Lopes de Andrade, Lafayette Cezar Fernandes, Fernando José de Azevedo, Antonio Martiniano de Oliveira Franca, e da Directoria de Meteorologia e Astronomia José Nicolau da Cunha Louzada, de vencimentos de inactividade de 1912. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De distribuição dos creditos :

De 9:600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, e de 5:000\$, ouro, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para despesas da verba 33^a ;

De 206:900\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, item das verbas 3^a e 4^a ;

De 12:172\$500 á no Estado de Santa Catharina, de 39:017\$500 á no das Magãos, e de 4:065\$ á no de Goyaz, item da verba 1^a ;

De 181\$834, ouro, e 454\$026, papel, á no Estado de Pernambuco, e de 11\$971, ouro, e 118\$369, papel, á mesma Delegacia, item da verba 32^a ;

De 600\$ e igual importancia á no Estado do Rio Grande do Sul, item da verba 37^a ;

De 520\$250 á no Estado de Santa Catharina, item a que se refere o decreto n. 10.041, de 6 de fevereiro ultimo.

Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

De concessão :

De montepio civil a D. Maria Adelaide Vieira Braga, a D. Albertina Rosa Long Coelho e a D. Evangelina Padrina de Andrade Montez; De appellação ao cartorio da Directoria Geral dos Correios Maximiano Martins de Oliveira.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata, e authorizou-se o registro da despesa.

De publicação de fiança dos agentes do Correio :

D. Canella de Moura, de Macapá, no Estado de Pernambuco, de 360\$, em uma fiança da Caixa Economica, pertencente a Misael de Albuquerque Montenegro ;

Pedro Herculano Pinheiro, de S. Domingos, Estado de Goyaz, de 480\$, em fiança titulo ;

D. Maria Lucia do Amaral Cruz, de Nossa Senhora da Paz dos Afogados, no Estado de Pernambuco, de 600\$. idem.

Foi rescripto declarar-se as fianças iloneas e suficientes.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados nas causas de 1 e 3 do corrente, e relativos ás contas dos ex-agentes do Correio D. Maria Candida Soares Teixeira e Joaquim da Costa Guimarães, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas respectivas finanças.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação da quantia de 498\$ feita pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, em despesas a seu cargo, por conta de adiantamento que recebera.

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 11 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Avisos :

Ns. 2.691 e 2.741, de 17 e 22 de julho, pagamentos de 5:871\$610 e 4:029\$020, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno ;

N. 2.736, de 21 de julho, idem de 2:541\$, a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno ;

N. 2.754, de 22 de julho, idem de 6:000\$ a Luiz Pomy, da construção de um pavilhão na estação Mariano Procópio, em junho ultimo ;

N. 2.877, de 5 do corrente, idem de 500\$ ao engenheiro Sylvio Ferreira Rangel, de gratificação ;

N. 2.625, de 11 de julho, idem de 230\$500, a diversos, de alugueis de predios necessarios aos serviços do trafego e movimento da Estrada de Ferro de Taubaté, em maio ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Avisos :

N. 3.021, de 22 de julho, pagamento de 320\$ á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes concedidos por conta deste ministerio, em março ultimo ;

N. 3.018, da mesma data, idem de 33\$334 a Luciano Augusto de Oliveira, de gratificação, por substituição, em abril ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos :

N. 308, de 31 de julho, pagamento de 110\$ a Guimarães, Waldemar & Comp., de serviços prestados a este ministerio, em junho ultimo ;

N. 297, de 29 de julho, item de 3:000\$ á Schlick & Comp., da ornamentação feita para o baile offerecido ao embaixador americano ;

N. 303, de 31 de julho, idem de 320\$ a Baptista & Fonseca, da illuminação do jardim deste ministerio para o baile do embaixador americano ;

N. 304, da mesma data, idem de 378\$, aos mesmos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão das Camaras reunidas em 11 de agosto de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães — Secretario, Dr. Euristeo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Pitanga, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, Nabuco de Abreu, Nestor Meira, Diogo de Andrada, Cicero Seabra e Lamounier Junior.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 9 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga ; embargante, Seraphim Cabadas Pombo ; embargado, José Ferreira da Costa. — oram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 11 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda ; embargantes, Gonçalves Possas & Comp. ; embargado, Januario Marques Barbosa. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 278 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, Antonio da Costa Miragaia; embargado, Christovam José de Andrade. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 1.489 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Antonio Louro; embargado, D'Urzo P. Merola. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

Impedido o Sr. desembargador Lamounier Junior.

N. 1.447 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, a Fazenda Municipal; embargados, Dr. Joaquim Luiz Martins e sua mulher. — Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

N. 1.564 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, José Pinto de Castro; embargada, D. Anna Vieira de Segas Vianna. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

Impedido o Sr. desembargador Lamounier Junior.

N. 1.665 — (Desistência) — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargantes, Manoel Pacheco de Almeida e sua mulher; embargado, Dr. José Elycio do Couto. — Foi julgada por sentença a desistência, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.076 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, Manoel Borges Machado; embargado, Antonio Lopes dos Santos. — Não se conheceu dos embargos por terem elles sido offercidos fora do prazo, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

Sessão da Primeira Camara em 11 de agosto de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Ataúlpho de Paiva, Nabuco de Abreu e Nestor Meira.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 433 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; appellante, D. Maria Jacinthia das Dóras; appellado, Manoel Joaquim Ribeiro Vidal. — Deram provimento para, reformando a sentença appellada, julgar nullo todo o processado, unanimemente.

N. 469 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellante, Jacintho Gonçalves da Silva; appellado, João Gonçalves de Assumpção Junior. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 250 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; appellante, José Pedro da Silva, inventariante dos bens de sua mulher, D. Augusta Isabel Tolles da Silva; appellado, Manoel Durval Telles de Faria, como herdeiro de sua mãe, inventariada. — Preliminarmente conheceu-se da appellação e de meritis negou-se-lhe provimento, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civeis

Ns. 1.730 e 1.536. — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 433, 273, 445 e 588.

ACORDÃO PUBLICADO

Embargos de nullidade

Ns. 36, 24, 190, 149, 390, 1.098 e 89.

EDITAES

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis: n. 273, appellante, o juizo; appellados, Alfredo Casemiro da Silva Guimarães e sua mulher; n. 445, appellante, Bento José Ferreira Ramos; appellada, D. Judith Cardim mãe e tutora dos menores Valdemiro e Antonio; n. 463, appellante, o juizo; appellados, Raul da Silva e sua mulher; n. 588, appellante, o juizo; appellados, Antonio Noronha Franca e sua mulher, terão lugar na sessão da 1ª Camara do dia 14 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 11 de agosto de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 14 do corrente mez, julgarem os seguintes feitos: embargos

de nullidade: n. 1.464, embargante, o Dr. Candido Barata Ribeiro, representado hoje por seus herdeiros habilitados; embargado, Paschoal Bevilacqua; n. 1.618, embargantes, D. Maria de Azevedo Maia acompanhada de seu marido, Albino Gonçalves de Oliveira, e Anna de Azevedo; embargados, D. Maria Pereira Ramos Castilho e outros; n. 82, embargante, D. Constança Bastos; embargado, contra-administrante Dr. José Pereira Guimarães; n. 201, embargante, João Fernandes da Fonte; embargados, J. Borges & Comp.; n. 353, embargante, Manoel Antonio Pereira; embargado, José Vieira de Mattos; n. 1.511, embargantes, Leite & Alves; embargado, Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima; n. 1.472, embargante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd; embargados, Arthur Bastos & Comp.; n. 1.621, embargante, Antonio Luiz Telles; embargada, D. Maria Monteiro Salvini acompanhada de seu marido, Camillo Soares Salvini; n. 4, embargante, Bernardino José Pereira; embargado, Manoel Albino Pereira Junior; n. 1.296, embargantes, 1º tenente Eleuterio Soares de Gouvêa, na qualidade de inventariante e herdeiro do espólio do major Luiz Soares de Gouvêa, Dr. Clorindo Burnier Pessoa de Mello e Luiz Soares de Gouvêa Junior, herdeiro do mesmo finado; embargado, Dr. João Proença, liquidante da firma Proença & Gouvêa; n. 88, embargante, The Leopoldina Railway Company Limited; embargados, D. Albertina Evelina da Motta e seus filhos; n. 1.417, embargante, João Esteves de Carvalho; embargada, D. Delphina Gonçalves de Carvalho; n. 1.416, embargante, G. R. de Aragona; embargado, Dr. Francisco Alfo Wallard. Embargos de declaração: n. 90, embargante, Bernardino José Pereira; embargado, Manoel Albino Pereira Junior. Embargos de nullidade: n. 483, embargante, D. Alda de Gouvêa Ravasco; embargante, D. Elisa Ramos da Silva Bernardes; n. 1.313, embargante, David Haguenaue, cassionario de Nunes de Sá; embargada, Maria José Soares; n. 1.379, embargante, Francisco Manoel da Cunha, como meiro dos bens do casal com D. Francisca Victoria Ribeiro; embargados, Alexandre de Souza Ribeiro e outros; n. 1.736, embargantes, Nicla Agrella e sua mulher; embargado, João Manoel da Souza Rago. Secretaria da Corte de Appellação, 11 de agosto de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

UIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Excussão de penhor

Exequentes, Steinberg & Meyer; executado, Luiz Laurent. — Respondido o agravo.

Divorcio

Autor, Domingos José Fontoura; ré, Alzira Soares. — Em prova:

Reivindicção

Supplicante, a Companhia Corvejaría Brahma; supplicada, Massa fallida de Henrique & Comp. — Julga-la procedente a reivindicção.

Inventario

De D. Anna Apel. — Em vista do impedimento do avaliador privativo deste juizo, designado para servir o avaliador companheiro.

Impugnação de credito

Impugnantes, Antunes dos Santos & Comp.; impugnados, L. Silveira & Comp. — Julgada improcedente a impugnação.

Ação ordinaria

Autores, João Carlos de Oliveira e outros; réos, Antonio Felix de Garcia Infante e outros. — Em prova os artigos de habilitação por dez dias.

Fallencia

De Fernandes & Irmão. — Nomeados syndicos Augusto Lopes & Comp.

Verificação de conta

Supplicante, Thomas Adams, Ltd.; supplicados, Vieira, Leitão & Comp. — Julgado por sentença o exame de fls. e verificada a não exactidão da conta de 25:814\$634.

Liquidação

De A. Mendonça & Comp. — Proceda-se á liquidação e partilha, offerecendo o liquidante proposta louvando-se no contracto.

Ação de despejo

Autores, Anna da Costa Carneiro e outros; réo, Francisco Pinto Santiago. — Desprezada a defeza de fls. e julgada procedente a notificação.

Juízo da Sexta Pretoria Cível

JUIZ. DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos

Despejo

Autor, Hidelbrando Ferreira Leite ; réo, Luiz Duman. — Regatada *ex-limite* a excepção de incompetência.

Autor, Antonio Francisco Cardão ; réo, Lambert de Carvalho. — Cumpra-se o despacho de folhas.

Autora, Margarida Marcillac de Barros ; ré, Maria Paula. — Julgada procedente.

Autor, Dr. Helvecio Monte, tutor dos menores Paulo e Cesar ; réo, Eugenio da Souza Pinto. — Julgada procedente.

Execução

Exequentes, Luiz Alves e outros ; executados, Antonio Vieira Machado ; preferentes, Joanna Theodora da Souza Callado e outros. — Julgada não provados os artigos de preferencia e subsistente a execução.

Adjudicação

Fallecido, Casemiro de Souza ; herdeiro, José Fernandes do Souza. — Julgada por sentença

Inventario negativo

Fallecido, Fanny Spigel ; inventariante, Julio Spigel. — Julgada por sentença.

Executivo hypothecario

Exequente, Maria Augusta do Espirito Santo ; executados, Sycerino Vicente de Abreu e Ladislau de Mattos Cabral. — Julgada a adjudicação requerida.

Justificação de idade para casamento

Justificantes, Natker Utersander e Elvira da Silva Antunes. — Julgada por sentença.

Inventario

Fallecida, Augusta Amelia Nunes Verran ; inventariante, Arthur Declecio Nunes de Souza. — Julgada por sentença a adjudicação requerida.

Justificação de ausencia

Justificantes, Almeida Tavares & Comp. ; justificado, Pedro Bastos. — Julgada procedente, especiem-se editaes com o prazo de 30 dias.

Acção ordinaria

Autores, Machado & Comp. ; réo, Bernardino da Rocha Carmo. — Diga a parte contraria no prazo de cinco dias.

Acção summaria

Autor appellante, Carlos Conteville ; réos appellados, Eduardo & Martins. — Recebida a apellação em seus effeitos regulares.

Juízo da Setima Pretoria Criminal

JUIZ. DR. EDMUNDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO — ESCRIVÃO, MAJOR FORTUNAT

M. CONCEIÇÃO

Despachos

Art. 303 do Código Penal.

Autora, a Justiça ; réo, Joaquim Monteiro de Andrade. — Renovem-se as diligencias para proseguimento do summario da culpa.

Autora, a Justiça ; réo, Antonio Albino da Rosa. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Francisco da Silva Pereira. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Alberto Chaves. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, José Mendes do Rogo, vulgo «Juca Mulatinho». — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Francisco da Silva. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Aprigio Alves de Magalhães. — Renovem-se as diligencias.

Autora, a Justiça ; réo, Antonio de Sant'Anna. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Galdino Campos Cordeiro Valladares. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Silviano José Rodrigues. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Ismael Julio. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Dionisio Santos Piedade, praça do Exercito. — Renovem-se as diligencias.

Autora, a Justiça ; réo, Pedro Manoel. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Alvaro Corrêa Teixeira. — Seja o réo interrogado.

Autora, a Justiça ; ré, Ignez da Costa Couto. — Cita-se á ré editalmente.

Autora, a Justiça ; réo, Manoel Carensê. — Designe-se dia e hora para ter logar o inicio do summario.

Autora, a Justiça ; réo, José Silvino da Silva. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Herculano de Azevedo. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Vitalino Francisco de Andrade. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Silvino Barbosa da Silva. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Antonio Pereira da Silva. — Designe-se dia e hora para ter logar o inicio do summario.

Autora, a Justiça ; réo, José da Oliveira vulgo Ferreira. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Antonio José Rodrigues. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, José Pereira da Rosa. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, José Soares. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Luiz Silva. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Manoel da Oliveira. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Viriato Fernandes Pereira. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réos, Eugenia Ferreira e José de Mattos. — Interrogue-se os accusados.

Autora, a Justiça ; réos, Thiago Leonel da Silva, Manoel Luiz de Azevedo e outros. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réos, Antonio José da Souza e Francisco Thomaz. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Albino de Azevedo. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Manoel Vieira. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Ernesto José. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réos, Pedro Rodrigues dos Santos e Albino dos Santos. — Idem, idem, idem.

Art. 198 — Código Penal.

Autora, a Justiça ; réo, Francisco Paulo Martins Vianna. — Designe-se dia e hora para ter logar o inicio do summario.

Autora, a Justiça ; réo, Corydon Euricio Alvaro. — Renovem-se as diligencias.

Autora, a Justiça ; réos, Antonio da Souza Magalhães e Miquelina Souza Magalhães. — Designe-se dia e hora para ter logar o inicio do summario.

Art. 298 do Código Penal.

Autora, a Justiça ; réo, Lia Barbosa. — Renovem-se as diligencias.

Art. 294 combinado com os arts. 13 e 303 do Código Penal.

Autora, a Justiça ; réos, Edgardim de Azevedo Pinto, Arthur Hesketh Hall, Agenor da Silva Mello e outros, alumnos da Escola de Artilharia e Engenharia, e Seraphim Ferreira Pacheco. — Renovem-se as diligencias para proseguimento do summario.

Art. 294, § 2º do Código Penal.

Autora, a Justiça ; réos, Anizio Cardoso de Macedo e outro. — Renovem-se as diligencias.

Art. 294, § 1º combinado com o art. 13 do Código Penal.

Autora, a Justiça ; réo, Candido Pereira de Souza. — Renovem-se as diligencias para proseguimento do summario.

Autora, a Justiça ; réo, Antonio Beraldo do Nascimento. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo José Alexandre da Costa. — Idem, idem, idem.

Art. 294, §§ 1º e 2º do Código Penal.

Autora, a Justiça ; réo José Leandro dos Santos. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Paulo Antonio da Silva. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; réo, Arthur Alves dos Santos. — Ao Dr. Promotor Publico Adjunto.

Autora, a Justiça ; réo, Domingos Martins Pereira. — Renovem-se as diligencias.

Arts. 294, § 1º, 303 e 304 do Código Penal.

Autora, a Justiça ; réo, Francisco Paulino de Oliveira, vulgo *Be-aiga*. — Idem, idem, idem.

Art. 198 do Código Penal.

Autora, a Justiça ; réo, José Luiz. — Renovem-se as diligencias.

Autora, a Justiça ; réos, Francisco Belfort, João Vinci e João Montagn. — Idem, idem, idem.

Autora, a Justiça ; ré, Joanna Nunes de Sá. — Designe-se dia e hora para ter logar o summario.

Infracção sanitaria

Autora, a Justiça ; ré, Amélia Augusta Choubel. — Condamnada no minimo da pena e custas.

Autora, a Justiça ; réo, João Gonçalves Guerra. — Condamnado ao pagamento da multa e custas.

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réos, Antonio Costa e José Jeronymo de Souza. — Julgada procedente a denuncia quanto a José Jeronymo e condenado no médio da pena.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Francisco Cardoso Dias. — Julgada improcedente.

Autora, a Justiça; réos, Delphin Venturoso e outros. — Julgada improcedente.

Autora, a Justiça; réos, Pedro Lourenço e Manoel Pires. — Julgada procedente quanto ao réo Manoel Pires e condenado a 3 1/2 mezes de prisão celular.

Vadiagem

Autora, a Justiça; réos, Thomazia Bernardina Maria da Conceição, Luiza dos Santos, Manoel do Nascimento, Eugenio Joaquim da Silva, Manoel da Silva Bittencourt, Victor Cambaim, Juvenino Poixoto, Architeclinio Paulo Guimarães, João Vicente Ferreira, Alcio Pereira, Manoel Pereira de Figueiredo, José Aurelio Pereira, Albartino Teixeira Leite e Manoel Pereira Sagnundes. — Julgadas improcedentes as acusações intentadas contra os mesmos.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça para venda e arrematação da quitanda sita à rua São João Baptista n. 22, em Botafogo, pertencente ao espólio do finado Cesar Augusto Cordeiro

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito interino da 1ª Vara de Orphãos e ausentes nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem que no dia 12 de agosto proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ao meio dia, no edificio do *Forum*, à rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que é da quantia de 224\$, os seguintes bens, pertencentes ao espólio do finado Cesar Augusto Cordeiro, de quem é inventariante Antonio Paes Vieira: uma armação em prateleiras de pinho, avaliada por trinta mil réis; um taboleiro corrido de pinho para legumes, por 15\$; um armario de pinho de porta para amostras 10\$; um gallinheiro portatil, 10\$; um lote de panelas, moringues, vasos para plantas, jarros, depósitos para agua, alguidares, tudo de barro nacional, por 100\$; um lote de legumes, por 30\$; um lote de fructos, por 10\$; uma mesa taboleiro, por 5\$; oito cabeças de frangos, por 10\$; quatro dúzias de ovos, por 4\$. Importa o total da avaliação de todos os bens, que constituem a quitanda acima referida em 224\$. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, saguão do *Forum*, extrahindo-se cópias para publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*. A praça é feita a dinheiro a vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espólio com a concordancia de todos os interessados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18 de julho de 1913. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão interino, o subscrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça com o prazo de 10 dias para a venda e arrematação do predio e terreno à rua Sorocaba n. 71 antigo, hoje 115, pertencente à menor Esmeralda, filha do finado José Carlos Simões da Silva

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro desta juizo, no dia 12 do corrente, após a audiencia do estylo, que tem logar à 1 hora da tarde, à rua Meneses Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno à rua Sorocaba n. 115, antes 71, construido de frontal de tijolos, dividido em duas salas, quartos, cosinha e área, forrados e assoalhados, medindo de frente 7m,60 por 13m,33 de comprimento, edificio em terreno que mede de largura 7m,60 por 9m,10 de comprimento, avaliados o predio e o terreno em 2:000\$. Este immovel pertence à menor Esmeralda, filha do finado José Carlos Simões da Silva, e vai a esta praça para pagamentos de impostos em atraso, sendo o saldo da arrematação depositado na Caixa Economica em nome da menor. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo, no dia, logar e hora acima designados, em que se realizará a venda a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias. Para constar mandei passar este e mais tres de

igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1913. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — João Baptista de Campos Tourinho.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de N. Ascar & Comp.

(REHABILITAÇÃO)

De citação com o prazo de 30 dias aos credores da fallencia de N. Ascar & Comp. a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação feito pela mesma firma N. Ascar & Comp., na forma abaixo

O Dr. João Buarque de Lima, juiz interino da 1ª Vara Commercial desta Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores da fallencia de N. Ascar & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação que faz a referida firma N. Ascar & Comp., e, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, dizerem sobre o dito pedido de rehabilitação, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, podendo qualquer credor ou prejudicado, dentro do referido prazo de 30 dias, oppor-se por petição ao mencionado pedido, que é do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial. N. Ascar & Comp., tendo obtido quitações plenas dos seus credores, como se vê dos documentos juntos, com fundamentos no art. 184 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, requerem a V. Ex. a sua rehabilitação, mandando publicar os devidos editaes, nos termos do art. 146 da citada lei, para os fins de direito. EE. R. M. Rio de Janeiro, 30 dezembro de 1911. — Por procuração, Antonio José da Silva, advogado. (Estava legalmente selada.) Despacho. A. Sim. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1912. — J. Buarque. E para constar passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de janeiro de 1912. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino o subscrevi. — João Buarque de Lima.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Leuzinger & Comp.

AVISOS AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Leuzinger & Comp. que a assembléa terá logar no dia 12 de agosto vindouro, à 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1913. — Pelo escrivão, no seu impedimento occasional, o escrivão juramentado José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de João da Costa

De citação com o prazo de 20 dias aos credores da fallencia de João da Costa e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito, que faz Nicacio Augusto Ferreira Campos, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores da fallencia de João da Costa e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito, que faz Nicacio Augusto Ferreira Campos, para o fim de ser incluído como credor chirographario pela quantia de 3:860\$, proveniente de uma nota promissória emitida pelo dito fallido em favor do reclamante, cujo requerimento, acompanhado de declaração, com informação e parecer, se acha em cartorio do escrivão que este subscrive á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de julho de 1913. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia da Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro

Aviso aos credores

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia da Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro que a assembléa foi adiada para o dia 14 do corrente mez, às 12 horas.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de C. Arno Gierth

AVISO AOS CREDORES.

O escriptão coronel Dario communica aos credores da fallencia de C. Arno Gierth que a assemblea foi adiada para o dia 12 de agosto, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1913. — O escriptão, Dario Cunha.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao reu ausente Bento Barreira Filho, incurso no art. 303 do Código Penal

O doutor Eurico Torres Cruz, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem que o doutor promotor publico adjunt-denunciou a Joaquim Adão Teixeira e Bento Barreiros Filho, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E, como não tenha sido encontrado o reu Bento Barreiros Filho, pelo presente cita e chama o dito reu a comparecer neste juizo no dia 21 do corrente ás 12 horas, afim de se ver processar, sob pena de revelia, ficando o mesmo citado para todos, os termos do processo até final sentença. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*.

Outrosim, faz mais saber que este juizo funciona no predio da rua Senador Dantas n. 26. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove dias do mez de agosto de 1913. Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escriptão, o subscreevi. — *Eurico Torres Cruz*.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de 1/3 parte do predio e respectivo terreno sito á rua Aristides Lobo n. 90, antigo 190, penhorado aos executados Antonio Lopes Romeiro e Domingos Esteves Soares, em execução movida pelo exequente Alfredo Fernandes da Costa Mattos, cessionario de Souza Fernandes & Comp., na forma abaixo

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz 1º supplente em exercicio da 5ª Pretoria Cível, nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital, de 1ª praça com o prazo de 30 dias virem, que, official de justiça que servir do porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico pregão do venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 12 de agosto do corrente anno, ao meio dia, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funciona esta Pretoria, á rua de S. Christovão n. 394, 1/3 parte do predio e respectivo terreno, sito á rua Aristides Lobo n. 90, antigo 190, penhorado aos executados Antonio Lopes Romeiro e Domingos Esteves Soares, em execução movida pelo exequente Alfredo Fernandes da Costa Mattos, constante da avaliação em poder e cartorio do escriptão que este subscreevi, a qual é do teor e forma seguinte: Predio de sobrado no alinhamento da rua, de boa construção e com portadas de cantaria e pés direito da lei; o primeiro pavimento compõe-se da loja com 3 portas de frente, medindo 13 metros de comprimento por 3,80 de largura no centro; uma sala com 1,45 de comprimento por 3,65 de largura e mais um compartimento amplo com 6,10 de comprimento por 2,50, em forma irregular, tendo ainda um socavão por baixo da escada que do quintal vae para o sobrado. O segundo pavimento (sobrado) tem entrada por um portão do lado da loja e por uma escada toda de cantaria e compõe-se de salas de visitas e de jantar, quatro quartos, corredor, cozinha, dispensa, banheiro e latrina, tudo assombrado e forrado na forma da lei, e com as cubações e pé direito legaes; do sobrado para o quintal existe uma escada pelo lado dos fundos e no mesmo quintal tem ainda dois quartos para criados. O terreno onde se acha construido o referido predio é em forma irregular, tendo 8,73 na frente, alargando no centro e diminuindo nos fundos onde termina, mais ou menos em 7,0 de largura, tendo 90,00 de comprimento. Avaliamos o predio e respectivo terreno, na quantia de 18:000\$ (dezoito contos de réis) sendo portanto a terceira parte do mesmo, 6:000\$ (seis contos de réis), porquanto irá a primeira praça deste juizo, a requerimento do exequente. E quem a mesma pretender arrematar deve, comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 21 de julho de 1913. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escriptão o subscreevi. — *Sylvio Martins Teixeira*.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De 3ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos bens penhorados por Alfredo Vieira Machado a José Maria de Sá, na execução de sentença que lhe move por este Juizo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 % virem que no dia 22 do corrente, logo após a audiencia do estylo que terá lugar ao meio-dia, no predio sito á rua de S. Christovão n. 394, o official de justiça que serve do porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 1248\$, por quanto vão em 3ª praça os bens penhorados por Alfredo Vieira Machado a José Maria de Sá, na execução de sentença, que lhe move por este Juizo, cujos bens foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria Cível, nos dirigimos á rua Vieira da Silva n. 28, para avaliarmos os bens penhorados por Alfredo Vieira Machado a José Maria de Sá, na execução de sentença que lhe move, e ali sendo não encontramos os bens penhorados, dos quaes é depositario o Sr. Joaquim Rodrigues Teixeira, que nos informou acharem-se os mesmos no predio n. 12, da mesma rua, e, de facto, ali encontramos e encontramos cinco fogões de ferro com cinco buracos, seis chaleiras e chaminé. Os referidos fogões, que estão em boas condições, avaliamos na importancia de 155\$000. Rio, 17 de abril de 1913. — *Delio Guarani de Barros*. — *Archimínio Mello*. (20 % de abatimento, 124\$000.) E quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 124\$000. E, para constar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa, e mais dous do igual teor, que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume, na forma da lei: Capital Federal, 11 de agosto de 1913. — Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escriptão, subscreevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação ao réo José dos Santos para assistir ao summario e mais termos do processo crime com o prazo de 10 dias

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, juiz 1º supplente da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, tendo sido denunciado José dos Santos, por este juizo pelo crime do art. 303 do Código Penal e não sendo encontrado o mesmo para ser intimado, afim de proceder ao summario, por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a sua intimação por edital, com o prazo de 10 dias, o que foi deferrido; e por isso chama e cita o dito réo, José dos Santos, para no primeiro dia útil, depois de decorrido o prazo legal de 10 dias da publicação deste no *Diário Official*, vir a este juizo, ás 10 horas da manhã, afim de assistir ao summario no dito processo e para os demais termos, sob pena de revelia; ficando sciante de que este juizo funciona á rua de S. Christovão n. 394, Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1913. Eu, Alvaro Muniz da Silva, escrevente juramentado, escrevi. E eu, João José do Souza Manecas, escriptão, o subscreevi. — *Salvador Corrêa de Sá e Benevides*.

TERMOS DE CONTRACTO**Ministério da Viação e Obras Publicas**

Directoria Geral de Contabilidade

CONSELHO DE COMPRAS

Cópia da acta do Conselho de Compras, para abertura e leitura das propostas relativas ao material do grupo — D — (instrumentos, machinas de escrever e diversos), durante o exercicio de mil novecentos e treze:

«Aos nove dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e doze, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official*, datado de vinte de novembro, a uma hora da tarde reunidos na sala do mostruario desta repartição os membros do Conselho de Compras, Drs. Leopoldo Ignacio Weiss, sub-director tecnico, Alberto Couto Fernandes sub-director da Contabilidade e Carlos Leopoldo Ferreira, intendente, foi aberta a sessão para abertura e leitura das

propostas de fornecimento de instrumentos, machinas de escrever e diversos, a respeito do exercicio de mil novecentos e treze. De accordo com o estatuido no artigo trezentos e oito do regulamento em vigor, o senhor secretario fez a chamada ás concurrencias que eram em numero de duas: Guinle & Comp. e Chas H. Pratt, que se fizeram representar, respectivamente, pelos seus procuradores, Srs: A. Balhazre e Edmundo Pess A. Comparando e disposto no artigo cincoenta e quatro, da lei numero dois mil duzentos e vinte e um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove, o conselho reconheceu ilicitos os concorrentes abrimdo e lendo as propostas que estavam conformes a lei que rege o assumpto, e que abaixo vão transcriptas na integra. — Sobre a mesa do conselho achavam-se as amostras do material em concurrencia, devidamente selladas e rubricadas como determina o artigo trezentos e dez do Regulamento da Repartição. — Proposta de Guinle & Comp. estabelecidos á Avenida Rio Branco, nesta Capital, numero cento e sete e cento e nove: Oitenta e tres, machinas de escrever Underwood, numero tres X W, escrevendo uma linha de quarenta e cinco centimetros de comprimento, uma, seiscentos e quarenta mil réis. — Oitenta e quatro, idem, idem, numero cinco, escrevendo uma linha de vinte e trinta e dois centimetros de comprimento, uma, quatrocentos e quarenta mil réis. — Oitenta e nove, fita de copiar ou não, de uma ou mais cores, para machinas, de qualquer autor, uma, quatro mil réis. — Noventa, mesas para machina, com pés de ferro, e aba medindo aberta quarenta e cinco por oitenta e cinco centimetros, uma, cento e trinta mil réis. — Noventa e dois, oleo fino, vidro, oitocentos réis. — Noventa e cinco, papel carbonado Underwood de oito pollegadas por onze e meia, em caixas de cem folhas, caixa, nove mil réis. — Noventa e seis, idem, idem, de oito por treze pollegadas, em caixas de cem folhas, caixa, dez mil réis. — Noventa e nove, rolo de borracha Underwood numero tres X W e e, de uma, vinte e cinco mil réis. — Cem, idem, idem, numero cinco e collocação, um, quinze mil réis. Rio de Janeiro, cinco de dezembro de mil novecentos e doze. — Guinle & Companhia, estava sellada com duas estampilhas federaes de trezentos réis. Proposta de Chas H. Pratt estabelecidos á rua do Ouvidor, numero cento e vinte e cinco. — Oitenta e um, machina de escrever Remington, numero onze, com conductor A escrevendo uma linha de dezanove e sete centimetros, uma, quinhentos mil réis. — Oitenta e dois, idem, idem, idem, com conductor B escrevendo uma linha de quarenta e seis centimetros, uma, seiscentos mil réis. — Oitenta e cinco, idem, idem, Wahl, para sommar e subtrahir, conjugando com a machina Remington, numero onze, uma, um conto de réis. — Oitenta e seis, idem, idem, Yost, numero doze escrevendo uma linha de quatrocentos e dez millimetros, uma, quinhentos e cincoenta mil réis. — Oitenta e sete, idem, idem, idem, numero quinze (visivel), escrevendo uma linha de cento e noventa e um millimetros, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis. — Oitenta e oito, idem, idem, idem, numero de sessis, escrevendo uma linha de trescentos e cinco millimetros, uma, quinhentos mil réis. — Oitenta e nove, fita de copiar ou não, de uma ou mais cores, para machina de qualquer autor, uma, quatro mil réis. — Noventa, mesa para machina com pés de ferro e aba, medindo aberta quarenta e cinco por oitenta e cinco centimetros, uma, cento e vinte e cinco mil réis. — Noventa e um, mesa para machina com pés de ferro e aba medindo aberta cincoenta por noventa e cinco centimetros, uma, cento e cincoenta mil réis. — Noventa e dois, oleo fino, vidro, mil réis. — Noventa e tres, papel carbonado American Lead Pencil C., de oito e meia pollegadas por treze, em caixa de cem folhas, caixa, dez mil réis. — Noventa e quatro, idem, Bullfro, de oito e meia pollegadas por treze, em caixa de cem folhas, caixa, dez mil réis. — Noventa e sete, rolo de borracha para machina Remington, numero onze, conductor A, e collocação, um, doze mil réis. — Noventa e oito, idem, idem, idem, com conductor B e collocação, um, dezoito mil réis. — Cento e um, idem, idem, Yost, numero doze e collocação, um, dezoito mil réis. — Cento e dois, idem, idem, idem, numero quinze e collocação, um, doze mil réis. — Cento e tres, idem, idem, idem, de sessis e collocação, um, quatorze mil réis. — Cento e quatro, tinteiro para machina Yost de qualquer numero, um, dez mil réis. — Cento e seis, machina de numerar de seis rodas, uma, vinte e cinco mil réis. — Rio de Janeiro, cinco de dezembro de mil novecentos e doze. — Chas H. Pratt. — Estava sellada com duas estampilhas federaes de trezentos réis. — Em seguida os concorrentes rubricaram reciprocamente as suas propostas e foi encerrada a sessão. De conformidade com o artigo trezentos e treze do Regulamento em vigor, foi extrahida copia da presente acta e remettida á Sub-directoria da Contabilidade, para os devidos fins. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente acta que vai assignada por mim secretario que a fiz o pelos membros do Conselho de Compras. — Rio de Janeiro, nove de dezembro de mil novecentos e doze. — (Assignados), Carlos Schlappal Marques Leite. — Leopoldo Ignacio Weiss. — Alberto Couto Fernandes. — Carlos Leopoldo Ferreira. Era o que se continha no original do qual extrahi a presente copia. Confere — G. S. Marques Leite, 3º escriptuario. — O dactylographo, Luiz M. Doria. Confere, A. F. Botelho. — Visto, E. Tribouillet. — Conforme, A. Couto de Souza.

Repartição Geral dos Telegraphos. — Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo seu director geral, engenheiro militar major Francisco Vieira Pampluna, e a firma commercial desta praga Chas H. Pratt, estabelecida á rua do Ouvidor numero cento e vinte e cinco, para fornecimento de material durante o anno de mil novecentos e treze.

Aos seis dias do mez de agosto de mil novecentos e treze, presentes na Directoria Geral dos Telegraphos o respectivo director geral, engenheiro militar major Francisco Vieira Pampluna, o senhor Chas H. Pratt, negociante estabelecido á rua do Ouvidor numero cento e vinte e cinco, nesta Capital Federal, entre si ajustaram o fornecimento de material a esta repartição durante o anno corrente de conformidade com as clausulas abaixo:

Primeira — De accordo com o edital de vinte de novembro, publicado no *Diario Official* numero duzentos e setenta e cinco, de vinte e um de novembro ultimo, a firma commercial contractante obriga-se a fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, pelos preços de sua proposta constante do mesmo *Diario Official*, numero duzentos e noventa e tres, de doze de dezembro de mil novecentos e doze, accetita em concurrencia publica, como sendo a mais barata, os artigos constantes do grupo B (Instrumentos, machinas de escrever e diversos), cuja copia lhe será entregue.

Segunda — As qualidades do material a ser fornecido serão iguaes ás das amostras que estiveram e continuam expostas no mostruario do almoxarifado para o devido confronto.

Terceira — Os pedidos de material feitos pelo almoxarifado deverão ser attendidos dentro, maximo, de tres dias, sob pena de ser o material adquirido no mercado, directamete, pela Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a clausula quinta, salvo o caso da clausula quarta deste contracto.

Quarta — No caso de impossibilidade absoluta, por parte da firma contractante de fornecer o material dentro do prazo da clausula anterior, ou por ser necessario maior prazo para o respectivo preparo, ou por força maior, sujeita qualquer das duas hypoteses ao prazo exclusivo do director geral, poderá conceder esta prorogação do dito prazo.

Quinta — Negada pelo director geral a prorogação do prazo para o fornecimento do material requisitado á firma contractante, a acquisição dello se fará, livremente, por conta da firma contractante, descontando-se da caução de que trata a clausula sexta, a importância proveniente desta acquisição.

Sexta — Para garantia da execução do presente contracto, deposita a firma contractante na thesauraria da Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de quinhentos mil réis (500\$000).

Sétima — Desfalçada a caução em virtude das acquisições de que trata a clausula quinta, será a firma contractante obrigada a integralizal-a, sob pena de rescisão deste contracto.

Oitava — As contas deverão ser apresentadas á proporção que foram sendo feitos os fornecimentos, para conferencia e providencias sobre o pagamento respectivo.

Nona — As despesas que a Repartição Geral dos Telegraphos, houver de effectuar com a acquisição do material a que se refere o presente contracto, se farão pela verba terceira «Telegraphos» do decreto numero dois mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro de mil novecentos e treze, devendo correr, conforme a applicação que tiver o material, por conta de uma das seguintes consignações ou sub-consignações: — Primeira divisão — Expediente, luz, publicações, impressões, movéis, utensilios, etc. — Concerto do edificio da Repartição Central. — Renovação e consolação das linhas e multiplicação dos fios conductores. — Linhas especiaes na Capital Federal e nos Estados. Serviço telephónico da Capital Federal. Transformação dos electroneos. Serviço radiotelegraphico. Serviço optico. Linhas pneumaticas. Construção de novas linhas e sua conservação no exercicio, etc. Acquisição e conservação de embarcações e o necessario ao serviço, etc. Edificios e outras despesas com os concursos, etc. Consignações dos artigos trinta e tres e trezentos e vinte e nove do regulamento. Moveis, utensilios e despesas mudas. Ferramentas, apparatos e o necessario ao consumo. Transporte, seguro, acondicionamento de material e outras despesas relativas, acquisição e custeio de automoveis. Empréstada de conservação das linhas, etc. O necessario á segunda divisão. O necessario á terceira divisão. O necessario á quarta divisão. Transporte de pessoal. Eventuaes.

Decima — No caso de rescindir o contractante no que dispõe as clausulas segunda, terceira, quarta e quinta, poderá a directoria da repartição rescindir o presente contracto e neste caso ficará o mesmo contractante sujeito á perda da caução por elle feita para garantia do contracto.

Decima primeira — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, e vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e treze.

Decima segunda — O sello proporcional devido pelo presente contracto será pago parceladamente nas contas dos fornecimentos, de

acôrdo com a lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro do vinte e dous de janeiro de mil e novecentos.

Lido e achado conforme o presente contracto assignam as partes contractantes e as testemunhas abaixo. E eu, Edmundo Felix Tribouillet, chefe da quarta secção da sub-directoria da Contabilidade, o subcrevo. (Sobres tres estampilhas federaes no valor total de novecentos réis, lia-se: Rio de Janeiro, seis de agosto de mil novecentos e treze. (Assignados) Estanislau V. Pamplona, director geral. — Pp. Augusto Pereira de Mattos. — Como testemunhas, Leoncio Augusto de Castro. — Celino da Silva Leitão. — Conforme — Luiz A. Doria. — Telegraphos, 3ª divisão. — Contabilidade — Visto, em 8 de agosto de 1913 — 4ª secção — O chefe, E. F. Tribouillet. — Confere, A. F. Botelho.

Relação dos objectos a que se refere o contracto com a firma Chas H. Pratt, para o fornecimento de material do grupo «D» (instrumentos machinas de escrever e diversos) durante o anno de 1913

Machinas de escrever:

Remington n. 11, com conductor «A», escrevendo uma linha de 19,7 centímetros, uma.....	500\$000
Remington n. 11, com conductor D, escrevendo uma linha de 40,6 centímetros, uma.....	600\$000
Wahl, para sommar e subtrahir, conjugando com a machina Remington n. 11, uma.....	1.000\$000
Yost n. 12, escrevendo uma linha de 410 millímetros, uma.....	550\$000
Idem n. 15, visível, escrevendo uma linha de 191 millímetros, uma.....	450\$000
Idem n. 16, visível, escrevendo uma linha de 305 millímetros, uma.....	500\$000
Fita de copiar ou não, de uma ou mais cores, para machina de qualquer autor, uma.....	4\$000
Mesa para machina, com pés de ferro e aba, medindo aberta 45x85 centímetros, uma.....	125\$000
Mesa para machina com pés de ferro e aba, medindo aberta 50x95 centímetros, uma.....	150\$000
Papel carbonado «American Lead Pencil Co», de 8 1/2x13 pollegadas em caixa de 100 folhas, caixa.....	40\$000
Idem, Bullfreg, de 8 1/2 pollegadas por 13, em caixa de 100 folhas, caixa.....	40\$000
Rolo de borracha para machina Remington n. 11, com conductor A e collocação, um.....	125\$000
Idem, idem, idem, com conductor «D» e collocação, um.....	18\$000
Idem, idem, para machina Yost n. 12 e collocação, um.....	18\$000
Idem, idem, n. 15 e collocação, um.....	12\$000
Idem idem Yost, n. 16 e collocação, um.....	11\$000
Tinteiro para machina Yost, de qualquer numero, um.....	10\$000
Machina de numerar, de seis rodas, uma.....	25\$000

Dado e assignado sobre duas estampilhas federaes no valor total de seiscentos réis. Rio de Janeiro, seis de agosto de mil novecentos e treze. — Estanislau V. Pamplona, director geral. — Por Chas H. Pratt, Augusto Pereira de Mattos. — Conforme. — Luiz A. Doria. — Telegraphos, 3ª divisão de Contabilidade — Visto em 8 de agosto de 1913. — E. F. Tribouillet — Confere. — A. F. Botelho.

Cópia.—Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada por seu director geral, engenheiro militar major Estanislau Vieira Pamplona e a firma commercial desta praça Guinle & Comp., estabelecida á avenida Rio Branco numero cento e sete e cento e nove, para fornecimento de material durante o anno de mil novecentos e treze.

Aos seis dias do mez de agosto de mil novecentos e treze, presentes na Directoria Geral dos Telegraphos o respectivo director geral engenheiro militar major Estanislau Vieira Pamplona e os Srs. Guinle & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco numero cento e sete e cento e nove, nesta Capital Federal, entre si ajustaram o fornecimento de material a esta repartição durante o anno corrente, de conformidade com as clausulas abaixo:

Primeira.—De acôrdo com o edital de vinte de novembro, publicado no *Diário Official* numero duzentos e setenta e cinco, do vinte de novembro ultimo, a firma commercial contractante obriga-se a fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, pelos prazos de sua proposta constante do mesmo *Diário Official* numero duzentos e noventa e tres, de doze de dezembro de mil novecentos e doze, accieita em concorrência publica como sendo a mais barata, os artigos constantes do grupo D (Instrumentos, machinas de escrever e diversos), cuja cópia lhe será entregue.

Segunda.—As qualidades do material a ser fornecido serão iguaes ás das amostras que estiverem e continuam expostas no mostruario do almoxarifado para o devido confronto.

Terceira.—Os pedidos do material feitos pelo almoxarifado deverão ser attendidos dentro do prazo maximo de dous dias, sob pena de ser o material adquirido no mercado, directamente, pela Repartição Geral dos Telegraphos, de acôrdo com a clausula quinta, salvo o caso da clausula quarta deste contracto.

Quarta.—No caso de impossibilidade absoluta, por parte da firma contractante, de fornecer o material dentro do prazo da clausula anterior, ou por ser necessario maior prazo para o respectivo preparo, ou por força maior, sujeita qualquer das duas hypothoses ao juizo do director geral, poderá este conceder prorrogação do dito prazo.

Quinta.—Negada pelo director geral a prorrogação do prazo para o fornecimento do material requisitado á firma contractante, a aquisição d'elle se fará, livremente, por conta da firma contractante, descontando-se da caução de que trata a clausula sexta, a importancia proveniente desta aquisição.

Sexta.—Para garantia da execução do presente contracto, depositou a firma contractante na thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de quinhentos mil réis (500\$000).

Sétima.—Desfalçada a caução em virtude das aquisições de que trata a clausula quinta, será a firma contractante obrigada a integralizal-a, sob pena de rescisão deste contracto.

Oitava.—As contas deverão ser apresentadas á proporção que forem sendo feitos os fornecimentos, para conferencia e providencias sobre o pagamento respectivo.

Nona.—As despesas que a Repartição Geral dos Telegraphos houver de effectuar com a aquisição do material a que se refere o presente contracto, se farão pela verba terceira «Telegraphos» do decreto numero dous mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro de mil novecentos e treze, devendo correr, conforme a applicação que tiver o material, por conta de uma das seguintes consignações ou sub-consignações: — «Primeira Divisão» — Expediente, luz, publicação, impressões, moveis, utensilios, etc. Concerto do edificio da Repartição Central. — Renovação e consolidação das linhas e multiplicação dos fios conductores. — Linhas espciaes na Capital Federal e nos Estados. — Serviço telephonico da Capital Federal. — Transformação dos elctrogeneos. — Serviço radio-telegraphico. Serviço optico. Linhas pneumaticas. Construção de novas linhas e sua conservação no exercicio, etc. Aquisição e conservação de embarcações e o necessario ao serviço, etc. Edificios e outras despesas com os concursos, etc. Consignações dos artigos trinta e tres e trescentos e vinte e nove do regulamento. Moveis, utensilios e despesas miudas. Ferramentas, apparchos e o necessario ao consumo. Transporte, seguro, acondicionamento do material e outras despesas relativas, aquisição e custeio de automoveis. Empreitada de conservação das linhas, etc. O necessario á «Segunda Divisão». O necessario á «Terceira Divisão». O necessario á «Quarta Divisão». Transporte de pessoal. Eventuaes.

Decima.—No caso de rescindir o contractante no que dispõem as clausulas segunda, terceira, quarta e quinta, poderá a directoria da repartição rescindir o presente contracto e neste caso ficará o mesmo contractante sujeito á perda da caução por elle feita para garantia do contracto.

Decima primeira.—O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas e vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e treze.

Decima segunda.—O selo proporcional devido pelo presente contracto será pago parceladamente nas contas dos fornecimentos de acôrdo com a lei tres mil quinhentos e sessenta e quatro de vinte e dous de janeiro de mil novecentos.

Lido e achado conforme o presente contracto, assignam as partes contractantes e as testemunhas abaixo. E eu, Edmundo Felix Tribouillet, chefe da quarta secção da Sub-directoria da Contabilidade, o subcrevo. Sobres tres estampilhas federaes no valor total de novecentos réis, lia-se: Rio de Janeiro, seis de agosto de mil novecentos e treze. — (Assignados) Estanislau V. Pamplona, director geral. — Guinle & Comp., por procuração M. Jardim. Como testemunhas: Leoncio Augusto de Castro. — Celino da Silva Leitão. — Conforme, Luiz Doria — Visto, em 8 de agosto de 1913, 4ª secção, E. F. Tribouillet. — Confere, A. F. Botelho.

Relação dos objectos a que se refere o contracto com a firma Guinle & Comp. para fornecimento de material do grupo D (Instrumentos, machinas de escrever e diversos) durante o anno de 1913

Machinas de escrever:

Underwood, n. 3 XW, escrevendo uma linha de 45 centímetros, uma.....	740\$000
Idem, n. 5, escrevendo uma linha de 20,32 centímetros, uma.....	410\$000
Oleo fino, vidro.....	\$800
Papel carbonado Underwood, de 8x11 1/2 pollegadas, em caixa de 100 folhas, caixa.....	9\$000
Idem idem, de 8x13 pollegadas, em caixa de 100 folhas, caixa.....	10\$000

Rolo de borracha Un lerwood, n. 3 KW e collocação, um. 23\$000
Idem item idem, n. 5 e collocação, um. 13\$000

Datado e assignado sobre uma estampilha federal no valor de 300 réis. Rio de Janeiro, seis de agosto de mil novecentos e treze.
— *Estanislau V. Pamplona*, director geral. — *Guinle & Comp.*, por procuração, *M. Jardim*. — Visto, em 8 de agosto de 1913, 4ª secção, o chefe, *Ed. Tribouillet*. — Conforme, *Luiz Doria*. — Confere, *A. F. Botelho*.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e interino da Fazenda, e Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra.

— Por ter de partir para o Estado do Ceará, onde vae assumir o cargo de juiz federal, despediu-se hontem do Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Sylvio Gentio de Lima.

— O Sr. barão Homem de Mello foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a visita que mandou fazer-lhe por occasião de sua recente enfermidade.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Oliveira Valladão, Arthur Lemos, Gabriel Salgado e Raymundo de Miranda; deputados Louraço da Sá, Flores da Cunha, Pires de Carvalho, Bento Borges, Jacques Ourique, Meira de Vasconcellos, Cunha Vasconcellos e Marcolino Barreto; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; Dr. Herculano de Freitas, almirante Pereira Guimarães, Dr. Daniel de Almeida, commendador Manoel José Machado, commandante Castello Branco o Dr. João Antonio de Oliveira.

— O Sr. almirante Carlos Frederico de Noronha foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer as manifestações de pozir prestadas por S. Ex. o Sr. Presidente da Republica por motivo do fallecimento da esposa do mesmo almirante.

— Apresentou-se hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. contra-almirante Verissimo de Mattos, por ter assumido o commando de uma das divisões navaes ultimamente creadas.

Justiça e Negocios Interiores

Procuraram hontem o Sr. ministro em seu gabinete os Srs. deputados Domingos Mascarenhas, Deraldo Dias, João Simplicio, Pedro Mariani, Natalicio Camboni, Freire de Carvalho e Thomaz Cavalcanti, Drs. Brazilio Machado, Pedro Mibielli, Carlos Seidl e Pires Farinha e coronel Alberico de Moraes.

— Em virtude de concurso, foram hontem nomeados 3ºs officiaes da Secretaria da Justiça os bachareis Alfredo de Araujo Lopes e Almeron Richard.

— Foi naturalizado cidadão brasileiro Jacob Friedman, natural dos Estados Unidos da America do Norte e residente nesta Capital.

— Obtve seis meses de licença o Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, inspector de saude do porto de S. Francisco, no Estado de Santa Catharina.

— O Sr. ministro recebeu o seguinte despacho do Dr. Horacio de Magalhães, secretario geral do Estado do Rio de Janeiro:

«Niteroy — Recebi do Dr. delegado auxiliar o seguinte telegramma: «O Dr. Teixeira Brandão prestou declarações na sua

fazenda, onde compareci. Apresenta contusões no craneo e na face. Prosigo no inquerito. Municipio em calma. — *Macedo Torres*, delegado.»

Saudações. — *Horacio de Magalhães*»

— Foi concedido *cavequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Alemanha ás do Estado de Sta. Catharina para inquirição de testemunhas.

— Por acto da hontem do Sr. ministro, foram nomeados auxiliares da Bibliotheca Nacional Carlos Freire Seidl e Alvaro Machado Fortuna.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Caldeira Bastos.

Official de dia á brigada, capitão Alberto Fioravanti.

Medicos: de dia ao hospital, Dr. Lobato Ayres, de promptidão, capitão Dr. Alberto Goulart e interno de dia, alferes honorario João Rezende.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, tenente Leopoldo Vellozo.

Rondam as patrulhas, sargento quartel-mestre Henrique do Couto e dez inferiores.

Rondam o 4º districto, alferes Lopes de Azevedo e um inferior. Promptidão permanente no 1º batalhão, tenente Edmundo Paranhos e na cavallaria, alferes Souza Reis.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Antonio Cordeiro; Caixa de Conversão, alferes Paula Madureira; Thesouro Nacional, alferes Mello Silva; Casa da Moeda, alferes Pontoura Myssen.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz Nunes, no 2º, alferes Alexandre dos Santos; no 3º, alferes Silva Caldas; no 4º, alferes Silva Telles; no 5º, capitão Santos Cunha; na cavallaria, tenente Pinto Ferraz, e no corpo de serviços auxiliares, tenente João Martins.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

Fazenda

No gabinete do Sr. ministro estiveram hontem os Srs. senador Raymundo de Miranda, deputado Flores da Cunha, Drs. Norberto Ferreira e Francisco Vallalares e general Severiano Rego.

— O 2º escripturario do Thesouro Aristides Figueiredo foi designado pelo Sr. ministro para representar o Thesouro na tomada de contas da Estrada de Ferro Maricá.

— O Sr. ministro mandou entregar ao conselho administrativo do patrimonio dos estabelecimentos a cargo do Ministerio da Justiça as quotas de loterias a que tem direito os Institutos de Surdos-Mudos e Benjamin Constant.

— Foram concedidas licenças: de dois meses, ao guarda da Alfandega de Paranaguá, Paraná, Ercivaldo da Vasconcellos, ao collecter das rendas federaes em Cantaralho, Eduardo Luiz Franco de Sá, e ao 2º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Benjamin de Carvalho e Silva; de 90 dias, ao confrente da Alfandega da Bahia Alcides Lauro Accioly.

— Pelo Sr. ministro foi mandado pagar ao fiel da alfandega desta Capital Laurentino Pinto Filho os juros vencidos no semestre ultimo pela quantia depositada no Thesouro em garantia de sua responsabilidade vencidos no primeiro semestre findo.

— Pelo Sr. ministro foram assignados os titulos de aposentadoria de Fernando Miniz Freire, chefe de secção da Directoria Geral dos Correios; Gabriel de Carvalho, agente do Correio em Campinas, S. Paulo; Carlos Francisco Gama, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; Oscar Kurtz, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, e Tibarcio de Souza Reis Carvalho, ajudante da officina de fundição da Casa da Moeda.

Marinha

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Philippe Schmitt e Urbano dos Santos; deputado Pires Ferreira; almirantes Gustavo Barnier, Baptista Franco e Verissimo de Mattos; capitães de mar e guerra Frontino, Altino Gomes, Castello Branco, Francisco de Mattos e Bento de Carvalho; e capitão de corveta Raphael Brusque.

— Pela Imprensa Naval foi distribuido hontem o oitavo boletim especial, correspondente ao mez de agosto, com a relação nominal dos officios da Armada e classes annexas e suas respectivas commissões.

— Foi exonerado, a pedido, do logar de auxiliar do gabinete do Sr. ministro, o Sr. Alberto Moura, 2º official da Directoria de Contabilidade da Marinha.

— O Sr. ministro designou para servir como seu ajudante de ordens o 1º tenente Chagas Moura.

Guerra

Foram hontem nomeados:

O capitão Francisco Ayres de Miranda, ajudante da 2ª direcção da Fabrica de Cartuchos e Art. Fictos de Guerra;

O capitão da arma de infantaria Arthur Gofredo Soares, auxiliar da repartição do grande estado-maior do Exército;

O capitão João Aurelio Ortugal Barbosa, interinamente, ajudante do pessoal do Collegio Militar do Barbacena, cumulativamente auxiliar do ensino theorico do referido collegio;

O pharmaceutico adjunto do Exército Luiz Cretano de Farias, coadjuvante do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

— O Sr. ministro autorizou o commandante da Escola Militar a mandar organizar a banda de musica da mesma escola.

— O Sr. ministro mandou contar ao 1º tenente da arma de infantaria Juliano Nunes Travassos, para os effeitos de reforma, o periodo decorrido de 27 de dezembro de 1888 a 8 de fevereiro de 1892, durante o qual frequentou com aproveitamento a Escola de Aprendizes Artilheiros.

— Está marcado para o dia 15 do corrente, ás 8 horas da manhã, no antigo Arsenal de Guerra, o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte.

— Pelo quartel general da 9ª região foi declarado aos corpos da guarnição que a concorrência para o *raid* de pelotões de infantaria, de que trata a ordem do dia regional de 15 de julho findo, deverá ser um pelotão por batalhão.

— O 1º delegado auxiliar requisitou á 9ª inspecção a apresentação do cabo de esquadra Arthur Peixoto de Alencar, no dia 13 do corrente, áquella delegacia, afim de ser submettido a exame de sanidade.

— Assumiu o cargo de ajudante do 1º regimento de cavallaria o 1º tenente Manoel Francisco da Silva Caldas.

— Ao Sr. ministro o general Souza Aguiar, inspector da 9ª região, solicitou providencias no sentido de serem adquiridos e installados no campo de tiro para infantaria, em construcção na Villa Militar, dous alvos electricos.

— As sociedades de tiro n.º 103, da ilha do Governador e 32 do B. H. Horizonte requereram ao Sr. ministro para procederem ás modificações no plano de uniforme, actualmente em uso pela Confederação, de accordo com as alterações feitas a titulo de experiencia, pela sociedade de tiro n.º 179.

— Conforme communicação feita ao quartel general da nona região, a sociedade de tiro n.º 7 far-se-ha representar por um pelotão no *raid* de infantaria, a realizar-se no corrente anno nesta guarnição.

— Ao Sr. ministro do Interior foram pedidas as providencias necessarias para que seja internado no Hospicio Nacional o ex-cabo Alfredo de Oliveira Ramos, afim de ser convenientemente examinado.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Oscar Cavalcanti Capistrano.

Dia ao posto medico da direcção de saúde, Dr. Bollagamba.

Auxiliar do official de dia á 9ª região, auxiliar de escripta Orozimbo dos Santos.

A brigada estrategica dá o official para o serviço da 9ª região, as patrulhas para as estações de Madureira e D. Clara, ser-

viço de extraordinario, guardas para o Ministerio da Guerra e Hospital Central.

A brigada mista dá o official para ronda e a guarda do Palacio do Catete.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Pelo Sr. ministro foi declarado ao Sr. director geral dos Correios que, no caso de mais de uma consignação feita ao Banco dos Funcionarios Publicos, Caixa de Empréstimos do Montepio dos Servidores do Estado e Associação dos Funcionarios Publicos Civis, deve ser paga de preferencia, de accordo com o aviso n.º 198, de 10 de dezembro de 1908, e circular n.º 4, de 13 de janeiro de 1909, a que foi feita em primeiro logar, si for igual ao terço dos vencimentos dos funcionarios, e, si inferior, applicar-se-ha a differença entre a importancia da primeira consignação e a do terço dos vencimentos ao pagamento da segunda.

— A Directoria Geral de Contabilidade deu despacho aos processos de pensão de montepio, nos requerimentos de D. Adelaide Fernandes Dantas, Eulvinia Moreira da Motta, Paulina Soares Gonçalves e Ubaldina Caillot do Nascimento, Adalgisa Alves do Nascimento e Jonathas Alves do Nascimento, sendo de deferimento aos dous ultimos, e aos primeiros mandando apresentar prova da legitimação dos menores Darcy e Marina, e no segundo mandando apresentar uma certidão detalhada indicando todos os cargos exercidos pelo contribuinte na Estrada de Ferro Central no Brazil, com as respectivas datas de nomeação, posse e ordenados annuaes.

— O Sr. ministro far-se-ha representar hoje na inauguração da estação pneumática á rua Figueira de Mello pelo seu official do gabinete major Fausto de Carvalho.

— Este ministerio declarou ao das Relações Exteriores que empregará seus esforços no sentido de ser o Brazil represe aco na grande Exposição Internacional do Panamá Pacifico, a realizar-se em 1915 em S. Francisco da California.

— O requerimento de D. Carlota Malta, em que propunha vender ao Governo, pelo preço de 35:0098, o pradio em que funcionava a agencia do Correo de Juiz de Fora, para ser nella installada a Sub-Administração dos Correios daquela cidade, foi indeferido.

— Foram promovidos na Inspectoria Federal das Estradas a engenheiros a-cas da 2ª classe, em commissão, o conductor de 1ª classe engenheiro Ivo Poloso da Silveira e o desenhista da 1ª classe engenheiro Sylvio Gomes Pereira.

— Foram nomeados: Theophilo de Freitas, engenheiro ajudante da secção de estudos do ramal da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte, entre Lages e Macau; Ricardo Kuzler, conductor de 1ª classe, em commissão, da Inspectoria Federal das Estradas, e Adolpho Moraes, conductor de 2ª classe, em commissão, da Inspectoria Federal das Estradas.

— Ficou sem effeito a nomeação de Adolpho Gomes Albuquerque para o cargo de engenheiro ajudante da commissão de estudo do ramal de Lages a Macau, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

— Foram concedidos sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, com ordenado, ao calculista da Inspectoria Federal das Estradas, Augusto Cordeiro da Silva.

— Foi approvada pelo Sr. ministro a designação feita pelo Sr. inspector geral de Navegação para a realização das viagens de que trata a clausula II, letra b, do contracto para o serviço de navegação do Alto Parnahyba, autorizado em virtude do decreto n.º 9.681, de 24 de julho de 1912, devendo as viagens mensaes de ida e volta, entre Urussuhy e Victoria, com escalas em Remanso, Santo Estevão e Santa Philomena, ser effectuadas nos mezes de abril a novembro, e nos mezes de novembro a abril as viagens bi-mensaes, tambem de ida e volta, entre os mesmos portos e com as mesmas escalas.

— Foram approvados por este ministerio o projecto e o orçamento, na importancia de 732:19\$642, para a construcção do primeiro trecho de estrada de rodagem carroçavel de Acarapo a S. Bento das Russas, no Estado do Ceará.

— O director geral dos Correios fez expedir ás administrações postaes da Republica a seguinte circular:

«Transitando frequentemente pelo correio publicações que não gosam das regalias de jornaes e revistas, franqueadas com a taxa determinada para aquellas especies de correspondencia, recommendo

toda a atenção para o que dispõem os arts. 57 a 60 do regulamento vigente. Ainda deveis ter em vista o modo da expedição de tais objectos, pois que somente os jornaes gosam das regalias de selagem por pacotes, isto mesmo com as restrições do parágrafo unico do art. 60 citado. Quanto aos impressos, devem ser sellados por exemplar, e, quando isso não acontecer, serão retidos até que os respectivos remetentes cumpram a disposição regulamentar relativamente á expedição.»

— A este ministerio foram remetidas para registro no Tribunal de Contas as cópias do contracto celebrado pelo administrador dos Correios de S. Paulo para arrendamento do prédio em que funciona a agencia do Correio em Botucatu.

— Foi exonerado Salvador Benedicto do Sá, estafeta da linha postal de Garanhões a Florista, no Estado de Pernambuco, sendo nomeado para substituí-lo José Cypriano de Moura.

— Foi nomeada D. Sebastiana Luiz Cidreira agente do Correio de Horizont, no Estado de Pernambuco.

— O Sr. ministro solicitou do seu collega da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz autorizada a proceder á cobrança dos direitos aduaneiros a que estão sujeitos os registros apprehendidos na Administração dos Correios do referido Estado, conforme communicou o respectivo administrador, em telegramma de 22 de julho ultimo.

— «Não ha que deferir, visto o trabalho estar já autorizado, cabendo á Inspectoria Federal de Portos executar-o»—foi o despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento em que The Booth Steamship Company, Limited pedia ao Governo autorização para abrir um canal na baía denominada «Maria Pequena», no rio Iguaçu, mediante uma justa compensação monetaria, serviço esse que já está sendo executado por uma draga em experiencia no local, adquirida pela commissão de estudos do porto de Amaração.

— Por acto de hontem o Sr. ministro resolveu demittir, a bem do serviço publico, Francisco da Fonseca e Silva do logar de armazemista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— O Sr. ministro approvou a proposta apresentada pela Inspectoria de Obras contra as Seccas, a pedido do engenheiro Euzébio do Queiroz Lima, no sentido de ser incluído no açude denominado «Guanabara», de propriedade do mesmo senhor, o humedecimento e apiloamento das terras da barragem, á razão de 120 réis o metro cubico, e bem assim que seja elevado de 710 réis a 18020 o preço unitario da escavação e transporte dessas terras, que por omisso deixou de figurar no orçamento approved pelo aviso n. 28, de 27 de janeiro de 1912, referente ao mesmo açude, um dos melhores que a inspectoria tem estudado e projectado.

— Por este ministerio foram remetidos ao da Fazenda os seguintes processos de aposentadoria :

De José de Castro Fernandes Leão, no logar de agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil ;

De José Valente de Messias, no de telegraphista de 2ª classe, e Juvonal Augusto Pereira da Costa, no de telegraphista de 3ª classe, ambos da Repartição Geral dos Telegraphos ;

De João Braz de Mello, no de carteiro de 1ª classe da Sub-Administração dos Correios de Campanha, Estado de Minas Geraes, e João Baptista da Oliveira Rosa, no de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo.

— A Inspectoria de Obras contra as Seccas concluiu recentemente a perfuração de um poço na fazenda «Morana», propriedade do Cícero Cifreão Torres, situada no municipio de Jitobá de Tacaratu, Estado de Pernambuco.

Esse poço ficou com a profundidade de 133 metros, todos perfurados em argilla.

O revestimento, que foi feito com tubos de aço de oito pollegadas de diametro interno, tem o comprimento de 11^m25.

Durante a perfuração encontraram-se dois lençóis aquiferos, os quaes não foram aproveitados devido á sua qualificação : o primeiro, salgado, com 28 metros de profundidade ; o segundo, salobro, com 121 metros.

A vazão desse poço é de 2.500 litros por hora, de agua potavel, cuja columna abaixo da superficie do solo está na altura de 40 metros.

A inspectoria concluiu tambem a montagem de um moimho de vento no poço da praça da Matriz, na cidade de Campo Maior, municipio do mesmo nome, no Estado do Piahy.

Esse moimho, que é do tipo Samson, tem a torre de 14 metros de altura e o leque de 12 pés de diametro.

A bomba por elle accionada tem um cylindro de 24 metros de profundidade, e os seus tubos de sucção e de descarga, respectivamente, cinco e duas pollegadas.

O reservatorio, de capacidade de 6.075 litros, está a 3^m,50 acima do solo.

— A Inspectoria de Obras contra as Seccas remetteu á sua segunda secção, com sede em Natal, o projecto e o orçamento, na importancia de 20:502\$120, já approved pelo Sr. ministro da Viagem, para construção do açude particular «Malta», no municipio de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Manoel da Malta Xavier de Lima.

— A Inspectoria de Obras contra as Seccas submetteu á approvação do Sr. ministro o projecto e o orçamento, na importancia de 13:922\$373, para a construção do açude particular «Bello Horizonte», no municipio de Aracy, Estado da Bahia, propriedade de José Cordeiro de Almeida.

O «Bello Horizonte», cujo fim é servir de aguada para a criação do gado, será construído na propriedade «Picada», que dista quatro e meia leguas da estação de Santa Luzia, na Estrada do Ferro do São Francisco, á qual está ligada por uma regular estrada de rodagem.

As obras a executar consistem no barramento do riacho Lameiro Redondo, por uma parede de terra, e na abertura, na hombreira esquerda desta, de um sangradouro de forma circular, cuja soleira será fixada por um cordão de alvenaria de pedra.

Tambem de alvenaria de pedra será o muro que revestirá a extremidade da barragem proxima ao sangradouro, afim de evitar que as sangrias a danifiquem.

— A Inspectoria de Obras contra as Seccas acaba de concluir os estudos dos 10.100 hectares da bacia de irrigação do açude «Quixeramobim», no municipio do mesmo nome, Estado do Ceará.

O «Quixeramobim», que já está projectado, representará 517.000.000 de metros cubicos de agua, capacidade essa mais do que sufficiente para irrigação daquella area.

— A Inspectoria de Obras contra as Seccas submetteu á approvação do Sr. ministro o projecto e o orçamento, na importancia de 21:028\$728, para a construção do açude particular «Igreja», no municipio de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Joel Ablias de Araújo.

Este açude, cuja represa terá 2.160 metros de comprimento por 400 de largura, será construído com o fim de servir de aguada para o gado e permittir o cultivo de 163.240 metros quadrados de vastantes.

As obras a executar consistem em uma barragem e um sangradouro.

A barragem, a 106 metros do sangradouro, será de terra e fundada em terreno impermeavel.

A soleira do sangradouro, que terá 36 metros de largura, será fixada por um cordão transversal de alvenaria, com 18 metros de comprimento, construído com parte da pedra extrahida para abertura das cavas de fundação da barragem.

Agricultura, Industria e Commercio

Por portaria do Sr. ministro de 7 deste mez foi nomeado Salvador Magalhães Barbosa para exercer o cargo de machinista da Estação da Inspectoria da Pesca no Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. ministro informou o director do Serviço do Povoamento do Sul que o paquete nacional Orion, que zarpou ante-hontem para os portos do sul, levou com destino ao do Paraná 16 familias allemãs e austriacas com um total de 88 immigrants encaminhados para as colonias do Estado do Paraná; para o de Florianopolis, duas familias allemãs de 14 immigrants, destinados ás colonias do Estado de Santa Catarina; e para Porto Alegre 182 immigrants, constituídos em 38 familias allemãs e russas que se foram localizar na colonia Erechim no Estado do Rio Grande do Sul.

E. F. Central do Brazil

Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª divisão foram designados para ter exercicio : em Engenho de Dentro, o praticante Aristides Motta ; na Maritima, o telegraphista Theodoro de Almeida ; em Piedad, o praticante Aristides Peixoto ; em G. Carneiro, o praticante Arcowallo Garcia de Araújo ; em Sabará, o telegraphista Josino Teixeira Duarte ; em Niemeyer, o praticante Braz Ribeiro da Silva Junior ; em Rosira, o praticante Antonio Avila ; em Deodoro, o praticante Nilo José Lopes ; em S. Diogo, o telegraphista Manoel Gonçalves Maranduba ; em S. Christovão, o telegraphista João Vieira de Andrade ; em Alfredo Maia, o praticante Carlos Augusto de Albuquerque ; na Maritima, o telegraphista Adalberto Campos ; em Lafayette, o telegraphista Augusto Gonçalves de Oliveira e em João Ayres, o praticante Joquim Soares dos Passos.

— Deu parte de diante o praticante Murillo Guaycurú de Oliveira.

— A estatística de gado, do dia 10 do corrente, remetida ao gabinete do director da Estrada pela Sub-directoria da 3ª divisão, foi a seguinte:

Matadouro, abatidas, 571 rezes; Cruzeiro, embarcadas, 103 rezes; a embarcar, nenhuma; Bêrnica, a embarcar, 304 rezes; Sítio, embarcadas, 400 rezes; a embarcar, 400 rezes.

— O movimento de mercadorias na Maritima, no dia 10 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 51 carros com 538.182 kilogrammas de mercadorias; 31, com 370.934 kilogrammas de mercadorias da Estrada; 6, com 135.000 kilogrammas de carvão de particulares, e 42, com 803.000 kilogrammas de carvão da Estrada.

Importação — Mercadorias da Estrada, 4.000 volumes com 60.000 kilogrammas; carvão da Estrada, 747.000 kilogrammas; total, 807.000 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias diversas, 541 volumes com 1.960 kilogrammas; minério, 90.000 kilogrammas; café, 16 carros com 1.446 saccas, pesando 87.482 kilogrammas; total, 179.442.

Movimento do café — Saccas existentes, 7.041 com 425.981 kilogrammas; saccas descarregadas, 965 com 58.382 kilogrammas; ficaram 8.006 saccas com 484.363 kilogrammas.

— A renda de S. Diogo no dia 8 do corrente, foi de 1:575\$100.

— O movimento de mercadorias nessa estação no dia 10 do corrente foi o seguinte:

Importação — Encomendas 1.016 volumes com 20.118 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 4.864 volumes pesando 264.225 kilogrammas; materiaes, 11.497 volumes pesando 275.480 kilogrammas; carne verde, 1.009 volumes pesando 94.800 kilogrammas; encomendas, 1.924 volumes pesando 40.100 kilogrammas; total, 19.296 volumes pesando 674.605 kilogrammas.

— As respectivas divisões foram enviadas as seguintes guias de inspecção de saúde:

Julio dos Santos Dias, 2.692; Arlindo Cesar Ramos, 2.693; Achilles da Cunha Oliveira, 2.694; Aguiualdo de Araujo Rangel, 2.695; Agostinho Sergio Pereira, 2.696; Americo Rodrigues Peres, 2.697; Alexandre Costa, 2.698; Anthero Ignacio dos Reis, 2.699; Antonio Pereira Sampaio, 2.700; Antonio Pedro da Silva Deiró, 2.701; Antonio Lopes, 2.702; Antonio Pedro da Oliveira, 2.703; Bernardino Savaget Sobrinho, 2.704; Bruno Gomes da Cruz, 2.705; Corintho Ferreira Ritto, 2.706; Eugenio Henrique Leite, 2.707; Esmeraldo José dos Santos, 2.708; Felix Nel Negre, 2.709; Francisco José da Silva, 2.710; Francisco Machado, 2.711; Getulio Benjamin da Cunha Lisboa, 2.712; Horacio Caldas, 2.713; Joaquim Candido Martins Kallut, 2.714; João Pedro E. de Menezes Castro, 2.715; João Baptista Ramos, 2.716; José Alves de Carvalho, 2.717; José Mendes Freire, 2.718; José Pedro, 2.719; Mauricio Theodoro da Silva, 2.720; Manoel Antonio Pereira, 2.721; Manoel Rosa de Souza Novaes, 2.722; Paulo Joaquim do Nascimento, 2.723; Theodoro Pereira de Mello, 2.724; Victorino da Costa Alves, 2.725.

— O jornalista Sr. Joaquim Monteiro entregou, ante-hontem, ao Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada, uma mensagem, pergaminho, como gratidão da população de Mendes, por ter S. S. installado na estação desta cidade, a iluminação da luz electrica, uma aspiração ha muito ambicionada.

Os termos desse documento de gratidão, são do teor seguinte:

«Exm. Sr. Dr. Paulo de Frontin — Cabe-nos a honra subil da dirigir-lhe o agradecimento desta cidade pelo serviço que lhe presta e acaba de ser inaugurado, mandando dar-lhe iluminação condigna á sua tão querida e pittoresca estaçãozinha. A V. Ex. que já está acostumado, pelos seus altos serviços á Patria, a receber esses agradecimentos, pela continuidade d'elles, embora nem tolos tenham sido recompensados pela justiça da gratidão, este movimento de carinhoso testemunho de Mendes ficará talvez como uma pagina a mais na sua vida, livro que é refulgentemente impresso em folhas de ouro glorioso. Para os que aqui representamos, entretanto, este documento é dos mais caros e tem o valor quasi inedito da ventura dos que podem ser agradecidos. E' que estas lindas, poeticas e saudaveis paragens, Sr. Dr. Paulo de Frontin, tem sido de tal modo abandonadas pelos poderes que, ainda mesmo quando seus filhos desjassem manifestar o seu reconhecimento a alguém, não o poderiam fazer como agora; elles quasi nada devem aos que podem em seu beneficio.

O acto justo e benemerito que acabais de praticar fazendo a Mendes tal concessão, é dos poucos entretanto, que Mendes não pôde esquecer, porque, como os desprotegidos, habituada ao abandono, eleva ao ceu, ao primeiro gesto de acolhida, os olhos agradecidos.

De V. Ex. pôde-se dizer que é um homem feliz: nos seus trabalhos ao Paiz (e elles são relevantissimos e não poucos) todos os seus irmãos, os seus patricios, todos, salvo os seus inimigos, tem feito do

seu nome uma instituição de orgulho nacional. Fallamos dos seus inimigos neste momento porque não acreditamos que isso contrarie a V. Ex.

V. Ex. sabe que os quadros, por mais simples, tem sempre a meia tinta...

Fallamos dos seus inimigos e não dos infimos, dos ladradores vulgarmente conhecidos: queremos que sejam lembrados os grandes, os seus grandes inimigos; V. Ex. sabe que nas telas, embora no mesmo nivel, porque as telas não tem degrãos, ha personagens que estão para traz á simples inspecção visual — ao primeiro exame do visitante insuspeito.

Por isso mesmo nós os lembramos agora que a V. Ex. é prestada mais uma sincera e merecida homenagem, fazendo votos para que na fecunda administração de V. Ex., esses que formam o fundo do quadro em que V. Ex. está collocado em primeiro plano, continuem a fazer assumpto, procurando occultar os seus serviços porque elles tem de irradiar como esse a que vimos de agradecer a V. Ex.

Parada de Mendes, 21 de junho de 1913. — (Assignados): A. Joaquim F. Monteiro. — Dr. Otto Raulino. — Creso Braga. — Adolpho Neri. — Manoel Braga. — Horacio Corrêa dos Santos. — Dr. Gurgel do Amaral. — Silvino José Rabello. — Paulo Rocha. — Soares Junior. — Luiz Fonseca. — Dr. Barão de Santa Cruz. — Themistocles Leal. — Silvestiano Alves Coelho. — José de Faria Veiga. — Engenheiro Bartholomeu F. Souza e Silva. — Carlos Correia da Costa. — Capitão Julio Fernandes Vieira. — J. Ruiz P. Angelim. — Miguel Schrago. — J. J. Andrade Netto. — Rodolpho Delduque.

Prefeitura

O Sr. coronel Souza e Silva, superintendente do Serviço da Limpeza Publica e Particular, visitou hontem as pontes de desembarque do lixo, verificando as condições de solidez e dando ordens no sentido de ser feita com a maior presteza a descarga das carroças, afim de evitar que estas fiquem estacionadas nas proximidades das mesmas pontes.

Percorreu tambem, em seguida, varias ruas desta cidade, onde as chuvas fazem maiores estragos, e por ultimo visitou algumas estações daquella superintendencia.

— O Sr. Prefeito recebeu um officio do Sr. ministro interino das Relações Exteriores, communicando que, no dia 14 do corrente, partirá de Buenos Aires, a bordo do *Cap Finisterre*, uma comissão de membros do Conselho Deliberante daquella cidade, em missão de retribuir a visita que ha tempos fez áquella corporação portenha uma comissão de intendentes municipaes do actual conselho.

— Na Prefeitura Municipal, pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo dos Institutos Profissionais João Alfredo, Orsina da Fonseca e Souza Aguiar, Escolas Profissionais Femininas, Pedagogium e subvencões.

— Foram registradas, na Sub-Directoria da Policia Administrativa Municipal, em 8 do corrente, 49 guias na importancia de 4:115\$950, oriundas das agencias da Prefeitura:

Candelaria: 285\$ de multas e 70 de impostos;
Santa Rita: 50\$ de multas;
Sacramento: 150\$ idem;
S. José: 50\$ idem, 3\$ de multas e 7\$ da matricula de cães;
Lagôa: 7\$ idem, 25\$ de impostos e 75\$ de multas;
Sant'Anna: 90\$ idem e 12\$250 de impostos;
Espírito Santo: 74\$500 idem;
Andarahy: 20\$ de multas;
Never: 12\$ idem e 51\$ de enterramentos, e
Carepagaú: 7\$ idem, 75\$ de impostos e 50\$ de multas.

— Foram designadas as aljuetas Arithêa Malta, para ter exercicio na 5ª escola mista do 9º Districto e Francisca Monte de Hannequin na 6ª masculina do 3º.

— Foram transferidos o fiscal da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, Jorge Saturnino de Menezes Sobrinho, para o cargo de guarda municipal e deste cargo para aquelle, o Sr. Agenor Ribeiro.

— Pelo Sr. prefeito foi desapropriado hontem um terreno, á rua Boa Vista, na Tijuca, para construcção de uma estação de bonds.

— O prefeito abriu hontem o credito de 1.000:000\$, por conta da autorização de 4.000:000\$, para execução das obras de conclusão de recuos de predios e outros melhoramentos, de accordo com a l. n. 1.513, de 23 do junho ultimo.

— Por acto de hontem, o Sr. prefeito nomeou dentista da Casa S. José, o Sr. Trajano da Costa Menezes.

Foram impostas multas pelos agentes abaixo :

Da Tijuca — A Victor Nunes, de 100\$, por estar vendendo leite desnatado em seu negocio, á rua Conde de Bonfim n. 654.

Do Andaraí — A Luiz Maria Sampaio, de 100\$, por falta de rotulagem no vasilhame do leite, procedente da rua Ferreira Pontes n. 160.

Do Engenho Novo — A Joaquim Marques e Manoel Martins, de 100\$ a cada um, por venderem leite desnatado e em agua em seus estabulos, ás ruas D. Anna Nery n. 316, fundos, e Minas n. 61.

De Sant'Anna — A Francisco Coelho Ornella, de 100\$, por ter convertido em leite a mangedoura do estabulo á rua João Caetano n. 253.

A Ermelinda Marques, de 100\$, por vender leite com agua, á rua Sant'Anna n. 75.

Da Gloria — A Felix Franca, de 200\$, por abrirem negocio sem licença, á praia do Flamengo n. 368.

Ao Dr. curador de ausentes, representante legal do proprietario do predio n. 124 da rua Ypiranga, de 300\$, por não ter sido cumprido o laudo da vistoria realizada no dito predio.

De Santo Antonio — A Miguel de Campos, Antonio Tosta de Freitas e Antonio Van Erven, de 100\$ a cada um, por venderem leite desnatado e pobre á rua Lavradio n. 129, Valença n. 32 e Cassiano n. 26.

Da S. Christovão — A Antonio & Martins, Guidelio Corrêa e Lucio dos Santos, de 100\$ a cada um, por venderem leite com agua e desnatado, á rua Dr. Maciel n. 13, carrocinha n. 2.001 e rua Barcellos n. 40.

Do Sacramento — A Tapsk Nochi Magdalena, de 100\$, por vender leite com agua, á rua Padre José Mauricio n. 104.

— Directoria Geral de Instrucção Publica — Despachos :

Pelo Dr. director geral :

Torquato Vieira de Mesquita e Antonio Rodrigues da Silveira. — Certificou-se o que constar.

Victor Hugo Theodoro de Jesus. — Indeferido.

Manoel Gonçalves Franca. — Justifiquem-se oito faltas.

Maria Gonçalves Teixeira e Basilides Pêgo Flores. — Deferidos.

— Foram julgados e condemnados, em audiencia de 8 do corrente, pelo Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, os infractores de posturas municipais :

Rocha & Pacheco e Cruz & Vasquez, multados em 100\$ cada um, por venderem leite desnatado;

Santa Casa da Misericordia, em 50\$, por construir um muro sem licença;

Alfredo T. Gomes, em 100\$, por falta de rotulagem no vasilhame do leite;

João Alves da Carvalho, em 200\$, por ter aberto casa de negocio sem o pagamento dos respectivos impostos.

— Foram condemnadas as amostras de leite dadas ao consumo pelos Srs. :

Cardoso & Irmão (carrocinha n. 2.037), estabelecidos á rua da Prainha; Joaquim Antonio (carrocinha n. 1.983), á rua do Rezende n. 62; Francisco Sozinho, á rua Senador Euzébio n. 150; Antonio F. Freitas, á rua Valença n. 32 e Alfredo Paes de Souza, á rua Marechal Floriano n. 163.

Adquiriram imóveis

Coronel Soares de Gouvêa, predio á rua Farnesi n. 36, por 8:000\$000 ;

Manoel de Sá Cardoso, predio á travessa Rio Grande do Norte n. 69, por 7:000\$000 ;

Emile Lambert, terreno á rua Mariz e Barros, por 15:000\$000 ;

Antonio de Souza Santos, predio no Caminho do Morro, por 2:635\$000 ;

Manoel Martins Ferreira, predio á rua Bella de S. João n. 147, por 10:505\$000 ;

João Rodrigues, terreno á rua D. Joaquina, por 1:250\$000 ;

Antonio Mendes da Costa, terreno á rua Lygia, por 1:000\$000 ;

David Leonor do Saxe, terreno á rua Santa Alexandrina, por 2:000\$000 ;

Manoel da Silva Livro, predio á rua da Saude n. 154, por 50:000\$000 ;

Manoel Brazil de Oliveira Amado, predio á rua Gomes Braga n. 25, por 12:000\$000 ;

Arnaldo Muller dos Reis, terreno á rua Barão do Amazonas, por 10:000\$600 ;

Manoel Ferreira S. Mendes, terreno á rua Barata Ribeiro, por 1:000\$000 ;

D. Maria Clara Menezes Lopes, terreno á Avenida Ataulpho Paiva por 4:080\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Augusto Côrtes. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Arnulpho Tavares Ferreira. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Augusto de Araujo Silva. — Permitto a ausencia por 15 dias sem vencimentos.

Alberto de Moraes. — Concedo.

Alfredo Vieira Macedo. — Concedo com 75 % de abatimento, por equidade.

Adelino Garcia do Carmo. — Certifique-se o que constar.

Antonio Gomes. — Admitto como praticante gratuito do telegrapho.

Antonio Gomes de Siqueira. — Proceda-se de accordo com a lei n. 2.544, de janeiro de 1912.

Antonio Gonçalves de Oliveira. — Permitto a ausencia por 30 dias sem vencimentos.

Antonio Ferreira Couto. — Idem, idem, por 90 dias sem vencimentos.

Antonio Pereira Campos. — Concedo, por equidade.

Antonio Pereira Souza. — Selle devidamente o requerimento.

Antonio Alves Pinto Martins. — Deferido.

Antonio Carlos do Bulhões Mattos. — Certifique-se o que constar.

Bellarmino Antonio de Souza. — Concedo.

Benedicto Villas Bôas. — Deferido.

Benedicto Ramos Ortiz. — Deferido.

Benedicto Carlos da Silva. — Certifique-se o que constar.

Na Prefeitura Municipal :

Pelo sub-director :

Gomes & Antunes, A. Donadio, Dibe Habibi, Martins & Cardoso, Manoel A. Martins, Joaquim R. Alves, A. Pinto & Comp., Antonio I. da Rocha, Antonio M. Nunes, Francisco C. da Rocha, Souza & Gomes, Souza Luzitano & Comp., Antonio J. de Souza, Francisco Antonio, José Labanca & Comp., Silva Lima & Comp., Carlos José Fernandes, Silva & Andrade, Gonçalves Irmão, Nazario Irmão & Comp., Antonio R. Gomes, Gentil de Albuquerque e Bento da Cruz Cabral. — Deferidos.

João M. Borba. — Deferido, nos termos da informação.

João L. dos Santos. — Sim, pagando a licença de todo o exercicio.

José A. da Silva. — Sim.

Abel Rodrigues. — Indeferido.

Antonio B. de Souza, Antonio Fernandes, Rodrigo Alves, Armemio Rossio, Francisco H. dos Santos, Costa & Falcão, Tito & Costa, Reis, Irmão & Leonardo, João A. da Silva Malheiros, Antonio J. Pereira, J. Cruz Vieira, Antonio Ferrari, Freitas & Comp., Arnaldo F. da Luz, A. Almeida, José da C. Coimbra, Freitas & Costa, A. Libentz e José de Angelo. — Satisfacem as exigências.

Directoria Geral do Patrimonio :

Pelo prefeito :

Agenor do Amaral e outros. — Indeferido.

Christim F. Duarte. — Não pôde ser attendido. A sobra do terreno a que se refere será posta em hasta publica.

Transfereencia de dominio util :

Augusto Carneiro da Rocha F. de Abreu. — Deferido, obrigando-se o comprador a respeitar o novo alinhamento da rua, quando tiver de reconstruir.

Pedro C. de Alambary Luz e outro. — Deferido, quanto á parte do marinhães limitada pelo logradouro publico.

Laura M. Schorchet, Bernardo P. Velloso Sobrinho, Braz A. Duarte (2) e José da C. Vianna. — Deferidos.

Cartas de aforamento :

Companhia C. Braham, Antonio P. Santos Bastos, Eugenio C. Gallois e Luzia Q. Palhares. — Deferidos.

Pelo director geral :

Arão de Souto Moraes e outro, Alice P. Calmon du Pin e Almeida, Alexandre J. Gonçalves, Amaro J. Gondin dos Santos, Alvaro C. Bastos Junior e outros (2), Anna M. Nunes Ridgway (2), Aristides G. Bueno, Accacio P. Ferreira, Anna E. Conceição Lemos e outro, Avelino N. Gregores (3), Alice B. do Mello e Nascimento, A. Januzzi Filhos & Comp., Antonio I. Alves Vieira, Antonio G. de Carvalho, Antonio R. Torres, (2), Banco H. do Brazil (2), Bartholomeu P. Pessoa de Mello, Carmen W. da Silva e outra (2), Docleciano A. de Carvalho (2), Domingos da Riba Miguez, Eliza M. Godinho, F. H. Walter, Francellina V. do Mello, Francisco de A. Brandão M. da Silva, Gabriel O. de Almeida Junior, Francisco C. Pereira (2), Gustavo Gonzaga, Ignacio Walder, Jesuino R. Camarão (2), Justino Elu Wayssun (2), Jacintho M. da Silva, Jeronymo M. Borba, José J. Simões e outro, José J. de Azevedo, João A. de O. Guimarães, João A. Pontes, João M. R. dos Reis, João L. Vianna, Lucinda da C. B. Ribeiro (2), Laurinda R. do S. Cunha (2), Maria J. de A. Magalhães, Maria L.

M. Cardoso, Maria J. F. de Abreu (2), Maria J. C. de Meirelles e outros, Manoel J. Pinto (2), Manoel J. D. Santos (2), Manoel J. Alves, Manoel J. P. de Lima e Octaviano B. de Macedo e Silva. — Compareçam.

Antonio J. Peixoto Junior e outro. — Idem.

Antonio L. da Costa Fonseca. — A petição deve ser assignada pelo proprio interessado ou por procurador com poderes expressos. Regina S. da Silva. — Requeira carta de aforamento.

Maria T. Gomes de Carvalho e Albertina M. de Souza. — Quitem o que fôr em debito.

— Directoria Geral de Obras e Viação:

Pelo prefeito:

Cyriaco Ribeiro, Francisco Affonso Vianna, Luiz C. Palhares, Arthur T. do Faria e Antonio L. Almeida. — Deferidos, de accordo com as informações.

Manoel Alvares. — Indeferido.

Antonio de O. Rei e Vinha e Fernandes & Comp. — Restitua-se.

João N. da Silva, C. V. O. Corrêa (n. 9.131), G. F. C. Villa Isabel (n. 10.131), C. S. Christovão (n. 10.222) e C. F. C. Villa Isabel (n. 7.513). — Deferidos.

Pela 1ª sub-directoria (expediente e architectura):

A. Brazil & Comp. — Certifique-se.

Pela 2ª sub-directoria (viação e saneamento):

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (n. 2.174). — Junte requisição do serviço.

Emilia G. Campel. — Providenciado.

Manoel Dias. — Passe-se alvará para chanfrar o meio fio, collocando o passeio com a declividade dada pelo engenheiro.

5ª circumscrição — Luiz Rodolpho & Comp. — Apresentem conta modificada e de modo a estar de accordo a existente, comparecendo á circumscrição para explicações.

Pela 3ª Sub-Directoria (machinas, carris electricidade):

Wists Elevator & Comp. — Satisfaza a exigencia.

Amaral & Comp. — Compareçam na Fiscalização de Machinas.

Companhia S. Brilomem, Manoel Pereira, E. Alcool Avenida, Teixeira & Ribeiro, Coelho & Macedo e Francisco P. Ribeiro. — Deferidos.

Pela 4ª Sub-Directoria (obras particulares):

Leonardo A. Mesquita, Joaquim F. Ramos, Amelia de B. Pedra e Francisco J. Nogueira. — Passem-se alvarás.

Anna C. da Gama, João B. Rodrigues e Joanna F. Laranja. — Passem-se alvarás.

D. Anna P. de Militão. — Passe-se alvará depois de assignado o termo.

Mosteiro de S. Bento e Maria L. Nogueiredo. — Passem-se alvarás.

Ermezilia V. Samarão. — Passe-se alvará.

M. Gonçalves & Comp. — Não é permittido a concessão de licença, em vista do decreto n. 1.483, de 21 de fevereiro de 1913.

Lafayette Cortes. — O decreto n. 1.483 não permittie a concessão de licença.

Albino D. F. Garcia. — Passe-se alvará.

José P. Cardoso. — Passe-se alvará.

Joaquim N. Ferreira. — Mantenho o despacho anterior.

Antonio M. Mendes. — Passe-se alvará.

4ª circumscrição — Galdino J. Borges. — Aguarde solução da réplica apresentada.

José A. S. Junior. — Passe-se guia.

William H. Neroby. — Faça assignar as plantas por constructor licenciado.

Dr. Antonio A. R. Lima e Luiz Perdigão. — Satisfazam as exigencias.

J. Mourão, Dr. Amadeu Leonardo, Dr. Gustavo A. de Aquino e Castro, F. Fonseca e Justino de S. Souza. — Podem habitar.

Antonio C. R. Junior. — Exgote o predio.

Dr. Justino Nobert. — Declare o prazo que necessita para as obras.

Alvaro de F. Guimarães. — Passe-se guia.

Eduardo R. Soares. — Satisfaza as exigencias.

3ª circumscrição — Salvador A. Ferreira. — Indeferido.

Manoel F. S. Ribeiro. — Prove a prorrogação da licença.

Bernardino P. da Fonseca. — Facilite o exame da cobertura.

S. de R. dos Trapiches do Café. — Indique as dimensões da placa.

José Gonçalves, Cotrim & Comp., Bento Silva & Comp., J. P.

Souza & Comp. e Henrique M. Verinello. — Passem-se guias.

Gonzaga & Comp. — Deem as dimensões do andaime.

Henrique Murat. — Indeferido, de accordo com a lei.

4ª circumscrição — João Silva. — Passe-se guia.

Alexandro da Cunha. — Compareça nesta circumscrição.

5ª circumscrição — B. C. Janota e Manoel J. Vieira. — Compareçam.

Valerio Gunkenevez. — Junte o alvará.

Catharina Garcia. — Satisfaza as exigencias.

Margarida Figueiredo. — Prove estar desembaraçado da multa imposta.

José V. D. Andrade e Juan D. Albertote. — Juntem a planta aprovada e o alvará.

Lauro M. Ottero. — Satisfaza a exigencia.

Guilherme Borchem. — Figure na planta o rio, estando o desenho. Camillo G. Nogueira. — Desmanche as paredes divisorias do porão e prove que não está figurado no croquis.

Arthur Alves. — Compareça.

6ª circumscrição:

Manoel S. Gomes e Ottilia Pinto. — Podem habitar.

Antonio A. Silva. — Pode habitar.

7ª circumscrição:

Agostinho Cunha e Manoel S. Mello. — Podem habitar.

Anna F. Pinto. — Declare a extensão do muro e o prazo.

Luiz Costa Barros. — Passe-se guia de numeração.

J. Raposo. — Passe-se guia.

Pela 5ª sub-directoria (Carta Cadastral):

José R. S. Salgado. — Compareça.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Mayrin*, para Cabo Frio e portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 12 horas manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Pyrineus*, para Santos e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Goyaz*, para Paranaguá, S. Francisco e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas.

Pelo *La Gascogne* para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 6.

Pelos *Orissa*, *Araguaya* e *Coburgo*, para Santos, Rio da Prata e Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Itauva*, para Victoria, Ilhéos, Bahia e Recife e Parahyba, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Iguape*, para Santos e Paranaguá, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Liger*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Siamese Prince*, para Victoria, Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Itapoan*, para Santos, Paranaguá e Rio Grande, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 horas.

Amanhã:

Pelo *Arlanza*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itapuca*, para Paranaguá, Antonina, S. Francisco e Rio Grande, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Tilor*, para Alger, Malta, Fiume e Trieste, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo
—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich— Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
			ms.	70	°	°						m/m	m	m
Turyassú.....	4° 45'	45° 45'	15	63.0	28.1	30.4	23.5	21.1			E	4	9	
São Bento do Maranhão.....	2° 40'	41° 44'	11	62.7	27.7	30.8	22.4	19.5	0.4		S	3	8	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	63.0	27.0	31.0	22.1	19.4			SE	12	1	Bom, orvalhou.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	19.5	21.8	19.0	15.7			SE	2	6	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 45'	207	61.6	26.6	31.2	23.4	15.1			ESE	2	3	
Imperatriz.....	5° 39'	47° 46'	—	—	24.9	32.4	16.6	17.4			N	2	9	Nevoeiro.
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	63.0	26.0	31.0	17.6	18.7			N	2	9	
Ignatú.....	6° 25'	39° 40'	212	63.4	25.8	—	—	14.5			SSE	3	4	
Parahyba.....	7° 06'	31° 56'	48	67.1	26.4	26.4	19.8	19.2	1.0		SE	1	5	Incerto.
Campo Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.1	18.8	29.7	15.6	11.5			SE	1	6	
Goyanna.....	7° 31'	35° 00'	14	62.2	25.2	27.2	19.4	18.4	2.3		W	5	10	Mão, nevoeiro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'	82	64.1	25.0	24.8	18.8	16.8	0.4		SW	4	10	Incerto.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	66.6	24.1	25.0	20.0	17.1	0.8		S	3	10	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	65.1	25.6	25.7	21.3	17.3	2.6		S	2	10	Incerto, nevoeiro.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 44'	663	65.9	19.9	25.1	16.4	12.1			W	1	0	Incerto.
Pão de Açúcar.....	9° 13'	37° 28'	49	67.0	21.6	28.4	16.9	15.7			S	4	1	
Aracaju.....	10° 55'	37° 01'	4	66.3	21.4	30.2	21.8	16.8			C	0	1	
S. Bento das Lages.....	12° 33'	38° 45'	32	65.4	23.4	25.7	17.5	15.7			E	1	2	Orvalhou.
Indiá.....	13° 00'	38° 30'	47	65.3	26.8	28.5	20.5	18.5	4.6		SW	2	7	Incerto.
Oaciché.....	14° 02'	42° 37'	900	66.0	19.9	26.5	15.3	10.8			SE	1	0	Bom.
Chãos.....	14° 47'	39° 03'	3	65.5	22.0	26.8	19.4	15.5			SW	3	—	Bom.
Goyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	68.5	21.8	32.5	22.3	15.0			S	1	9	Nevoeiro tenue.
Goyaz.....	15° 51'	56° 08'	500	—	19.0	31.5	17.4	13.2			NE	3	10	
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	57° 38'	180	68.4	22.7	24.8	18.2	13.9			C	0	8	Bom.
Pyrenópolis.....	16° 20'	48° 28'	792	64.8	24.5	29.0	19.1	10.4			NE	2	5	Incerto.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	63.7	18.2	30.4	11.6	13.1			N	1	4	Bom, orvalhou, nev.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	65.2	15.4	25.2	15.2	11.6			C	0	—	Nevoeiro.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	65.7	25.0	32.1	21.5	14.5	0.2		C	0	9	Incerto.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 43'	857	66.4	15.4	26.4	7.2	8.9			C	0	8	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	13° 30'	1150	66.9	14.0	22.0	6.0	16.6			NE	3	6	Orvalhou.
Aquidauana.....	20° 29'	53° 48'	169	64.2	18.8	31.1	17.1	14.5			C	0	3	Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	530	65.7	14.8	29.8	10.7	10.2			C	0	7	Orvalhou.
Parbacena.....	21° 15'	43° 47'	1.090	66.1	15.1	23.0	3.2	9.8			C	0	5	Inc., nev. ten. orv.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	65.8	13.8	25.6	7.8	9.6			C	0	6	Orvalhou.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	65.2	14.3	25.0	8.9	10.1			C	0	9	
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	—	12.0	23.4	6.00	9.5			C	0	8	Bom, nev. tenue.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	65.6	17.0	26.6	11.6	13.5			N	3	9	Bom, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	66.6	15.0	24.9	6.6	10.2			N	3	5	Bom.
Carmo.....	21° 56'	42° 36'	314	61.4	16.0	27.2	10.6	11.3			SE	1	3	Bom, orvalhou.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	68.0	11.0	25.8	2.8	9.0			C	0	10	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	65.9	19.8	27.0	10.0	10.8			C	0	4	
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	—	—	12.6	21.6	2.3	7.8			C	0	0	Bom.
S. Paulo das Agulhas.....	22° 18'	49° 05'	602	65.7	13.0	28.0	9.8	13.8			C	0	6	Orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	67.0	12.0	23.5	4.6	9.5			C	0	4	Bom, orvalhou.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	65.0	19.2	24.2	11.6	14.1			NE	2	0	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 29'	43° 12'	436	64.1	18.0	27.2	10.4	11.2			C	0	9	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	620	66.3	17.4	28.5	12.8	11.9			S	2	10	Nevoeiro tenue.
Rezenha.....	22° 28'	44° 53'	431	65.6	12.2	27.7	8.9	10.6			C	0	10	Bom, nevoeiro., orv.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	65.8	12.6	27.6	9.0	10.6			C	0	10	Nevoeiro.
Petropolis.....	22° 31'	43° 42'	813	64.0	14.3	24.8	8.2	9.6			E	2	7	Bom, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	65.0	15.2	27.0	9.8	10.4			C	0	3	
S. Pedro.....	22° 33'	43° 28'	479	64.2	18.4	27.1	15.4	15.4			SE	3	0	Bom.
Rio Donro.....	22° 37'	43° 28'	128	64.7	14.6	26.8	13.3	12.3			C	0	8	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	66.0	15.6	28.4	12.4	11.8			C	0	4	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	61.6	19.3	25.5	17.9	13.6			NW	3	8	Bom, orvalhou.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	65.7	16.2	25.0	12.1	10.9			C	0	8	Orvalhou.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	66.8	15.2	25.0	11.6	11.2			NE	1	8	Nevoeiro tenue.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	66.1	14.8	24.7	11.2	11.1			C	0	8	Nevoeiro tenue.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	65.7	22.3	26.5	18.7	16.7			N	2	1	Bom.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	66.5	15.2	23.8	9.5	12.0			C	0	3	Orvalhou.
Iguapé.....	24° 12'	47° 30'	10	63.5	20.0	26.5	16.0	15.7			C	0	8	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	67.2	18.0	26.4	14.2	12.6			C	0	0	Bom.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	938	66.4	15.2	26.6	9.7	12.6			N	1	9	Nevoeiro, tenue.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	—	22.5	25.0	15.5	15.0			N	2	4	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	21	65.1	18.1	30.0	16.6	15.1			C	0	2	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	65.5	17.6	20.4	15.2	14.1	0.8		C	0	0	Bom.
Brusque.....	27° 35'	48° 55'	25	66.7	16.0	26.8	15.7	13.2	5.6		C	0	—	Nevoeiro.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	3	64.4	18.8	24.2	18.4	14.9			C	0	0	Bom.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	25	66.5	16.8	22.4	15.7	11.9	11.9		SW	2	6	Incerto.
S. Maria.....	29° 41'	53° 43'	416	69.2	26.6	23.0	15.2	11.7	11.7		C	0	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	63.8	16.4	19.1	15.9	13.6	11.4		C	0	10	Incerto, nev. tenue.
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	65.0	12.7	23.0	16.7	9.9			SE	1	10	
Pelotas.....	31° 47'	52° 30'	8	65.2	15.1	20.6	14.1	11.4	0.3		S	2	10	Mão, nevoeiro.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	66.0	15.3	19.2	14.9	10.9			SE	2	10	Mão, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 31'	53° 00'	17	67.3	12.7	24.3	15.3	8.4			SE	3	10	Nevoeiro.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	69.2	10.5	17.6	9.5	5.7			E	5	8	Incerto.

Ocorrências — Em Pelotas choveu esta manhã. Em S. Bento do Maranhão, Recife, Brusque, Florianópolis, Torres, Santa Maria e Porto Alegre choveu hontem. Em Theophilo Otttoni e Capiboriú choviscou hontem.
As temperaturas mínimas da véspera verificam-se: em Friburgo com 2º.3 e em Caxambú com 2º.8.

Movimento dos hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi no dia 8 de agosto de 1913 o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	818	780	1.593
Entraram.....	34	30	64
Sahiram.....	35	23	58
Falleceram.....	6	5	11
Existem.....	811	782	1.593

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 880 consultantes, para os quaes se aviaram 939 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes, duas obturações e 216 pequenas operações.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 9 de agosto de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	811	782	1.593
Entraram.....	52	20	72
Sahiram.....	43	17	60
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	816	785	1.601

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi no mesmo dia de 203 consultantes, para os quaes se aviaram 200 receitas.

Fizeram-se 39 extracções de dentes.

Obituario

Sepultaram-se no dia 5 de agosto 41 pessoas, sendo: nacionaes 34 e estrangeiras 7; do sexo masculino 27 e do sexo feminino 14; maiores de 12 annos 18 e menores de 12 annos 23; indigentes 11.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Furiassú.....	4º,45'	45º,45'	15	700	27.2	30.6	23.0	20.8		E	1	10	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2º,31'	44º,16'	20	61.3	29.0	30.1	22.8	21.8		NE	3	5	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2º,40'	44º,44'	41	62.0	26.1	30.9	21.0	20.1		NE	4	8	Incerto.
Fortaleza.....	3º,43'	38º,30'	30	63.1	24.2	31.0	21.9	18.9		NE	2	3	
Fernando de Noronha.....	3º,50'	32º,25'	05	63.9	25.9	27.1	22.0	17.4		S	5	0	Bom.
Guaraniranga.....	4º,17'	39º,00'	780	—	17.6	20.8	18.6	15.0	6.0	SE	12	10	
Quixeramobim.....	5º,16'	39º,15'	207	64.1	25.4	32.0	22.6	16.0		E	2	9	Incerto.
Imperatriz.....	—	—	—	—	26.2	31.6	25.6	17.3		NE	2	2	Nevoeiro
Batã do Corda.....	5º,33'	45º,23'	81	62.2	24.4	32.2	18.6	19.1		—	—	10	Incerto.
Iguatú.....	6º,25'	39º,40'	212	62.9	24.8	—	—	15.6		SSE	1	—	
Paratyba.....	7º,06'	34º,56'	48	66.8	23.0	26.0	21.4	19.0	1.3	SE	5	3	Mão.
Campina Grande.....	7º,19'	35º,02'	533	64.7	18.9	29.8	15.2	11.0		SE	1	6	
Goyanna.....	7º,34'	35º,00'	14	64.9	23.8	27.8	19.9	18.9	2.4	S	5	10	Mão.
Nazareth.....	7º,49'	35º,16'	62	64.1	23.8	26.2	19.0	17.3		W	3	10	Incerto.
Jaboatão.....	8º,03'	34º,52'	10	66.5	22.8	25.6	20.4	17.8	0.9	C	0	10	Mão.
Recife.....	8º,05'	34º,51'	30	64.9	23.4	26.6	21.6	18.8	0.5	S	2	10	Mão, nevoeiro.
Pesqueira.....	8º,26'	37º,14'	663	66.6	19.9	26.2	17.0	12.4		SSE	2	5	Incerto.
Pão de Açúcar.....	9º,45'	37º,28'	49	66.2	21.8	29.1	15.0	16.1		C	0	10	
Aracajú.....	10º,35'	37º,01'	4	63.1	23.4	30.4	19.9	17.0		C	0	10	Incerto.
S. Bento das Lagoas.....	12º,35'	38º,45'	32	63.2	23.1	25.8	18.3	17.0		C	0	10	Orvalho.
Ordina.....	13º,00'	38º,30'	47	61.8	26.0	29.1	20.4	19.8	0.2	SW	1	7	Incerto.
Caculé.....	14º,02'	32º,37'	900	65.9	17.9	29.0	12.3	11.1		SE	7	5	Nevoeiro.
Ilhéos.....	14º,47'	39º,03'	3	61.8	23.0	28.2	18.3	16.2		SW	3	8	Bom.
Goyaz.....	15º,54'	50º,08'	600	—	—	31.8	—	—		C	0	0	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	16º,16'	37º,38'	185	66.4	21.4	35.0	17.0	15.4		C	0	9	Bom, orvalho.
Piracopolis.....	16º,20'	48º,28'	792	63.1	26.8	30.0	15.4	8.7		NE	4	0	Bom.
Montes Claros.....	16º,43'	43º,52'	618	63.3	18.0	32.0	6.6	7.7		NE	1	2	Bom.
Pirapora.....	17º,20'	44º,20'	472	62.6	18.8	30.4	10.2	12.6		C	0	8	Incerto, nevoeiro.
Theophilo Otttoni.....	18º,10'	41º,20'	305	64.6	16.8	24.0	12.4	11.9		C	0	2	Bom, orvalho.
Corumbá.....	19º,03'	57º,39'	145	62.9	25.6	32.5	23.0	16.0		E	1	0	Bom.
Bello Horizonte.....	19º,55'	30º,13'	817	63.8	16.0	26.4	7.8	9.3		C	0	10	Bom.
Aquidauana.....	20º,29'	35º,48'	169	63.0	17.6	24.2	17.2	13.9		C	0	0	Bom.
Francia.....	20º,32'	47º,24'	1.002	64.9	19.6	26.5	13.0	7.8		NE	1	3	
Ribeirão Preto.....	21º,10'	47º,49'	530	64.4	15.7	26.5	10.3	10.2		E	1	1	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21º,15'	43º,47'	1.090	65.	17.0	23.8	4.8	10.4		E	3	0	Bom, orvalho.
Lavras.....	21º,20'	44º,55'	808	64.	16.2	23.6	8.0	10.9		C	0	1	Orvalho.
Muzambinho.....	21º,24'	46º,33'	1.036	64.7	17.3	23.0	8.9	10.2		E	2	0	Bom, orvalho.
Palmyra.....	21º,27'	42º,49'	832	—	12.6	22.0	17.6	9.4		C	0	5	Bom, nev. tenue.
Campes.....	21º,40'	41º,30'	10	63.0	16.0	26.8	11.8	13.2		N	1	7	Bom, orvalho.
Luiz de Fôrça.....	21º,45'	43º,20'	682	61.6	15.4	23.7	6.1	11.1		—	—	—	Bom, nevoeiro.
Carmo.....	21º,56'	42º,36'	314	61.1	19.2	25.6	11.6	12.5		NE	4	4	Bom, orvalho.
Caxambú.....	21º,57'	44º,56'	891	67.0	11.4	23.8	4.8	9.3		C	0	—	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22º,02'	47º,50'	812	64.2	19.4	27.0	10.0	9.2		NE	2	0	Bom.
Friburgo.....	22º,18'	42º,41'	—	—	15.1	23.5	3.4	8.7		C	0	0	Bom.
Agudos.....	22º,18'	49º,05'	602	63.8	17.0	28.0	11.0	12.3		SE	2	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22º,21'	44º,58'	937	66.3	12.5	23.2	5.8	9.4		C	0	0	Bom, orvalho.
Macaé.....	22º,25'	41º,50'	4	63.7	20.0	24.7	13.4	14.5		C	0	7	Incerto, orvalho.
Vassouras.....	22º,25'	43º,12'	436	65.0	19.2	26.6	10.2	12.5		N	2	0	Bom.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich. — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPORE	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			V. sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Rio Claro	22° 25'	47° 35'	620	65.0	16.6	28.3	13.3	11.5		SE	2	0	
Rezende	22° 28'	47° 35'	431	65.3	13.0	27.5	9.4	11.2		C	0	10	Bom, orvalho.
Pinheiro	22° 30'	47° 41'	402	65.7	13.8	26.8	10.6	11.5		C	0	—	Bom, nev., orvalho,
Petropolis	22° 31'	43° 12'	813	63.4	13.4	23.1	8.4	10.9		C	0	0	Nevoeiro tenue.
Mendes	22° 32'	42° 28'	434	64.4	13.8	26.2	10.7	11.7		C	0	8	Bom, orvalho.
S. Pedro	22° 35'	43° 28'	179	65.5	17.2	27.6	16.8	10.5		SE	3	0	Nevoeiro, orvalho.
Rio d'Ouro	22° 37'	43° 28'	428	65.4	14.6	27.4	14.0	12.3		C	0	0	Bom.
Piracicaba	22° 45'	47° 40'	550	65.3	13.4	29.8	12.2	10.9		C	0	0	Bom.
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'	62	65.1	20.5	25.3	18.6	16.4		C	0	7	Bom, nevoeiro.
Campinas	22° 54'	47° 04'	665	64.0	18.2	25.8	13.0	10.5		SE	1	0	Incerto, nev. ten. orv.
Taubaté	23° 05'	45° 25'	583	66.2	13.4	23.8	13.4	10.4		C	0	0	Bom, orvalho.
Tatubá	23° 25'	47° 50'	595	64.5	18.6	29.6	11.6	12.9		C	0	0	Bom, nevoeiro.
S. Paulo	23° 34'	46° 35'	820	64.6	16.8	26.0	10.5	11.6		C	0	3	Bom, orvalho.
Santos	23° 50'	48° 39'	10	64.5	23.1	24.4	17.8	15.5		N	1	1	
Iguape	24° 42'	47° 30'	40	62.5	20.0	23.0	17.0	15.7		C	0	3	Bom, nev. ten.
Guarapuava	25° 23'	51° 25'	1.116	64.8	17.0	32.6	12.0	12.6		N	1	4	Nevoeiro.
Curitiba	25° 25'	49° 15'	908	63.7	15.6	25.6	8.7	11.2	3.3	NE	1	5	
Paranaíba	25° 34'	48° 30'	3	—	20.5	24.5	17.5	16.2		N	2	10	
Blumenau	26° 55'	49° 03'	24	64.1	17.8	29.8	16.4	14.7		—	—	10	
Camboriú	27° 04'	48° 38'	5	63.5	16.4	24.2	13.8	13.3		C	0	10	
Brusque	27° 05'	48° 55'	25	66.0	16.4	25.0	15.6	13.6		C	0	8	
Florianopolis	27° 35'	48° 33'	3	63.3	18.5	21.5	17.2	14.6		N	2	9	Incerto, nevoeiro.
Torres	29° 17'	49° 44'	25	61.7	15.4	23.0	16.6	12.5		N	3	10	Incerto.
Santa Maria	29° 41'	53° 43'	146	60.6	23.0	23.1	12.5	13.3		N	9	10	
Porto Alegre	30° 02'	51° 00'	26	59.3	17.6	19.5	13.5	13.2		C	0	10	Mão.
Cachoeira	30° 29'	52° 50'	65	57.8	16.0	21.5	12.8	13.2		NE	3	10	Incerto.
Bagé	31° 20'	54° 00'	221	56.1	13.9	18.7	11.7	11.0		SE	1	10	Nevoeiro.
Pelotas	31° 47'	52° 30'	8	56.5	16.9	18.1	14.0	13.6		NE	2	10	
Rio Grande	32° 02'	52° 00'	3	56.6	16.5	15.6	13.8	13.1	4.7	ENE	4	10	Mão, nevoeiro.
Jaguarião	32° 34'	53° 00'	47	58.5	14.6	18.1	12.6	11.5	11.8	E	10	10	Mão, nevoeiro.
Montevideo	34° 54'	56° 12'	—	62.0	10.9	10.9	8.5	8.6	32.4	N	5	10	Mão.

Ocorrências — Na Parahyba, Goyanna e Jaguarão está chovendo. Em Jaboatão e Recife está chovendo. Em Pelotas, Rio Grande e Montevideo choveu esta manhã. Em Fortaleza choveu esta manhã. Em Guarapuava e Rio Grande choveu hontem. Em Jaboatão, Santos e Pelotas choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Friburgo com 3°.4 e em Barbacena e Caxambú com 4°.8.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1913

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec			
1/2 noite	759.6	21.9	16.1	83	3.2	NW	10	A-St, Nb
3 m.	755.0	20.5	16.4	91	6.6	NW	10	Nb
6 m.	754.5	21.6	14.0	73	6.6	NNW	10	Nb, St-Cu
9 m.	757.5	21.9	15.2	78	3.4	SE	10	Nb, St-Cu, Fr-Nb
1/2 dia	758.2	20.3	13.5	76	4.7	NW	10	Nb, St-Cu
3 t.	758.2	19.0	14.0	86	3.4	NW	10	Nb
6 t.	759.6	18.1	13.6	88	2.7	SW	10	Nb
9 n.	761.3	17.0	12.8	89	12.1	SW	10	Nb

Temperatura: maxima, 22°.5 às 8 hs. 0 m. m.; minima, 16°.4 às 10 hs. 8 m. n. Evaporação em 24 horas: 3m/m,8; Chuva cahida em 24 horas: 12m/m,5. Ozono: às 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 5. Insolação: 0 h. 0 m.

Choveu e choveu no correr da madrugada e em parte do dia

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria do Meteorologia e Astronomia - Seção de Jangiro, São agosto de 1915.

1930 T. 1. 1930

Estações	Coord. nadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longi- tude W. Grw.			A sombra	maxima da vespera	minima da manha	media do dia			Direção	Força		
Turyassú.....	1° 45'	49° 45'	15	62.3	28.5	31.1	23.0	21.1	m/m	SE	2	4	Bom.	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 46'	21	61.7	29.0	29.1	22.1	22.1		NE	2	9	Incerto.	
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	61.8	27.7	50.1	21.3	22.1		E	1	9	Incerto.	
Fortaleza.....	3° 13'	38° 30'	33	61.3	25.4	29.1	21.6	19.6		S	4	8		
Fernando de Noronha.....	3° 30'	32° 25'	65	62.7	26.4	27.1	22.6	19.6	5.5	S	2	5	Bom.	
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	781	—	17.8	23.1	18.8	13.9		SE	3	10	Mão.	
Imperatriz.....	—	—	—	—	25.5	31.1	17.5	18.2		N	3	8	Nevoeiro.	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	62.7	24.8	32.2	18.2	19.8		E	3	10		
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	62.8	25.6	—	—	14.9		SSE	3	8		
Paranyba.....	7° 06'	34° 56'	48	65.3	23.0	24.1	20.7	19.8		C	0	10	Mão.	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.2	18.6	29.5	15.3	11.0	15.4	SE	2	10		
Goyanna.....	7° 31'	33° 00'	45	65.0	22.8	27.0	19.4	19.9		W	3	10	Mão.	
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	51	66.5	23.0	25.8	20.8	19.2		C	0	10	Orvalho.	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	61.8	23.8	27.4	21.4	18.6	21.3	E	1	10	Incerto.	
Pesqueira.....	8° 26'	34° 14'	613	65.8	19.9	27.0	17.7	12.9	17.0	E	4	8	Incerto.	
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	519	65.7	23.4	26.2	15.1	16.3		C	0	4	Incerto. orv., nev.	
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	4	65.0	24.4	27.5	20.1	16.6		C	0	7	Incerto.	
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 15'	32	66.1	19.4	28.1	15.9	13.0		C	0	10	Orvalho.	
Ondina.....	13° 00'	38° 20'	17	65.5	21.8	28.8	19.4	19.2		SW	1	6	Incerto.	
Caetité.....	13° 02'	38° 37'	900	66.4	18.9	27.3	17.2	11.7		SE	1	6	Bom.	
Rhcos.....	13° 47'	39° 03'	3	63.1	23.5	27.0	19.2	16.4		SW	3	4	Bom.	
Goyaz.....	15° 34'	39° 08'	500	—	26.0	21.8	15.9	13.7		C	0	0	B m, nevoeiro.	
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	37° 38'	180	67.0	22.5	35.8	17.0	18.3		C	0	10	Incerto.	
Pirapopolis.....	16° 20'	48° 28'	792	61.0	25.0	30.3	15.8	10.7	4.6	C	0	0	Bom.	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	68.6	19.4	31.4	8.0	11.9		C	0	0	Bom.	
Parapora.....	17° 20'	44° 20'	472	63.1	17.4	32.1	10.9	11.8		C	0	0	Bom, nevoeiro.	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	303	61.8	16.6	20.4	11.8	11.7		C	0	0	Bom.	
Curumbá.....	19° 00'	37° 39'	153	64.7	21.8	32.4	23.3	13.4		WSW	3	0	B m.	
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	61.1	18.4	26.0	10.4	10.1		C	0	0	Bom.	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	65.6	15.4	22.0	7.0	10.2		NE	3	0	Bom, orvalho.	
Aquidauana.....	20° 29'	55° 48'	460	61.4	17.3	33.7	11.8	13.7		C	0	0	Bom, orvalho.	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 19'	550	63.3	16.1	29.8	8.6	9.6		C	0	4	Orvalho.	
Barbacena.....	21° 15'	43° 47'	1.000	65.3	16.9	22.0	7.3	9.7		N	3	0	Bom, orvalho.	
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	865	61.3	15.0	27.0	9.6	10.0		C	0	0	Bom, orvalho.	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	61.8	13.7	25.9	9.8	8.9		C	0	0	Bom, orvalho.	
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	—	15.8	23.6	8.8	10.8		C	0	5	Bom, nev. ten.	
Campos.....	21° 40'	44° 36'	40	63.5	19.6	25.0	12.6	13.7		N	4	0	Bom, orvalho.	
Jeiz de Fóra.....	21° 45'	43° 20'	682	61.7	18.4	25.1	6.5	12.7		N	3	—	Bom.	
Carmo.....	21° 56'	42° 36'	511	62.9	19.9	26.7	12.8	11.8		NE	1	—	B m, orvalho.	
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	66.8	10.6	26.0	6.1	8.6		C	0	—	B m.	
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 40'	842	63.5	20.8	26.6	11.8	8.9		NW	2	0	Bom.	
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	—	—	15.2	24.0	4.8	9.6		C	0	0	Bom.	
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 03'	605	63.4	16.1	28.0	11.0	12.9		SE	2	0	Bom, orvalho.	
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	957	65.8	11.4	25.2	5.7	8.8		C	0	0	Bom, orvalho.	
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	62.2	22.4	24.4	12.6	13.6		NE	2	0	Bom, orvalho.	
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	435	62.3	19.6	27.4	10.4	11.6		NE	5	0	Bom.	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	620	63.0	21.9	29.4	12.9	10.1		E	2	0	Orvalho.	
Rezende.....	22° 25'	44° 53'	431	63.7	12.5	27.9	10.6	10.8		C	0	10	Bom, orvalho.	
Pindamonias.....	22° 30'	43° 41'	402	63.4	15.2	27.0	12.1	11.2		C	0	2		
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	61.3	18.4	23.5	8.0	10.1		NW	8	1	Bom.	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.4	19.2	27.4	12.0	10.1		NE	6	0	B m.	
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	62.2	21.5	28.4	18.4	10.5		SE	6	0	Bom.	
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	428	62.5	15.2	26.4	11.1	11.7		C	0	0	Bom.	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	66.2	20.6	29.0	9.6	8.7		SSE	1	0	Bom.	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 46'	61	61.5	20.1	23.7	18.7	12.8		NNW	2	1	Bom, orvalho.	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	60.8	19.3	26.9	12.0	9.3		C	0	7	Orvalho.	
Taubaté.....	23° 03'	45° 23'	583	63.7	16.2	25.4	11.6	11.0		NE	1	0	Bom.	
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	595	62.1	16.6	28.5	10.2	10.3		W	1	0	Bom, orvalho.	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 33'	826	62.6	13.9	26.4	13.3	11.8		N	2	8		
Iguape.....	24° 12'	47° 30'	10	59.4	21.9	24.8	17.0	16.1		C	0	0	3	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.416	67.8	11.0	22.0	18.5	11.3		C	0	10	Incerto.	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	65.6	15.4	24.3	13.2	10.8		—	—	10	Incerto.	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	—	23.0	24.5	17.5	12.3	7.3	SE	2	7	Nevoeiro.	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	21	—	18.9	29.9	14.8	15.1		NE	1	10		
Camburá.....	27° 04'	48° 38'	5	59.4	17.5	22.6	16.0	14.4		C	0	6	Bom.	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	66.9	17.0	24.6	16.6	14.1		SW	2	6	Incerto.	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	59.5	19.6	22.2	17.7	14.0		S	3	8	Incerto.	
C Alta.....	28° 37'	54° 15'	472	—	9.6	25.1	15.2	8.7		C	0	10	Mão.	
Torres.....	29° 17'	49° 44'	25	61.9	15.8	25.0	16.4	10.8	26.0	S	3	4		
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	116	67.4	11.6	27.5	14.8	8.2	23.2	W	2	10	Mão.	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	63.4	14.6	25.6	15.5	11.4	42.5	W	2	10	Incerto.	
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	63.0	12.8	27.4	14.0	9.5		W	2	10	Incerto.	
Bagé.....	31° 20'	54° 30'	221	62.9	9.9	15.0	7.7	8.6		SW	1	10	Nevoeiro.	
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	61.6	13.5	16.9	13.0	10.7	25.0	SW	2	10	Mão, nevoeiro.	
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	47	62.5	11.6	14.9	11.0	9.8	13.5	W	1	10	Nevoeiro.	
Montevideo.....	34° 51'	56° 12'	—	61.0	10.6	11.6	10.0	8.8	32.9	WSW	4	10	Mão.	

Ocorrências — Em Garumiranga e Goyanópolis choveu muito. Em Cruz Alta, Santa Maria e Bagé está chovendo. Na Parahyba, Piquira, Guarapuava, Curitiba e Rio Grande choveu esta manhã. Em Campanha Grande, S. Luiz do Sul e Porto Alegre chuveiou esta manhã. Na Parahyba, Rio de Janeiro, Cruz Alta, Torres, Santa Maria, Cachoeira, Bagé, Rio Grande e Jaguarão choveu hontem. Em Porto Alegre chuveiou hontem.

As temperaturas mínimas da véspera verificaram-se: em Friburgo com 12,8 e em Passa Quatro com 3,9.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidência do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extração da 7ª loteria da Capital Federal, plano n. 238, sendo premiados os seguintes números:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

25.729.....	20:000\$000
30.743.....	2:000\$000
270.....	1:500\$000
10.537.....	1:500\$000
29.016.....	1:000\$000
36.577.....	1:000\$000
3.815.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

43.397	53.071	54.128	44.534	58.061	52.027
32.139	44.657	6.530	46.926	48.776	22.284

Premios de 100\$000

8.212	33.747	9.849	13.984	42.517	33.465
37.746	30.748	38.700	48.378	32.104	16.351
13.512	54.410	28.335	40.531	39.679	5.398
21.826	55.189	16.048	30.924	9.563	17.129
46.138	7.947	16.722	6.459	52.876	36.235
16.326	31.741	26.935	41.402	39.976	

Aproximações

25.728 e 25.730.....	200\$000
30.742 e 30.744.....	100\$000

Dezenas

25.721 a 25.730.....	30\$000
30.711 a 30.739.....	20\$000

Centenas

25.701 a 25.800.....	12\$000
30.701 a 30.800.....	10\$000

Todos os números terminados em 29 toem 4\$ e os terminados em 9 e em 25, exceptuando-se os terminados em 29.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 12 de agosto de 1913.

ASSEMBLEIAS GERAES

Dia 13 — Cooperativa Militar do Brazil, ás 5 horas, geral extraordinária.

Dia 14 — E. F. S. Luiz a Caxias, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Viação e Construções, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 15 — Empresa das Aguas de Caxambu, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

União Internacional, ás 2 horas, para alterar os estatutos.

Força e Luz de Campos, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

A. Jannuzzi, Filhos & Comp., ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 27 — Companhia Commercio e Navegação, ao meio dia, para prestação de contas e eleições.

ENTRADAS DE CAPITAL

«A Nacional», uma entrada de 20 %, ou 20\$ por acção, até 31 do corrente.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Materiaes de Construção, os juros de suas debentures, desde já.

Companhia Vulcano, os juros trimestraes, desde já.

Fábrica de Sedas Santa Helena, o 6º coupon do semestre, desde já.

Companhia Brasileira de Lacticiños, os juros de suas debentures, desde já.

Paulo Zigmund, o 3º coupon de juros, desde já.

Paulo Zigmund & Comp., os juros vencidos.

Companhia Industrial de Celluloso, os juros do 11º coupon das debentures da 1ª série.

Companhia Caneiros Pastoris, os juros vencidos e os títulos sorteados Paulo Zigmund, os juros vencidos.

Companhia Força e Luz de Palmyra, desde já, os juros vencidos.

Companhia Brasileira de Lacticiños, desde já, os juros vencidos.

Fluminense de Força e Luz, os juros do semestre findo.

O Paiz, o 7º coupon de juros, desde já.

Companhia Mercantil e Industrial east Vivaldi, os juros de 7 %, referentes ao 2º coupon de seu emprestimo de 2.000.000\$, desde já.

Dividendos:

Tecidos S. Pedro de Alcantara, o dividendo do primeiro semestre.

Banco de Credito Rural, o dividendo do primeiro semestre.

Empresa de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, desde já, o dividendo de 17\$ por acção.

Industrial de Melhoramentos, o 20º dividendo de 4\$ por acção, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, desde já, 410º dividendo de suas acções.

Garantia Mineira, o primeiro dividendo de 10 %, ou 2\$ por acção, desde já.

Banco dos Funcionarios Publicos, desde já, o 44º dividendo de 4\$ por acção.

Companhia União, o dividendo semestral, desde já.

Tecidos Cometa, o dividendo do semestre findo.

Tecidos Carcovado, o dividendo do primeiro semestre.

Companhia America Fabril, o 29º dividendo do semestre findo.

Companhia Madeiras Nacionaes, desde já, o dividendo de 9\$ por acção.

Tecidos Santa Helena, o 6º dividendo, desde já.

Carvejaria Brahama, desde já, o dividendo semestral.

Tecidos Progresso Industrial, o dividendo do primeiro semestre.

Alves Mandin & Comp., o dividendo do segundo semestre.

Tecidos Petropolitano, desde já, o 38º dividendo semestral.

Taubaté Industrial, o 25º dividendo de 8\$ por acção, desde já.

Predial e de Saneamento, a partir de 10, o dividendo do 1º semestre.

Locativa e Constructora, desde já, o dividendo de 10 % por acção.

The S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o coupon n. 46, do dividendo de 10 % por acção.

Companhia de Seguros Brazil, o dividendo do 1º semestre, desde já.

Caixa Geral das Familias, o dividendo de 8\$ por acção, a partir de 1 de setembro.

Marques, Marinho & Comp., desde já, o 1º dividendo á razão de 12 %, ou 24\$ por acção.

Navegação do Amazonas, o 3º rateio de 15 shillings por acção.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, desde já, o dividendo semestral.

Industrial Sul de Minas, o 11º dividendo de 3\$ por acção.

F. C. do Jardim Botânico, desde já, o 126º dividendo.

O CAMBIO

Abriu e funcionou, hontem, em boas condições de estabilidade o mercado monetario, mas, com poucas letras particulares offerecidas e tambem com raros tomadores para remessas.

O Banco do Brazil adoptou as tabellas officiaes de 16 1/16, 16 1/8 d e os estrangeiros as de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d.

Aquelle banco fornecia letras a 46 1/8 d, e estas a 16 3/32 d dando alguns destes tambem a 16 1/16 d, mas sem tomadores a esse preço.

Regulava para os papeis de cobertura, em todos os bancos, o preço de 16 3/32 d, sendo ainda raros os vendedores desses papeis.

que prometiam augmentar com os recursos de café para os mercados de consumo.

TAXAS OFFICIAES

Banco do Brazil

Praças:	A 90 d/v
Londres, por pence.....	46 1/16 a 46 1/8
Paris, por franco.....	\$794 a \$791
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$730
Praças:	A' vista
Londres, por pence.....	45 7/8 a 45 45/16
Paris, por franco.....	\$801 a \$798
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$730
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	— \$597
Alfandega:	
Vales, ouro por 1\$.....	— 45687
Operações:	
Bancario.....	— 46 1/8
Particular.....	— 46 5/32

Bancos estrangeiros

Praças:	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	46 1/32 a 46 3/32
Paris (por francos).....	593 a 593
Hamburgo (por marco).....	734 a 731
A' vista	
Londres, por pence.....	45 27/32 a 45 29/32
Paris, por franco.....	\$802 a \$799
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$740
Italia, por lira.....	\$596 a \$590
Portugal:	
Lisboa e Porto (réis forte).....	\$300 a \$293
Flem, (por escudo).....	28 5/10 a 28 3/10
Outras cidades, (réis forte).....	— a \$299
Idem, (por escudo).....	38 9/10 a 28 3/10
Espanha, por pseta.....	577 a \$738
N. Y. York, por dollar.....	38120 a 33110
Austria, por pence.....	45 13/16 a 45 29/32
Turquia, por pence.....	— 45 27/32
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	35038 a 35023
Uruguay, por peso.....	35250 a 35230
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$603 a \$597
Operações realizadas:	
Bancario.....	46 1/16 a 46 3/32
Particular.....	— 46 5/32

A BOLSA

Funcionou, hontem, bastante animado o mercado de fundos, mas, a maioria dos títulos em evidencia não accusou alteração apreciavel.

As apolices geraes regularam muito trabalhadas, tendo accusado negocios desenvolvidos as do emprestimo de 1903, que deram de 890\$ a 896\$000.

As antigas, ficaram calmas a 930\$ e estaveis as municipais e estaduais de Minas.

Em papeis de jogo, nada houve digno de maior importancia, a não ser o movimento que se verificou sobre as da Docis da Bahia, que, apesar disso, accusaram poucos negocios e ficaram com compradores a 70\$500.

O mais careceu de interesse, como se infere das ofertas e vendas em seguida.

OFFERTAS

Apolices geraes:	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	931\$000	930\$000
Provisorias, 5 %.....	913\$000	909\$000
Emprestimo de 1903, 5 %.....	1:000\$000	990\$000

Emprestimo de 1909, 5 %.....	891\$000	893\$000
Emprestimo de 1910, 3 %.....	800\$000	700\$000
Emprestimo de 1911, 5 %.....	900\$000	880\$000
Emprestimo de 1897, 6 %.....	—	987\$000

Apolices estaduais:

Minas, de 1:000\$, 5 %.....	890\$000	887\$000
Rio, de 100\$, 4 %.....	87\$300	86\$300
Rio, de 300\$, 6 %.....	488\$000	—
Espirito Santo 6 %.....	850\$000	—

Apolices municipais:

Empr. de 1906 (nau.).....	203\$000	202\$000
Idem 1906 port.	201\$500	201\$000
Emprestimo de 1909 (port.).....	178\$500	170\$000
£ 20, ouro, port.....	290\$000	285\$000
£ 20, ouro, nom.....	290\$000	285\$000
Camara de Petropolis.....	290\$000	—

Debentures:

Decas de Santos.....	191\$000	192\$000
Tecidos Carioca.....	—	198\$000
Tecidos Progresso.....	201\$000	200\$003
Mercado Municipal.....	201\$000	200\$500
Tecidos Allianca.....	201\$000	198\$000
America Fabril.....	198\$000	—
Tecidos Confiança.....	199\$000	—
Tecidos S. José.....	200\$000	—
Fabril Paulistana.....	135\$000	175\$000
Tecidos Botafogo.....	191\$000	191\$000
Tecidos Coreovado.....	200\$000	198\$000
Companhia Luz Searica.....	—	198\$000
Fiat Lux.....	202\$000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	202\$000	195\$000
Manufatura Fluminense.....	200\$000	—
Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	202\$000	—
S. Paulo a Goyaz.....	97\$000	—
Tecidos S. Felix.....	195\$000	—
Transporte e Carruagens.....	202\$000	—
Linha Sapopemba.....	201\$000	193\$000
Industrial Campista.....	202\$000	—
Tecidos Petropolitana.....	191\$000	—
Tecidos Santo Aleixo.....	195\$000	—

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %.....	103\$500	102\$500
------------------------------------	----------	----------

AÇÕES DIVERSAS

	Vend.	Comp.
Bancos:		
Brazil.....	238\$000	234\$000
Commercial.....	217\$000	210\$000
Mercantil.....	250\$000	240\$000
Commercio.....	196\$000	190\$000
Lavoura.....	167\$000	165\$000
Companhias de tecidos:		
Allianca.....	220\$000	218\$000
Confiança.....	200\$000	—
Carioca.....	255\$000	—
Coreovado.....	223\$000	200\$000
Progresso Industrial.....	250\$000	—
Linha Sapopemba.....	—	500\$000
Petropolitana.....	255\$000	—
Brazil Industrial.....	270\$000	240\$000
Bom Pastor.....	203\$000	—
S. Joaquim.....	120\$000	—

S. M. :

Argos Fluminense.....	—	920\$000
Sul America.....	1:030\$000	—
Varejistas.....	—	185\$000
União dos Proprietarios.....	—	120\$000
Garantia.....	—	250\$000
Confiança.....	75\$000	—
Cruzado do Sul.....	195\$000	—
Integridade.....	70\$000	67\$000
Brazil.....	35\$000	20\$000
Indmnuizadora.....	24\$000	—
Previdente.....	550\$000	534\$000

Diversas:

Docis da Bahia.....	71\$000	70\$000
Lote das Nacionais.....	40\$500	39\$000
Terras e Colonização.....	7\$000	6\$000
M. S. Jeronymo.....	—	10\$000
Rede Sul Mineira.....	70\$000	60\$000

E. F. Victoria a Minas.....	90\$000	—
Ca-a Vivaldi.....	350\$000	310\$000
Transporte e Carruagens.....	88\$000	80\$000
E. F. Goyaz.....	45\$000	41\$000
E. F. Norte do Brazil.....	—	20\$000
Docas de Santos.....	553\$000	510\$000
Docas de Santos, nom.....	560\$000	510\$000
Centros Pastorais.....	23\$000	21\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	51\$000	—
Ce-zejaría Brahma.....	300\$000	—
Saneamento do Rio.....	—	140\$000
Nacional Mineira.....	203\$000	203\$000

VENDAS OFFICIAES

Apólices grates

Antigas, 5 %, 1, 2, 2, 4, 3, 5, 7, 8, 10, 12.....	932\$000
Ditas 10.....	990\$000
Provisórias, 5 %, 10.....	900\$000
Minas, de 200\$, 2.....	930\$000
Empréstimo de 1909, 1, 1, 4, 10, 10, 12, 13, 45, 100.....	89\$000
Empréstimo de 1909, 1, 10, 23, 70.....	896\$000
Empréstimo de 1909, 14, 110.....	894\$000
Empréstimo de 1909, 67.....	89\$000
Empréstimo de 1909, 8, 10.....	892\$000
Empréstimo de 1909, 120.....	893\$000

Estaduaes

Rio, de 100\$, 4 %, 3, 10, 27, 23, 100.....	87\$000
Minas, de 1:000\$, 4.....	885\$000

Municípios

Empréstimo de 1909, port., 10, 19.....	201\$000
--	----------

Bancos

Brazil, 6, 14, 30.....	231\$000
Commerical, 50.....	215\$000
Mercantil, 21.....	210\$000

Companhias

Tecidos Alliança, 22.....	220\$000
Docas da Bahia, 100, 100, 100.....	70\$000
Ditas, 300.....	71\$000
Ditas, v e 30 dias, 100.....	71\$500

Debentures

E. C. de Quissamã, 4, 18, 22.....	140\$000
Tecido Corcovado, 2ª série, 15.....	203\$000

Letras

Banco Credito Real de Minas, 7 %, 23.....	103\$000
---	----------

BOLESA DE MERCADORIAS

Foram registrados, hontem, os seguintes negocios:

Algodão:	Por 10 kilos
300 fardos, 1ª sorte, do Ceará, prensado, para janeiro e março, a.....	9\$500
72 ditos do Ceará, amostra, entrega immediata a.....	8\$500
Asucar:	Por kilogr.
600 saccos, mascavinho de Sergipe, a.....	\$250
Sebo:	Por kilogr.
1.000 quartéis do matadouro, até 20 de outubro de este anno.....	\$310
2.007 ditos do matadouro e fabrica, até 20 de novembro de este anno.....	\$610

O CAFÉ

O movimento de operações nesse mercado tem accusado regular desenvolvimento, não só nesta praça como em Santos, onde verificou-se salidas de vulto e entradas regulares.

As bolsas do Centro dos Consumidores, porém, é que continuavam a operar no sentido de baixa, de sorte que o mercado aqui mostrava-se um tanto fraco; mas, regularmente sustentado, porque era desenvolvida a procura para novos negocios.

Os vendedores divulgaram na abertura os preços de 7\$600 e 7\$700 sobre o genro de cor, com negocios de alguma importancia realizados a esses preços.

Assim, orçaram as vendas do dia por 7.500 saccas contra 6.000 do sabbado.

O mercado fechou inalterado e regularmente sustentado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

Cabotagem.....	Saccas
Barra Dentre.....	684
E. F. Leopoldina.....	3.568
Desde 1 de julho.....	254.868

Vendas declaradas:

Hontem.....	7.030
Ante-hontem.....	6.071
Desde o dia 1 do mez.....	44.230
Desde 1 de julho.....	151.709
Passagem:	
Por Jundiahy.....	75.000
Para a semana, 350 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Sacca
Dito anterior.....	254.841
Entradas de hontem.....	4.352
Total.....	259.198
Embarques de hontem.....	10.057
Stock actual.....	249.136

ENTRADAS DISCRIMINADAS

	Saccas	Kilogs.
Dia 1 a 10:		
E. F. Leopoldina.....	55.109	3.306.510
E. F. Central.....	21.894	1.313.610
Por via maritima.....	4.644	278.460
Total.....	81.644	4.898.640
Dia 1 a 11:		
E. F. Leopoldina.....	55.777	3.526.620
E. F. Central.....	21.894	1.313.610
Por via maritima.....	5.325	319.500
Total.....	83.096	5.159.760

EMBARQUES DISCRIMINADAS

	Saccas	Kilogs.
Dia 11:		
Estados Unidos.....	2.022	121.320
Europa.....	6.003	360.180
Rio da Prata.....	388	23.280
Pacifico.....	1.644	98.610
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	10.057	603.420
Dia 1 a 11:		
Estados Unidos.....	11.833	701.800
Europa.....	28.398	1.703.880
Rio da Prata.....	2.738	165.480
Pacifico.....	1.644	98.610
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	6.814	408.840
Total.....	51.444	3.086.640
Desde 1 de julho.....	231.393	13.883.530

COTAÇÃO POR ARROBA

(Conforme a qualidade)

Types:

N. 3.....	8\$800 a 8\$900
N. 4.....	8\$300 a 8\$500
N. 5.....	8\$200 a 8\$300
N. 6.....	7\$900 a 8\$000
N. 7.....	7\$600 a 7\$700
N. 8.....	7\$000 a 7\$100
N. 9.....	6\$700 a 6\$800

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, regulava estavel, tendo subido, no sabbado a 5\$000 o preço sobre o tipo 7, por 10 kilos.

As entradas foram de 72.311 saccas e as salidas de 74.662, tendo passado hontem por Jundiahy 75.000 saccas.

Desde 1 do mez, foram recebidas 514.659 saccas, na média de 57.184 e desde 1 de julho 1.361.820, sendo o stock de 1.617.282 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 11:

Nova-York, alta de 2 a 8 pontos.

Havre, baixa de 75 a 1 franco.

Hamburg, baixa de 50 a 75 pfennigs.

Londres, baixa de 6 d. a 1 sh.

Opções:

Havre, setembro 50, dezembro 58,75, março 58, 75 e maio 59 francos por 50 kilos.

Hamburg, setembro 46,50, dezembro 47,20, março 48 e maio 48 pfennigs. por 12 kilo

Londres — Setembro 41 shs. e 3 d., dezembro 42 shs. e 3 d., março 42 shs. e 6 d. e maio 42 shs. e 6 d. por 112 libras.

Dia 11:

Nova-York, alta de 2 a 8 pontos.

INTERMEDIÁRIO

SEGUNDA CHAMADA

Nova-York, alta de 20 a 25 pontos.

Havre, baixa de 25 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 a 30 pfennigs.

COTAÇÕES CORRENTES

Regulararam durante a semana finda, no Centro de Cerejas, as seguintes cotações:

Preços para lotes

Arroz:	Mínimo	Máximo
Nacional, superior, 100 kilos.....	40\$000	46\$700
Dito idem, bom, 100 kilos.....	35\$000	38\$100
Dito idem, regular, 100 kilos.....	31\$700	33\$300
Dito idem, do norte, branco, 100 kilos.....	36\$700	38\$300
Dito idem, do norte, rajado, 100 kilos.....	31\$700	33\$300
Dito agulha, estrangeiro, 100 kilos.....	53\$000	63\$300
Dito, inglês, 100 kilos.....	Não ha	
Fariuza de mandioca:		
- De Porto Alegre:		
Especial, 100 kilos.....	47\$800	48\$100
Fina, 100 kilos.....	46\$900	47\$300
Peneirada, 100 kilos.....	45\$800	46\$000
Grossa, 100 kilos.....	Nominal	
Da Laguna:		
Grossa, 100 kilos.....	42\$400	42\$900
Feijão:		
Preço do Porto Alegre, 100 kilos.....	23\$800	26\$300
Dito idem da terra.....	Não ha	
Dito idem de Santa Catharina, 100 kilos.....	24\$300	24\$700
Feijão manteiga, nacional, 100 kilos.....	35\$400	36\$700
Dito de cores diversas, 100 kilos.....	25\$000	33\$300
Dito mulatinho, idem, 100 kilos.....	25\$000	26\$700
Dito amendoim, idem, 100 kilos.....	36\$700	38\$300
Dito branco, idem, 100 kilos.....	35\$000	36\$700
Dito vermelho, idem, 100 kilos.....	25\$000	36\$000
Dito enxofre, idem, 100 kilos.....	28\$800	30\$300
Dito branco, estrangeiro.....	33\$000	39\$000
Dito amendoim, idem.....	37\$000	38\$100
Dito fradinho, idem, 100 kilos.....	33\$900	35\$700
Milho:		
Amarelo da terra.....	42\$900	43\$500
Dito branco, idem.....	42\$100	42\$900
Milho:		
Da terra mixto, 100 kilos.....	42\$100	42\$600
Amarelo, do Norte.....	Não ha	
Cangica, 100 kilos.....	21\$700	25\$000
Alpista nacional ou estrangeira, 100 kilos.....	51\$000	56\$000
Farelo de trigo, 100 kilos.....	7\$000	8\$200
Amendoim em casca, 100 kilos.....	21\$300	25\$000
Tremocis, 100 kilos.....	13\$300	14\$200
Ervilhas estrangeiras, 100 kilos.....	51\$000	70\$000
Fubá de milho, 100 kilos.....	44\$100	47\$700
Tapioca nacional, 100 kilos.....	46\$000	24\$000
Polvilho idem, 100 kilos.....	20\$000	22\$000
Alfafa idem, kilo.....	\$220	\$230
Dita estrangeira, kilo.....	\$200	\$210
Matte em folha, kilo.....	\$440	\$550
Batatas nacionais, kilo.....	\$170	\$200
Manteiga de Minas, kilo.....	3\$600	3\$800
Carne de porco, do sul, kilo.....	\$360	\$600
Toucinho, kilo.....	4\$000	4\$200
Banha de Porto Alegre, lata de dois kilos, 60 kilos.....	78\$000	81\$000
Dita idem, lata de 20 kilos, 60 kilos.....	76\$800	78\$000
Dito de Laguna, lata grande, 60 kilos.....	73\$200	74\$100
Dito de Itajahy, lata de dois kilos, 60 kilos.....	78\$000	81\$000
Dita de Minas, lata de dois kilos.....	Não ha	
Dita idem, lata grande.....	Não ha	
Lingua do Rio Grande, uma.....	4\$500	4\$700
Cebolas do Rio Grande, cento.....	5\$000	5\$500
Vinho do Rio Grande, pipa.....	400\$000	430\$000

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 11

De Victoria e escalas — Paquete nacional *Candelaria*, commandante, Peckering; carga á Empresa de Transportes Maritimos.

De Bremen e escalas — Paquete allemão *Erlangem*, commandante, Wendign; passageiros: Erald Kraemer, Carl Clott, Oswaina Lohmann, Nathanael Wagner, Justia Kronmeyer, Bronilde Krey, Antolina Hoffmann, Conradino Fischer, Hedwig Hertel, 189 em 3ª classe e 57 em transito; carga a Herm. Stoltz.

De Manchester e escalas — Paquete inglez *Archimedes*, commandante Glak; carga a Norton Megaw.

De Iguape — Paquete nacional *Uperuna*, commandante, Michel; passageiros: Jarbas e Tibere de Barros e senhora, Zacharias Augusto Teixeira e senhora, e dous em 3ª classe; carga a Lage & Irmão.

De Antuerpia e escalas — Vapor inglez *Hanlay*, commandante, Hill; carga a Wilsons Sons.

De Southampton e escalas — Paquete inglez *Araguaya*, commandante, Dagnall; passageiros: Edward Harraison, Keilt Kentish, Daniel Coc e senhora, Henry Hutton, Mabel Alice Kentish, John Jame e senhora, Antonio Victor dos Santos, Maria Coutinho, Oscar de Aguiar Moreira, Maria Quezada, Antonio Payal e familia, Herman Maier, Ilka Kaiser, Manoel Joaquim Coelho Pereira Junior, Antonio G. Loureiro e familia, Antonio Miragaia, Thereza Savina, Cerillo Gomes de Faria e familia, Emilie Wolfong, Emilia da Silva, José da Cruz Seco e familia, Francisco Pinto Pessoa e senhora, Charles Scollou, Cicero Feitosa, Samuel Pontual e senhora, Democrilo Brandão Gracindo e familia, Henrique Monteiro, Frederik Menteset, Harry Grant, Antonio Ribeiro, Luiz Pinto, Floro e Arthur Costa, Alfredo Mendes, José Bessa de Carvalho, Veloso Borges, Dr. Alfredo Cabussú e familia, Herminio de Almeida, Edward Browne e senhora, Raymundo P. de Magalhães, Otto Stelli, Hercilia Wilson, Joaquim de Alencar, José R. Pedreira, Constança Milhozes, Ignez Bortieri, Francisco A. Mello e senhora, Dr. Antero F. de Assis, Julio Pontes e senhora, Theodore Noyen, Alcides Aceoli, Ionny Roper, 48 em 2ª, 141 em 3ª classes e 408 em transito; carga á Mala Real Inglesa

SAÍDAS DO DIA 11

Para Las Palmas — Vapor inglez *Viemira*.

Para Nova York e escalas — Paquete inglez *Siamese Prince*.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Dicono*, passageiro: Gavião do Val e senhora, Alice de Maria, Vincent e Louise de Maria, Carlo Calhoro, Leopold Mabillau e filho, oito em 2ª e 11 em 3ª classes.

Para S. João da Barra — Paquete nacional *Fidelense*.

Para Pernambuco e escalas — Paquete nacional *Itaipua*.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapoan*.

Para Las Palmas — Vapor inglez *Twilight*.

Para Liverpool e escalas — Vapor inglez *Poplar Branch*.

Para Pará e escalas — Paquete nacional *S. Paulo*, passageiros: Mario Pereira, Dr. José Parente e senhora, J. C. Soares, Dr. Eduardo Saboya, Moyses Vieira e senhora, José Barreto, Fernando de Lima e senhora, A. Benicio, Elisa Rocha, Netinha Marliás, Mme. F. Ory, Fritz Bommuier, Dr. Sylvio Lima e familia, tenente Henrique Jacques, Antonio M. de Barros, Luiz Carvalho e senhora, Dr. Ruy Monte, Dr. Antonio Cardoso Junior, José e Joaquim Guimarães, Dr. José da Cunha Rabello, Luiz Brandão, Constantino Cavaleante, André Christofphe e senhora, Mario Costa, José Lobo, Dr. A. R. Vieira Junior e senhora, Henrique Tiader, Maria Isolma e filhos, Felipe de Oliveira, Luiz Medeiros, Guilherme Cunha, coronel Eduardo Ayala, Dr. Joviniano Carvalho e senhora, Dr. Carlos Leitão, Mario Pires, Dr. Affonso Barata, Alípio Cordeiro, Arthur Carneiro, G. Seabra, Zeferino Siqueira, José de Souza, Antonio Araújo e senhora, Belarmino Qumbal, capitão Djalma Ulrich, Armando Pinto e 21 em 3ª classe.

Para Paraty e escalas — Paquete nacional *Angra*, levando poucos passageiros.

Para Rio Grande do Sul — Vapor inglez *Belle of Ireland*.

VAPORES ESPERADOS

Borléos e escalas, <i>Ligny</i>	12
Bremen e escalas, <i>Coburg</i>	12
Portos do sul, <i>Hussacé</i>	12
Portos do norte, <i>Itatinga</i>	12
Nova York, <i>Strathspay</i>	12
Buenos Aires, <i>La Garçonne</i>	12
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	13
Nova York, <i>Verdi</i>	12
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	12
Genova e escalas, <i>Duca di Genova</i>	13
Rio da Prata, <i>Arkansa</i>	13
Portos do norte, <i>Victoria</i>	13

Hamburgo e escalas, <i>Cordoba</i>	14
Callão e escalas, <i>Orousa</i>	14
Buenos Aires e escalas, <i>Formosa</i>	14
Portos do norte, <i>Para</i>	14
Rio da Prata, <i>Sequetna</i>	15
Rio Grande, <i>Grctone</i>	15
Buenos Aires e escalas, <i>Deseado</i>	15
Portos do norte, <i>Am. on 18</i>	15
Portos do norte, <i>Iris</i>	15
Santos, <i>Navarra</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Corrientes</i>	15
Santos, <i>Durendart</i>	15
Nova York, <i>Monte Penedo</i>	15
Portos do sul, <i>Anna</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	15
Portos do sul, <i>Saturno</i>	16
Portos do norte, <i>Bahia</i>	16
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	16
Portos do Sul, <i>Itapem</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	17
Portos do norte, <i>Iris</i>	17
Hamburgo e escalas, <i>Cordoba</i>	17
Hamburgo e escalas, <i>Asuncion</i>	18
Triestre e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	18
Southampton e escalas, <i>Alcala</i>	18
Recife e escalas, <i>Itapura</i>	19
Santos, <i>Ré-Vittorio</i>	19
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	19
Rio da Prata, <i>Sierra Nevada</i>	19
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	20
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	20
Iguape e escalas, <i>Itaperuna</i>	21
Portos do sul, <i>Laguna</i>	21
Rio da Prata, <i>Provença</i>	21

VAPORES A SAIR

Nova York, <i>Siamese Prince</i>	12
Rio da Prata, <i>Coburg</i>	12
Rio da Prata, <i>Liger</i>	12
Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	12
Nova York, <i>Santa Catharina</i>	12
S. Mathews e escalas, <i>Mayrink</i>	12
Bordões e escalas, <i>La Gascogne</i>	12
Rio da Prata, <i>Ataqueta</i>	12
Paranaguá e escalas, <i>Iguape</i>	12
Santos, <i>Corcovado</i>	12
Nova York, <i>Nippon</i>	13
Trieste e escalas, <i>Columbi</i>	13
Rio da Prata, <i>Verdi</i>	13
Rio da Prata, <i>Duca di Genova</i>	13
Southampton e escalas, <i>Arltuta</i>	13
Porto Alegre e escalas, <i>Itapua</i>	13
Antonina e escalas, <i>Philadelphia</i>	13
Victoria, <i>Candeária</i>	13
S. Fidelis e escalas, <i>S. João da Barra</i>	13
Portos do norte, <i>Itassucé</i>	14
Liverpool e escalas, <i>Orousa</i>	14
Marsilha e escalas, <i>Formosa</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Amoré</i>	14
Natal e escalas, <i>Cubatão</i>	14
Nova Orleans, <i>Sveith Prince</i>	14
Bordões e escalas, <i>Sequetna</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Navarra</i>	15
Portos do norte, <i>Mantos</i>	15
Southampton e escalas, <i>Deseado</i>	15
Iguape e escalas, <i>Itaperuna</i>	15
Porto Alegre e escalas, <i>Assu</i>	15
Bremen e escalas, <i>Durendart</i>	15
Ponta da Arica, <i>Arassahy</i>	15
Caravellas e escalas, <i>Carolina</i>	15
Porto Alegre e escalas, <i>Assu</i>	15
Buenos Aires e escalas, <i>K. F. August</i>	15
Porto do sul, <i>Itatinga</i>	16
Laguna e escalas, <i>Prudente de Moraes</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Grctone</i>	16
Mantós e escalas, <i>Macary</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	17
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	17
Buenos Aires e escalas, <i>Alcala</i>	18
Florinópolis e escalas, <i>Anna</i>	18
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	18
Genova e escalas, <i>Ré-Vittorio</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	19
Bremen e escalas, <i>Sierra Nevada</i>	19
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	20
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	20

Mantós e escalas, <i>Paraná</i>	20
Marsilha e escalas, <i>Provença</i>	21
Montevideo e escalas, <i>Minas Geraes</i>	21
Mantós e es. <i>Las Para</i>	22

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d.v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5 64	15 50 64
Sobre Paris.....	\$393	\$501
Sobre Hamburgo.....	\$731	\$741
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$390
Sobre Nova York.....	—	\$3113
Libra esterlina — em moeda.....	—	158012
Duro nacional — em vales, por 15000.....	—	15887
Apolices geraes min. las de 5 %.....		9395000
Apolices geraes de 1:0008, 5 %.....		9395000
Apolices geraes de 1:0008, 5 % (titulos provisionarios).....		9095000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....		8915000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....		2015000
Apolices de Minas Geraes de 1:0008, nom.....		8855000
Apolices do Rio de Janeiro de 1008, 4 %, port.....		875000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....		2158000
Banco do Brazil.....		2358000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....		2103000
Companhia Docas da Bahia.....		708500
Companhia Tecidos Alliança.....		2105000
Debentures Engenho Central do Quissaman.....		1105000
Debentures Tecidos Corcovado, 2ª serie.....		2005000
Letras		
Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %,.....		1038000

Vendas a prazo

100 Companhia Docas da Bahia, v.c 30 dias.....	718530
--	--------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1913. — A. Simonsen, syndico.

O corretor Orozimbo Muniz Barreto Junior, autorizado por alvará do Dr. juiz da 6ª Vara Cível, venderá em leilão, na bolsa, no dia 18 do corrente mez, 30 apolices geraes de 1:0008, de 50 %, pertencentes a Hugo Heydtmann & Comp., (em liquidação).

Secretaria da Camara Syndical, 9 de agosto de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu calmo, tendo-se realizado vendas de 2.059 saccas, na base 75600 e 75700 por arroba, para o tipo 7, desconsueto.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 5.367 saccas, aos preços de 75700, fechando o mercado sustentado.

Total das vendas conhecidas, 7.426 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	684
E. F. Leopoldina.....	3.668
E. E. Natural.....	—
	4.352

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 9.....	—
Saídas em 9.....	882
Existencia em 11.....	14.196

Mercado frouxo.

Observações

Mercado de Liverpool, 3 pontos de baixa.

Mercado de assucar:

	Sacs
Entradas em 9.....	15.160
Saídas em 9.....	3.184
Existencia em 11.....	138.379

Mercado frouxo.

Observações

As entradas foram de:

Pernambuco.....	11.254
Campes.....	3.183
Sergipe.....	739

O syndico, J. Sacerino.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 4 A 9 DE AGOSTO DE 1913

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Dita de Santa Catharina:			
De Paraty.....	160\$000	165\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	78\$000	81\$000	Por c/60 kilos.
De Angra.....	155\$000	160\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	73\$200	74\$100	Idem.
De Campos.....	130\$000	160\$000	Idem.	Dita americana em barris.....	Não ha	Não ha	
De Maceió.....	—	—		Batata nacional.....	\$160	\$180	Por kilo.
Da Bahia.....	—	—		Dita estrangeira:			
De Pernambuco.....	—	—		Portuguesa (Lisboa).....	19\$300	20\$300	Por 2/2 caixas.
De Aracajú.....	—	—		Francoza.....	Não ha	Não ha	
Do Sul.....	—	—		Ingleza (Nova Zelandia).....	"	"	
Alcool (caldo):				Borracha demangabeira, de Minas.....	30\$000	33\$000	Por 15 kilos.
De 40 grãos.....	260\$000	270\$000	Idem.	Breu americano claro.....	30\$000	31\$000	Por 280 libras.
De 38 grãos.....	245\$000	255\$000	Idem.	Dito escuro.....	—	28\$000	Idem.
De 36 grãos.....	220\$000	225\$000	Idem.	Café:			
Alfafa nacional.....	\$220	\$230	Por kilo.	Lavado.....	—	—	
Dita do Rio da Prata.....	\$200	\$210	Idem.	Moka.....	—	—	
Algodão em rama:				Maragogipe.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$000	10\$400	Por 10 kilos.	Typo n. 1.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$600	10\$000	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	—	—	
Assú, 1ª sorte.....	9\$800	10\$200	Idem.	Typo n. 4.....	—	—	
Natal, 1ª sorte.....	9\$400	9\$900	Idem.	Typo n. 5.....	—	—	
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	7\$700	8\$300	Por arroba.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$300	9\$900	Idem.	Typo n. 7.....	7\$400	8\$000	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	7\$000	7\$700	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	9\$500	9\$900	Idem.	Typo n. 9.....	6\$600	7\$200	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	
Paratyba, 1ª sorte.....	9\$500	9\$900	Idem.	Escolha.....	—	—	
Paratyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
Maceió, 1ª sorte.....	"	"	Idem.	Marca Pyramid.....	—	12\$000	Por barrica.
Maceió, regular.....	"	"	Idem.	Dita Atlas.....	—	11\$500	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$000	9\$500	Idem.	Dita Excelsior.....	—	11\$500	Idem.
Sergipe, Dorcas.....	9\$000	9\$500	Idem.	Dita Visurgis.....	11\$000	11\$500	Idem.
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	11\$000	11\$500	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Picareta.....	11\$000	11\$500	Idem.
Piahy, regular.....	"	"	Idem.	Dita Exposição.....	11\$000	11\$500	Idem.
Arroz nacional:				Dita Coroa Preta.....	11\$000	11\$500	Idem.
Superior.....	40\$000	46\$700	Por 100 kilos.	Dita Cathedral.....	11\$000	11\$500	Idem.
Bom.....	35\$000	38\$300	Idem.	Dita Graty.....	—	12\$000	Idem.
Regular.....	31\$700	33\$300	Idem.	Dita Granada.....	—	11\$500	Idem.
Do norte, branco.....	36\$700	38\$300	Idem.	Farelo de trigo:			
Rajado, do norte.....	31\$700	33\$300	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	7\$900	8\$200	Por 100 kilos.
Dito estrangeiro:				Do Moinho Inglez.....	7\$900	8\$200	Idem.
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha		Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Agulha.....	55\$000	63\$300	Idem.	Especial.....	17\$800	18\$100	Idem.
Assucar:				Fina.....	16\$900	17\$300	Idem.
Branco usina, div. procedencias.....	Não ha	Não ha		Peneirada.....	15\$800	16\$000	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$340	\$370	Por kilo.	Grossa.....	Nominal	Nominal	
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$290	\$330	Idem.	Dita de Santa Catharina, grossa.....	12\$100	12\$900	Idem.
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$340	\$360	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha		De 1ª qualidade.....	24\$000	24\$500	Por 2/2 saccos.
Mascavinho, idem idem.....	\$220	\$300	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Crystal amarello, idem idem.....	\$280	\$310	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$000	22\$500	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$180	\$200	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Mascavo regular, idem idem.....	\$170	\$185	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$200	24\$700	Idem.
Mascavo baixo, idem idem.....	\$160	\$170	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Bacalhão em caixa.....				De 3ª qualidade.....	22\$200	22\$700	Idem.
Dito em tina:				Dita do Rio da Prata:			
Gaspe.....	Não ha	Não ha		De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Americano (Halifax).....	—	42\$000	Por tina.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Peixeim.....	35\$000	37\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Banha de Porto Alegre:				Dita americana:			
Em lata de 2 kilos.....	78\$000	81\$000	Por c/60 kilos.	Em barrica.....	"	"	Por barrica.
Em lata de 20 kilos.....	76\$800	78\$000	Idem.	Em sacco.....	23\$000	23\$500	Por sacco.
Banha de Minas Geraes:				Feijão nacional:			
Em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha		Preto de Porto Alegre.....	25\$800	26\$300	Por 100 kilos
Em lata grande.....	"	"		Preto da terra.....	Não ha	Não ha	
				Preto de Santa Catharina.....	24\$200	24\$700	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga	35\$000	36\$700	Por 100 kilos.
Euxofre	28\$800	30\$300	Idem.
Mutafinho	25\$000	26\$700	Idem.
Branco	35\$000	36\$700	Idem.
Amendoim	36\$700	38\$300	Idem.
Vermelho	25\$000	30\$000	Idem.
De cores diversas	25\$000	33\$300	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco	38\$000	39\$000	Idem.
Amendoim	37\$000	38\$000	Idem.
Fradinho	33\$900	38\$700	Idem.
Fumo em corda, do Rio Novo:			
Especial	1\$500	1\$600	Por kilo.
Superior	1\$200	1\$300	Idem.
Regular	\$900	1\$000	Idem.
Dito em corda, do Pomba:			
De primeira	1\$400	1\$500	Idem.
De segunda	1\$100	1\$200	Idem.
Baixo	\$800	\$900	Idem.
Dito em corda, do Sul de Minas:			
Especial	1\$200	1\$300	Idem.
De primeira	1\$000	1\$100	Idem.
De segunda	\$800	\$900	Idem.
Baixo	—	—	—
Dito em corda, do Goyaz:			
Especial	1\$600	1\$700	Idem.
De primeira	1\$300	1\$400	Idem.
De segunda	1\$000	1\$100	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I	\$620	\$660	Idem.
Amarello II	\$520	\$560	Idem.
Commum I	\$600	\$620	Idem.
Commum II	\$500	\$520	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.	1\$600	1\$700	Idem.
Marca P. F.	1\$100	1\$500	Idem.
Marca P. P.	1\$200	1\$300	Idem.
Marca P.	1\$000	1\$100	Idem.
De primeira	\$800	\$900	Idem.
De segunda	\$600	\$700	Idem.
De terceira	\$400	\$500	Idem.
De quarta	\$300	\$400	Idem.
Kerozene americano, div. marcas	78\$500	88\$200	Por caixa.
Ladrilhos de Marsella	—	130\$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes hydraulicos ..	4\$000	10\$000	Por metro quad.
Manteiga do sul	—	—	—
Dita de Minas	3\$600	3\$800	Por kilo.
Dita estrangeira,diversas marcas	—	—	—
Mante em folha	\$410	\$580	Idem.
Milho amarello do norte	Não ha	Não ha	—
Dito idem da terra	12\$900	13\$500	Por 100 kilos.
Dito branco da terra	12\$100	12\$900	Idem.
Dito da terra, mixto	12\$100	12\$900	Idem.
Oleo de linhaca em barril	\$900	\$950	Por kilo.
Dito idem em lata	\$800	\$850	Idem.
Dito de caroco de algodão	\$130	\$900	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho	—	44\$000	Por lata
Dita Brillante	—	43\$000	Idem.
Dita Bandeirinha	—	—	—
Dita Palpite	—	—	—
Dita Pinheiro (Curityba)	—	39\$000	Idem.
Dita Orion	—	43\$000	Idem.
Dita Raio X	—	43\$000	Idem.
Dita Domesticos	—	41\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho	—	62\$000	Idem.
Dita Raio X	—	62\$000	Idem.
Pinho:			
Americano	\$290	\$310	Por pé.
De resina	86\$000	88\$000	Por duzia
Spruce	86\$000	86\$000	Idem.
Succo branco	86\$000	86\$000	Idem.
Succo vermelho	86\$000	88\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade	68\$000	70\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade	58\$000	60\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal do norte	5\$200	6\$000	Por s/60 kilos,
Dito de Cabo Frio	3\$800	4\$500	Idem.
Dito estrangeiro	7\$000	7\$500	Idem.
Sobo do Rio Grande	—	\$640	Por kilo.
Dito do Matadouro	—	\$610	Idem.
Dito do Rio da Prata	Nominal	Nominal	—
Tollhas francezas	—	380\$000	Por milheiro.
Toucinho do Minas	1\$000	1\$200	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas	1\$020	1\$100	Idem.
Puras mantas	1\$100	1\$200	Idem.
Defeituosas	—	—	—
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas	1\$000	1\$060	Idem.
Systema platino, puras mantas	1\$000	1\$100	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas	\$92	1\$000	Idem.
Vinho:			
Nacional, do Rio Grande	100\$000	130\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem	340\$000	315\$000	Idem.
Estrangeiro, verde	340\$000	330\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares	360\$000	370\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 4 A 9 DE AGOSTO PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Stockolmo	59 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Amsterdã	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona	71 francos seccoos por 1.000 kilos.
Bordões	— francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cardiz	76,50 francos seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague	52 6 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Fiume	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova	40 frs. e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre	52,50 frs. e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões	35 s/e 10 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Lisboa	35 s/e 10 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Liverpool	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga	80 francos seccoos por 1.000 kilos.
Marsella	— francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam	45 s e 50 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Southampton	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo	— francos seccoos por 1.000 kilos.
Christiania	60 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Gefle	60 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Göthenburgo	59 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Malmö	60 schs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:

Buenos Aires	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
Nova Orleans	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.

b) do Pacifico:

Ancud	50 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Caldera	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
California	75 s/ e 80 schs. seccoos e 5 % por 1.000 ks
Callão	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Coronel	45 s e 50 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Corral	50 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	25 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Taltal	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla	52 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções	47 /6 schs. seccoos por 1.000 kilos.

	Portos sul-americanos (Por 1.000 kilos com transbordo)		Em portos europeus		Directo
	Em Nova York				
Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %		30 s/ e 2 1/2 %		45 s/
Alagoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %		30 s/ e 2 1/2 %		45 s/
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %		30 e 41 s/3 e 2 1/2 %		45 s/
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %		30 e 41 s/3 e 2 1/2 %		45 s/
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %		30 e 41 s/3 e 2 1/2 %		45 s/
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %		55 s/ e 2 1/2 %		65 s/
.....	—		73 s/6 seccos		—

O syndico, João Severino da Silva.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 31 DE JULHO DE 1913

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Como, Conceição, Diniz, Almeida, Prado, o supplente Magalhães e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital, comunicando a fallencia de Moreira de Mello & Comp., estabelecidos á rua Senador Dantas n. 115. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Inecto Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Inecto», que distingue tinturas para cabellos, perfumarias, sabonetes e artigos de toucador, de sua fabricação e commercio. — Como requerem.

De Otto Weidlich, Alemanha, para o registro da marca consistente na figura de um cyno com a inscripção «Semper-Sursum» e dizeres, que distingue accordeons e concertinas, de sua fabricação. — Como requer.

De J. Picot, França, para o registro da marca «Lassive Phenix», com o fac simile da firma do peticionario e uma figura de mulher, que distingue saccos de papel e panno, caixas e recipientes, contendo producto lixivial de sua fabricação. — Como requer.

De R. Walker & Sons, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «The Wolsey», com o busto desse cardeal, que distingue meias de sua fabricação. — Como requerem.

De Sandows Cocoa & Chocolate Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Sandow's Health & Strength-Cocoa», com o retrato do Sr. Eugen Sandow e dizeres, que distingue cacão de sua fabricação. — Como requerem.

De Barrett Adding Machine Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Barrett», que distingue machinas de sommar e calcular, de sua fabricação. — Como requer.

De National Musical String Co., Estados Unidos, para o registro de duas marcas «Black Diamond» e «Bell Brand», que distinguem cordas para instrumentos musicaes, de sua fabricação. — Como requerem.

De The Aeolian Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Temponamic», que distingue machinismos para instrumentos musicaes e tiras musicaes, de sua fabricação. — Como requer.

De Viking Rennet Co, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Viking Rennet», que distingue coalho para leite, de sua fabricação. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De J.C. Mendes & Comp., para o registro de duas marcas: «CCG» e «Portuguese Joe», que distinguem cereaes, conservas, sardinhas banhas, azeites etc., de seu commercio. — Como requerem.

De Rocha, Wireker & Comp., para o registro da marca «Vidol», com uma ancora, que distingue um sabão liquido, desinfectante, de seu commercio. — Como requerem.

De Fratelli Santoro, para o registro da marca consistente em um escudo com o desenho de tres morros, que distingue massas alimenticias, artigos de padaria e seccos e molhados, de sua fabricação e commercio. — Como requer.

De Fisher & Com., para o registro da marca «Riolin», que distingue desinfectantes de sua fabricação e commercio. — Como requerem.

De Fisher & Comp., para registro de 3 marcas: «Pestil», «Antimusol» e «Antisattol», que distinguem productos bacteriologicos para matar ratos, de sua fabricação e commercio. — Como requerem.

De Alberto de Castro, para o registro da marca consistente em um medalhão, tendo no centro uma cruz de malta encerrada em dois polygonos e as palavras Medalha Electrica Medical e outros dize-

res, que distingue medalhas electricas para fins medicinas, de seu commercio. — Como requer.

De M. Gerin & Comp., para o registro de duas marcas «Aniz espectral» e «Pipermanto», com desenhos e dizeres, que distinguem respectivamente aniz e pipermanto de sua fabricação. — Como requerem.

De Valtas & Comp., para o registro da marca «Bazar Hollandez» que distingue brinquedos, espelhos e objectos de fantasia, de seu commercio. — Como requerem.

De Elias Jorge Cauork, para o registro da marca «Cigarros Cauerk», encimadas essas palavras por um desenho allegorico, que distingue cigarros, charutos e objectos para fumantes, de sua fabricação. — Como requer.

De Antonio Joaquim de Souza, para o registro da marca «Café Santa Justa», com a figura dessa santa, que distingue café de seu commercio. — Como requer.

De Peixoto Serra, para o registro da marca «Sabão Jacintho», com o desenho dessa flor, que distingue sabão de sua fabricação. — Como requer.

De Bomberg, Aacker & Comp., para o registro da marca «Kuenperbusch», que distingue installações para cozinhas, panelas, caldeirões, etc., de seu commercio. — Como requerem.

De Amaral Guimarães & Comp., para o registro da marca «Gottas Divinas», com dizeres, que distingue azeite vegetal para cabellos, de seu commercio. — Como requerem.

De Costa Pereira, Maia & Comp., para o registro da marca consistente na figura de um dragão, que distingue sabão, oleos e graxas, de seu commercio. — Como requerem.

De Costa Pereira, Maia & Comp., para o registro da marca «Sabão Arara», com a figura dessa ave, que distingue sabão, de sua fabricação. — Como requerem.

De Anglo Mexican Petroleum Products Company Limited, para o registro de duas marcas «Fluxphalte» e «Mexphalte», que distinguem betumo, asphalto e alcatrão, de seu commercio. — Como requer.

De G. Lenticelli, para o registro da marca «Renasença», com a figura de um anjo, que distingue um preparado para os cabellos, de sua fabricação. — Como requer.

De Paul J. Christoph Company, para o registro da marca «Saxol», que distingue preparados para a pelle, pomadas, etc., de seu commercio. — Como requerem.

De Augusto Lourenço da Cunha, para o registro da marca «Fabrica de Conservas Alimenticias», com a figura de tres camarões, que distingue conservas de camarões, de sua fabricação. — Como requer.

De Dr. Oswaldo Coelho de Oliveira, para o registro da marca «Signo-Cremo», que distingue um preparado para a pelle, de sua fabricação. — Prove ser industrial e volte.

De Chemische Fabrik Lindenhof C. Weyl & Co., Aktiengesellschaft, para transferencia a ella peticionaria da marca n. 3.139, registrada nesta junta pelo Dr. Gustav Grether, de quem é successora. — Como requer.

De Almeida, Siemann & Comp., para transferencia a elles peticionarios de cinco marcas registradas nesta junta sob ns. 7.249, 7.395, 7.396, 8.154 e 8.682, por firma de igual nome de quem são successores. — Como requerem.

De J. Santos & Comp., para transferencia a elles peticionarios de oito marcas, registradas nesta junta sob ns. 3.175, 3.609, 5.808, 5.231, 5.232, 5.375, 6.638 e 6.885, por Oliveira Santos, de quem são successores. — Como requerem.

Da Sociedade Anonyma Companhia de Calçados Rocha, para transferencia a ella peticionaria de tres marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 562, 1.046 e 1.047, por Coelho da Rocha & Comp., de quem é successora. — Como requer.

De J. Santos & Comp., para o archivamento da folha do Diario Official, que traz a publicação da certidão de transferencia para elles peticionarios de quatro marcas ns. 3.176, 4.301, 4.302 e 4.305, desta junta. — Como requerem.

De Queiroz, Costa & Comp., para o cancelamento da marca delles peticionarios, Alfaiataria Rio Branco, registrada nesta junta sob n. 7.723. — Façam reconhecer a firma da petição e voltem.

De Argomiro da Silveira, para o cancelamento da marca numero 1.133, de S. Paulo, depositada nesta junta. — Como requer.

De Farb-fabrik vorm. Friedl Bayer & Comp., Weyersberg Irmãos, William George Yurworth Jones, Souza Cruz & Comp., André Bravard, S. & L. Montias, Jayme Seabra, João Pereira da Silva, J. J. Malheiros, Maria Miralha, Dias Almeida & Comp., Antonio Vianna Soares Bastos & Comp., Manoel José da Motta, Sancho Moreira & Comp., Jacobina & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 3.751, 3.808, 3.810, 3.829, 8.823, 8.833, 8.836, 8.838, 8.839, 8.847, 8.922, 8.933, 8.961, 8.966, 8.968, 8.970, 8.971, 9.010. — Como requerem.

De Silveira Costa & Comp. e Sociedade Anonyma Companhia do Calçado Rocha, para o deposito de suas marcas: Itaimbé, Casa Rocha, Calçado Rocha e Fabrica do Calçado Rocha, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.951, e 2.035 e 2.087. — Como requerem.

De Souza Teixeira & Comp. e Raphael Avena, para o deposito de suas marcas: Cichinho, e Sapataria S. Salvador, registradas na Junta Commercial da Bahia sob ns. 27 e 28. — Como requerem.

De Companhia União, Bronberg & Comp. e Gustavo Knopp, para o deposito de suas marcas: Dragão, Ebr., Cevada superior, Colono, e Peitoral Infalível, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob ns. 2.213, 2.214 e 2.216, e 2.223. — Como requerem.

De Moura & Oliveira, Catuhelo & Comp., Rey & Migueles, Paes Chaves & Comp., Barcellos & Jorge Janni & Cohen, Dutra, Campos & Comp., Barboito & Castro, Sussekind & Comp., F. Teixeira & Comp., Campos, Lopes & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Como requerem.

De Gastão Ribeiro & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De C. Moraes & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma identica, como requerem.

De C. Faria & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma identica, como requerem.

De C. Faria & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma e feito novamente, como requerem.

De Oliveira & Irmãos, para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Anotando-se no registro da firma a alteração no ramo de commercio, como requerem.

De Pinto Costa & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma, como requerem.

De Catanhede & Comp., Diaz, Fernandes & Comp., M. A. Corrêa & Comp., Schomaker & Comp., Campos Lopes & Comp., Fontes & Irmão, Moraes & Veiga, para o archivamento de seus distractos sociais. — Como requerem.

De Cinffo & Perelli, para o archivamento de seu distracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Henrique Monvato, Feliceissimo Pereira & Comp., Vicitas & Comp., Lemos Vieira & Comp., Borges & Pereira, Impronta & Comp., A. Ferreira Pinto, para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De Aguiar & Machado, para o registro de sua firma commercial. — Data sobre o sello e volta.

De José Luciano Corrêa Amaral, para o registro de sua firma commercial. — Cancellado o registro da firma, como requerem.

De José Moreira de Barros & Irmão, para o registro de sua firma commercial. — Façam reconhecer pelo tabellião as firmas de ambos os socios e voltem.

De Antonio Pereira da Costa, Dias Ramalho & Comp., Francisco Veiga & Valentim, para anotação no registro de suas firmas da mudança de seus estabelecimentos commerciaes, sendo o 1º do Boulevard 28 de Setembro n. 53 para a mesma rua n. 163, o 2º da rua Candelaria n. 59 para a rua do Acre n. 34, o 3º da rua General Pedra n. 421, para a rua Senador Euzébio n. 222. — Como requerem.

De José Gomes da Fonseca e J. B. Pelrozi & Comp., para anotação no registro de suas firmas da alteração na numeração de seus estabelecimentos commerciaes feita pela Prefeitura, sendo o 1º de n. 29 para n. 59 a rua Moreira Cesar, e o 2º de n. 45 para n. 19 a rua Francisco de Assis. — Como requerem.

De Affonso Cruz, para transferencia a elle peticionario do livro copiator pertencente á extincta firma Affonso Cruz & Comp., de quem é successor. — Como requerem.

De Caldas Bastos & Comp., para transferencia a elles peticionarios do livro diario pertencente á extincta firma de igual nome, de quem são successores. — Como requerem.

Do administrador do Trapiche da Ilha do Vianna, para o acedimento do balancete do 1º semestre do corrente anno. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

Nos autos de agravo em que é agravante José Ferreira Alves e agravados, J. Marques & Comp. e a Junta Commercial da Capital Federal, esta manteve o seu despacho anterior e mandou a metter os autos á Corte de Appellação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de agosto de 1913. — Mario Soares Pinto, 3º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos de sociedades commerciaes, estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 31 de julho de 1913

Contractos:

De Antonio Monteiro de Moura e Florindo de Oliveira, á rua Dr. Sattamini n. 56, com commercio de botiquim e bilhares, com o capital de 8:000\$, sob a firma Moura & Oliveira;

De Moise Janni e Isaac Cohen, á rua da Lapa n. 40, com o commercio de fazenda e modas, com o capital de 10:000\$, sob a firma Janni & Cohen;

De Francisco Teixeira Lima e Braz Lacerda de Amigo, á rua do Cattoio n. 300, para o commercio de pharmacia, com o capital de 4:000\$, sob a firma F. Teixeira & Comp.;

De Luiz Cantanhede de Carvalho, Julio Paes Lame e Manoel Octavio de Souza Carneiro, á rua da Quitanda n. 129, para o commercio de construcções, com o capital de 130:000\$, sob a firma Cantanhede & Comp.

De Izidro Barbeito Parada e Manoel do Castro Nogueira, á rua Francisco Euzenio n. 122, para o commercio de casa de pasto, com o capital de 3:000\$, sob a firma Barbeito & Castro;

De José Barcellos de Carvalho e José Jorge da Silva, para o commercio de construcções, com o capital de 50:000\$, sob a firma Barcellos & Jorge;

De José Paes dos Santos, José Lourenço Chaves e Antonio Moraes, á rua Bella de S. João n. 26 e á rua General Bruce n. 74, para o commercio de secos e molhados, com o capital de 12:000\$, sob a firma Paes, Chaves & Comp.;

De Arnoy Bourdot Dutra, Antonio Gonçalves de Campos e Alvaro Pereira Nobrega, á rua José dos Reis n. 39, para o commercio de pharmacia, com o capital de 6:000\$, sob a firma Dutra, Campos & Comp.;

De Manoel Rey Santiago e Francisco Migueles Campos, para o commercio de commissões e consignações, á avenida Gomes Freire n. 29, com o capital de 30:000\$, sob a firma Rey & Migueles;

De Armando Vellote, José Ruffino de Campos Lopes e o socio commanditario Antonio Joaquim de Oliveira Campos Junior, para o commercio de moveis, com o capital de 23:000\$, sob a firma Campos Lopes & Comp.;

De Eduardo Sussekind e a socia commanditaria Ricarda Ramos de Azevedo, á rua dos Ourives n. 130, para o commercio de commissões e consignações, com o capital de 75:000\$, sob a firma Sussekind & Comp.;

De Dr. Alfredo Pereira de Azevedo, socio commanditario, Gastão Ribeiro de Azevedo e Raul Ribeiro de Azevedo, á rua Visconde do Rio Branco n. 37, para o commercio de botiquim, com o capital de 40:000\$, sob a firma Gastão Ribeiro & Comp.;

De Cleto Pereira de Moraes e Octacilio Francisco Passos, á rua do Sacramento n. 29, para o commercio de joias, etc., com o capital de 20:000\$, sob a firma C. Moraes & Comp.

— Alteração de contractos :

De Pinto Costa & Comp., pela sahida do socio commanditario Salvador Augusto Mendes Ribeiro, que passa a ser socio solidario quanto ás clausulas que se referem ao prazo da sociedade, uso da firma, bilhete, retiradas de cada socio, garantia do deposito;

De Oliveira & Irmãos, quanto ás clausulas que se referem ao ramo de negocio, balancos e capital;

De C. Faria & Comp., elevando o seu capital a 170:000\$, alterando os lucros e prejuizos e retiradas dos socios.

— Distractos :

De Schomaker & Comp.;

De Moraes & Veiga;

De M. A. Corrêa & Comp.;

De Campos, Lopes & Comp.;

De Diaz, Fernandes & Comp.;

De Fontes & Irmão;

De Cinffo & Perilli;

De Cantanhede & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de agosto de 1913. — Mario Soares Pinto, 3º official.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1913

Renda arrecadada no dia 11:

Em ouro.....	213:720\$110
Em papel.....	290:280\$125

Total..... 503:000\$214

Renda arrecadada de 1 a 11 de agosto de 1913..... 3.761:441\$123

Em igual periodo de 1912..... 3.162:203\$365

Diferença a maior em 1913.. 599:237\$758

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1913

Renda arrecadada dos dias 1 a 9.. 976:412\$501

Renda arrecadada no dia 11..... 143:031\$700

Total..... 1.121:167\$201

Em igual periodo de 1912..... 1.031:771\$339

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.659—Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em instrumentos de corda, guitarras, rabecas, harpas e outros», para que pretenda privilegio Lucien Gélis, domiciliado em Naisy le Sec (Seine), França

As guitarras e seus derivados: mandolins, mandora, etc., são fabricadas até hoje com as cordas collocadas na direcção do tampo, isto é, de modo que a tracção das cordas se effectua em uma direcção mais ou menos parallelá ao tampo, e determinam neste uma pressão de cima para baixo, mais ou menos forte, e um deslocamento que prejudicam a sua vibração.

As cordas da rabeca e seus derivados, violeta, violoncello, etc., formam á altura do cavallette um angulo reentrante que tambem determina uma pressão forte de cima para baixo no tampo.

Os aperfeiçoamentos segundo esta invenção consistem em construir instrumentos em que a tracção das cordas se effectua em direcção obliqua, em relação ao tampo, formando á altura do cavallette um angulo obtuso que determina uma tracção para o exterior, ou levantamento do tampo que, salvo esta tracção, é completamente independente em toda a extensão.

Obtem-se estes dous resultados:

1º. A obliquidade das cordas: pelo deslocamento do braço do instrumento girando de baixo para cima em relação ao cavallette tomado como eixo, e que vem tomar a posição BF em vez da posição AD (fig. 1). Vê-se que a linha das cordas BCE, obliqua ao tampo, exerce neste uma tracção de cima para baixo levantando o cavallette.

A fig. 2 mostra que o inventor pôde fazer tomar as cordas por meio de inclinação do braço no sentido de flexa, todas as inclinações que julgar uteis.

2º. A independencia do tampo, fazendo mais alto o costado em parte da sua altura, podendo-se justapor na beira um segundo tampo ou taboinha, para servir de apoio ao braço e dirigido para o cavallette, ficando portanto as cordas parallelas a este segundo tampo, bem obliquas para o exterior em relação ao tampo, que fica independente do braço, e de sobrecarga decorativa ou de qualquer especie.

O inventor poderá augmentar o angulo de obliquidade das cordas, e portanto a sua tracção levantando o ponto em que se prendem no instrumento, sem ter necessidade de levantar o costado. E' o que se vê na fig. 3, que representa a tracção obliqua das cordas para o exterior applicada á rabeca.

Este principio tambem se pôde applicar á harpa. A fig. 4 representa schematicamente uma harpa actual: 1 é o seu tampo, 2 o 3 são os angulos iguaes que as cordas formam com o tampo.

A fig. 5 representa a harpa modificada: o tampo girou no sentido da largura em torno da linha do cavallette tomada como eixo de modo a formar com a perpendicular das cordas um angulo agudo 4 e um angulo obtuso 5. As cordas que passam no cavallette vem prender-se na beirada armação do suporte do tampo.

Em resumo: rei indico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, empregar tracção de cordas obliqua, para fóra do tampo na guitarra e seus colateraes: mandolins, mandora, bandurra, lyra, etc.,

na rabeca e seus colateraes: violeta, violoncello, etc., em summa em todos os instrumentos de corda cuja tracção até hoje fazia pressão sobre o tampo;

2º, forma de execução da rabeca e seus colateraes, em vez de ser o costado, é somente o braço que é levantado, e em que não se emprega o segundo tampo;

3º, applicação á harpa da obliquidade transversal do tampo.

Todas estas combinações são para se obter o reforçamento do som dos instrumentos de cordas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912.— Por procuração, Leclerc & Comp.

N. 7.661—Memorial descriptivo da invenção de «cortinas para vehiculos», para que pretenda privilegio Frank H. Hse, domiciliado em Chicago, Condado de Cook, Estado de Illinois, Estados Unidos da America

Refere-se esta invenção a cortinas destinadas a ser empregadas em combinação com a cobertura ou toldo dobravel usual de automoveis e de outros vehiculos que usam estas coberturas ou toldos, e além de outros os objectos principaes da invenção são: 1) prover cortinas e seus dispositivos de suporte e fixação taes que as cortinas possam ser applicadas rapida e facilmente pelo lado interior do carro; 2) prover cortinas e seus dispositivos de suporte e fixação taes que permittem dobrar o toldo sem tirar as cortinas dos dispositivos que as supportam directamente, e sem tirar estes do proprio toldo; 3) prover uma construcção que permite que se dobrem e guardem as cortinas quando deixam de estar em serviço, de modo que as cortinas se não estraguem nem obstruam espaço utilisavel dentro do vehiculo; 4) prover cortinas e seus dispositivos de suporte e fixação taes que em combinação com o toldo e com as partes fixas do corpo produzam um corpo fechado completamente, ou limousine.

Para estes fins a minha invenção consiste nas novas caracteristicas da estrutura para effectuar os objectos acima mencionados, abaixo descriptas e indicadas especificadamente nas reivindicações.

Nos desenhos, a fig. 1 é uma elevação lateral das minhas cortinas aperfeiçoadas fixadas em um dos lados de um vehiculo, provido de armação de toldo. A fig. 2 é uma secção longitudinal da fig. 1.

A fig. 3 secção parcial que representa as cortinas colhidas contra um dos arcos da armação do toldo. A fig. 4 é uma secção parcial de um dos arcos destinado a mostrar o protector no extremo superior das cortinas. A fig. 5 é uma vista da beira da fig. 6. A fig. 6 é uma vista parcial de uma das cortinas lateraes.

Nos desenhos, o corpo do vehiculo 7 é do typo usual empregado em automoveis e carros, e tem um toldo cuja armação é constituída por arcos 8 e 9 pivotados nos extremos inferiores em supportos 10 fixados no corpo do vehiculo, e formando um angulo com os arcos 8 e 9 estão pivotados respectivamente arcos 11 e 12. Nos arcos e na trazeira do corpo do vehiculo está fixado um toldo 13. A armação do toldo e o toldo não constituem uma parte da invenção, excepto no que diz respeito a ser a armação empregada em combinação com a minha invenção.

Nos desenhos, o toldo está representado aberto ou em posição operativa, extendendo-se desde a trazeira do corpo até ao guarda-vento 14. Quando se desejar dobrar o toldo, desliga-se a conexão pivotal entre os extremos do arco 8 e os supportos 10, dobra-se o arco annular 12 contra as costas do corpo do vehiculo, e os outros arcos podem ser dobrados sobre o arco 12 em ordem successiva, fazendo-se oscilar o arco 8 para traz até encontrar o arco 9, e este arco ficará por seu turno encostado ao arco 12, e o arco 11 encostado ao arco 8. Entre os arcos 11 e 12, e no sentido longitudinal do corpo do carro, e nos lados do mesmo fixo supportos 15 e 16 de cortinas, que são flexiveis de modo a dobrarem-se com o toldo, e que na forma preferida são constituídos por cordas de arame, que podem ser esticadas ou afrouxadas por meio de tensores de tornel 17. Nestes supportos está montada uma ou mais cortinas lateraes de correr, havendo de preferencia tres cortinas de cada lado do vehiculo, extendendo-se as cortinas 18 entre o arco 9 e a trazeira 19 do toldo 13; a cortina 20 entre o arco 8 e o arco 9, e a cortina 21 entre o guarda-vento 14 e o arco 8.

Como as construcções de todas as cortinas lateraes representadas são substancialmente identicas, descreverei apenas uma cortina, cuja descripção serve para todas.

Cada cortina consiste em uma pluralidade de secções, 22, 22A, 22 B, etc. (fig. 6), de material flexivel, á prova de agua, tendo cada secção uma janella de celluloido ou de qualquer outra materia transparente adequada. Na minha construcção preferida ligo as secções contiguas por uma bainha cosida 26 em que se enfia uma vareta 24 de junco, metal, ou outro material adequado, o que facilita a dobragem rapida das cortinas umas sobre as outras, á semelhança de um fole de gaita. Perto da beira do topo de cada secção ha illós 27 por onde passam os supportos lateraes 15 e 16.

Quando as secções que compõem cada cortina estão enfiadas nos supportos, é evidente que quando as cortinas estão numa posição operativa, como tambem quando está em uso, as diversas secções estarão todas substancialmente no mesmo plano, mas quando se desejar

por uma cortina em posição inoperativa, as secções podem ser dobradas uma sobre as outras correndo-se as mesmas nos supportes, e, assim dobradas, as cortinas poderão girar para cima e ser fixadas por baixo do toldo, como se vê na fig. 3, em que a cortina 20 e a que lhe fica em frente, 20 A, estão dobradas contra o arco 9 e presas por bragaadeiras 25. A cortina 21 e a que lhe fica em frente podem ser ambas dobradas do mesmo modo contra o arco 8, e também a cortina 18 e a que lhe fica em frente pôde ser dobrada contra o arco 12 e mantida por bragaadeiras, ou por qualquer outro modo desejado.

Em pontos convenientes tanto no topo da armação como no corpo do vehiculo ha fechos 28 que podem ser de qualquer construcção desejada e que cooperam com casas abertas na cortina ou em presilhas 29 fixadas nas cortinas, para prender certas cortinas pelos seus extremos inferiores, podendo estes dispositivos ser operados do interior do vehiculo. Na minha construcção preferida tambem ponho presilhas 30 em uma ou mais cortinas, que tambem tem casas para fechos, que servem para quando se desajar ter o corpo do vehiculo cercado inteiramente de cortinas, poder obter-se uma abertura prendendo as presilhas 30 num dos fechos e por este modo dobrar parcial ou totalmente uma das secções da cortina sobre a secção adjacente.

Para que não possa penetrar chuva, poeira ou outras substancias no recinto formado pelas cortinas, quando em posição operativa, fixo protectores 31 no toldo 13, e nos lados oppostos acima dos extremos superiores das cortinas; estes protectores descem abaixo dos supportes 15 e 16, de modo a formarem uma junta sufficientemente estanque para não deixar entrar chuva, poeira e outras substancias.

Pelo que fica dito vê-se claramente que, si as cortinas estiverem em posição inoperativa, e si se desajar empregar-as immediatamente, qualquer dellas ou todas podem ser desligadas de prompto e postas e fixadas em posição operativa, fazendo tudo de dentro do vehiculo.

Vê-se tambem que quando as secções de cada cortina estão dobradas, forma-se um corpo occupando pequeno espaço, que pôde ser facilmente posto em posição inoperativa, sem curvar o portanto estragar ou quebrar o material transparente que constitue as janellas, e que todas as cortinas lateraes, quando em posição inoperativa, conjunctamente com os seus cordões de supporte, podem ser dobradas rapidamente com a armação do toldo, quando se desajar dobrar completamente a armação do toldo para o colher.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em combinação com a armação do toldo e um toldo dobravel de um vehiculo, supportes flexiveis de cortinas estendidos longitudinalmente em cada lado do toldo, respectivamente, cortinas dobraveis corrediças nos ditos supportes, e meios na face inferior do toldo para prender as cortinas dobradas contra este;

2º, em combinação com uma armação de toldo e um toldo dobravel de um vehiculo, supportes flexiveis de cortinas estendidos longitudinalmente em cada lado do toldo, respectivamente cortinas dobraveis corrediças nos ditos supportes, meios na face inferior do toldo para prender as cortinas dobradas contra este, e meios operados de dentro do corpo do vehiculo para prender as beiras livres destas cortinas na armação do toldo e no corpo do vehiculo;

3º, em combinação com a armação do toldo e toldo dobravel de vehiculo, cordas estendidas longitudinalmente em cada lado do toldo entre os extremos anterior e posterior deste, e cortinas cada uma das quaes comprehende uma pluralidade de secções dobraveis ligadas por juntas verticaes dobradiças, tendo as ditas secções perto da sua beira superior ilhós corrediços enfiados nas ditas cordas;

4º, em combinação com a armação do toldo e toldo dobravel de vehiculo, cordas estendidas longitudinalmente em cada lado do toldo entre os extremos anterior e posterior deste, e cortinas cada uma das quaes comprehende uma pluralidade de secções de material dobravel e flexivel ligadas por juntas verticaes dobradiças, e tendo janellas, tendo as ditas secções perto da sua beira superior ilhós corrediços enfiados nas ditas cordas;

5º, em combinação com a armação do toldo e toldo dobravel de vehiculo, cordas estendidas longitudinalmente em cada lado do toldo entre os extremos anterior e posterior deste, e cortinas cada uma das quaes comprehende uma pluralidade de secções de material dobravel e flexivel ligadas por juntas verticaes dobradiças, sendo cada junta formada por uma bainha cosida formada no material da cortina com uma vareta inserida na dita bainha, e tendo as ditas secções perto da sua beira superior ilhós corrediços enfiados nas ditas cordas;

6º, em combinação com a armação de toldo e toldo dobravel de vehiculo, supportes flexiveis de cortinas estendidos longitudinalmente em cada lado do toldo, respectivamente, e dobraveis com este, e cortinas corrediças nos ditos supportes, cada uma das quaes comprehende uma pluralidade de material dobravel e flexivel, ligadas por juntas verticaes dobradiças e tendo janellas.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1912.— Por procuração, **Leclerc & Co.**

N. 7.672 — *Memorial descriptivo da invenção de um processo applicavel para recuperação do ouro e da prata contidos em minérios antimonias e arsenicais, para que pretende privilegio James Giltsham, domiciliado em Moonee Ponds, Victoria, Australia*

Referese esta invenção a um processo para recuperar o ouro e a prata contidos em minérios, por exemplo os que contem sulfuretos de antimonias, enxofre ou arsenico ou uma combinação destes mineraes ou substancias. A invenção comprehende a acção selectiva do acido cianhydrico para dissolver o ouro e a prata contidos no minerio pulveriza-lo sob tratamento, e além disto o processo permite a regeneração do cianureto da solução empregada.

O acido cianhydrico acima mencionado é o agente dissolvente ou selectivo e é formado por uma solução fraca de cianureto combinada com o acido contido no minerio. Esta combinação nunca foi até hoje empregada commercialmente como agente para dissolver ouro e prata contidos nas classes de minerio acima mencionadas. A dita combinação do acido cianhydrico forma-se durante o processo, e por isso trata efficaç e economicamente minérios complexos ou refractorios da classe especifica ou de outras classes de minérios que, tratadas pelo methodo de cianureto ou outros methodos de dissolução do ouro e da prata, não dariam lucro.

As propriedades essenciaes ou activas deste processo acham-se no que se denomina «prova de combinação» que consiste no seguinte:

Faz-se passar através do minerio uma corrente de agua para remover o excesso de acidez, para o qual se fazem repetidos ensaios com a solução normal de cianureto, e determina-se a quantidade de acidos nesta solução pela solução normal de nitrato de prata, empregando-se um indicador de iodureto de potassio.

Quando a agua deixa de mostrar accrescimento de acidez, o minerio está prompto para ser tratado; o acido remanescente no minerio combina-se com o cianureto, formando-se o acido cianhydrico. Este é o ponto de combinação e deve mostrar uma ligera reacção acida.

Quando o minerio estiver em estado neutro ou alcalino, pôde ser necessario uma lavagem acida previa para remover qualquer substancias alcalinas solúveis e, quando o minerio submetido a tratamento não contiver os elementos necesarios para produzir o acido cianhydrico, junta-se acido sulfurico na proporção de 100 partes de acido sulfurico para 131 partes de cianureto de potassio. Estas proporções variarão conforme a classe de minerio a tratar por ser necessario manter um ligeiro excesso de acido em relação ao cianureto.

As soluções de acido cianhydrico são tiradas das cubas de lixiviação pelos methodos ordinarios de filtração e tornam-se então alcalinas estas soluções juntand-se-lhes cal ou outro alcali em proporção sufficiente para neutralizar o acido. Por este methodo uma proporção consideravel do cianureto combinado que se achava presente é libertado como cianureto livre e, depois de passar pelas caixas de precipitação está em condição de se combinar novamente com o acido no minerio, e os ditos acidos actuam para dissolver o ouro ou a prata.

O methodo para execução do processo vai ser agora descripto em referencia ao desenho junto, que é o diagramma da planta do um aparelho para tratamento de minerio.

Para se applicar o processo, o material a tratar, consistindo em minerio não tratado ou minerio já tratado, ou mesmo variis, reduzido ao grão de finura adequado para ser effizantemente lixiviado, é dirigido para uma cuba A, aberta ou fechada, para formar tanto quanto possivel um bom producto de lixiviação. Si for necessario, pôde-se juntar um alcali ordinario ao minerio, em proporção sufficiente para neutralizar o excesso de acidez da solução, mas alguns minérios já tratados dispõem esta addição. Uma corrente continua de agua, neutra ou alcalina, é supprimida pela cuba B ao minerio contido na cuba A, até que este fique bastante lavado para satisfazer as condições da «prova de combinação» acima descripta. Si o acido no minerio for em quantidade insufficiente para se combinar com o cianureto para formar acido cianhydrico para dissolver o ouro, junta-se a proporção necessaria de um acido adequado, o sulfurico de preferencia, proveniente da cuba C, para formar o acido cianhydrico. Interrompe-se então a corrente da cuba B e junta-se uma solução fraca de cianureto (força de 0,01 a 0,3 %) proveniente da cuba D, ao liquido na cuba A que se deixa repousar até que se deixem de formar bolhas de ar. Deixa-se então correr a solução para a parte inferior de uma camada alcalina contida em um recipiente E, em que se neutraliza o acido cianhydrico e se regenera a parte do cianureto.

Recolhe-se depois a solução sob uma solução de cianureto em um recipiente F, em que adquire a força necessaria para precipitação, e depois deixa-se correr a dita solução através das caixas de precipitação G, em que se precipitam o ouro e a prata sobre fragmentos de zinco ou outro agente de precipitação.

Das caixas G, a solução corre para o deposito H, e, misturada com a solução primitiva contida no mesmo, é passada por meio de bomba para a cuba de mistura D, e si necessario for, verificada com

cianureto, para ser applicada ao minério, constituindo a operação um cyclo.

Note-se que desde a primeira applicação da solução de cianureto ao minério até a lavagem final o minério não deve ficar exposto ao ar atmosphérico, isto é, o minério deve ficar coberto pela solução durante este periodo.

A quantidade de solução necessaria para dissolver o ouro e a prata que é possível extrahir variará conforme a natureza do minério sob tratamento.

O ouro e a prata são removidos das caixas de precipitação pelos methodos ordinarios.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em um processo para tratamento de minério da classe especificada, tratar o minério em presença do acido cianhydrico pelo modo e para o fim especificado;

2º, em um processo para tratamento de minério da classe especificada, tratar o minério em uma solução contendo acido cianhydrico formado durante a operação do processo pelo modo e para o fim descrito;

3º, em um processo para recuperação do ouro e da prata de minérios da classe especificada, submeter estes minérios pulverizados à acção selectiva de uma solução de acido cianhydrico sem que o minério contendo ouro ou prata fique exposto à acção da atmosphera;

4º, o processo aperfeiçoado para tratar minérios da classe especificada contendo ouro e prata, que consiste em lavar com agua o minério, em seguida tratá-lo com uma solução de cianureto para combinar-se com a lição contida no minério ou adicionado a este mesmo, para formação de acido cianhydrico (que dissolve o ouro e a prata) e depois recolher a solução em um recipiente sob uma camera alcalina, em que se regenera uma parte do cianureto, como se descreveu e para o fim especificado.

5º, um processo aperfeiçoado para tratar minérios da classe especificada contendo ouro e prata, que consiste em lavar com agua o minério e em seguida tratá-lo com uma solução de cianureto que se combina com acido que tem por natureza o minério ou que foi a este adicionado para formar o acido cianhydrico (que dissolve o ouro e a prata) e então recolher a solução sob uma camera alcalina em um recipiente onde se regenera parte do cianureto, e em seguida passar a solução para outro recipiente em que é revivificada na força necessaria, e em seguida passá-la por intermedio de caixas de precipitação para o deposito da solução, do qual póde voltar, por meio de bomba, para a solução de cianureto para ser empregada ulteriormente, substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1911.—Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.779 — *Memorial descriptivo acompanhado de um pedido de privilegio por quinze annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo fogão denominado «Fogão Indiana», de invenção de Abilio Genari e Luiz Bernaus, ambos domiciliados nesta Capital*

O «Fogão Indiana» illustrado pelos tres desenhos que a este acompanham, é um fogão economico destinado ao preparo das comidas em geral, utilizando para esse fim como combustível a lenha ou o carvão.

Uma das principais qualidades do «Fogão Indiana» é a facilidade e rapidez de sua montagem ou desmontagem, operações essas para as quaes não é necessario recorrer-se a operario especialista, podendo as mesmas ser effectuadas, com a precisão desejavel, por qualquer pessoa da familia, pois que todas as peças de que se compõe a armação do «Fogão Indiana» são ligadas entre si por parafusos e os tijollos de materia refractaria, que formam o revestimento interno do fogão, são do macho e fêmea e levam impresso um numero de ordem de modo a serem facilmente collocaveis de accordo com a disposição representada nos desenhos mencionados.

Entre o dito revestimento interno de tijollos e o revestimento externo, ha no «Fogão Indiana» uma camada de materia isolante e incombustivel de modo a reduzir ao minimo o desperdicio do calor por conductividade e irradiação através das paredes do fogão, resultando dahi economia sensivel de combustível e evitando ao cozinheiro os effectos nocivos para a sua saude proveniente dessa irradiação.

Superiormente o «Fogão Indiana» é coberto por uma chapa de fundição dividida em partes que são ajustadas em uma moldura perimetral, tambem de fundição, com a qual forma corpo a bocca da chaminé.

Internamente o «Fogão Indiana» consta de uma camera de combustão A (fig. 3 corte e f) por baixo da qual está o cinzeiro B; de um forno C; de um conducto DDDDD para os gases no qual estão intercaladas duas boccas de passagem E e F; de uma camera G da redução de velocidade contendo o recipiente para a agua quente e de uma estufa montada sobre a bocca da chaminé e para a qual é aproveitado o calor irradiado de um largo trecho da propria chaminé.

O «Fogão Indiana» assim como está illustrado nos desenhos n. 1, II e III, que acompanham o presente memorial, é susceptivel de ampliação ou diminuição, podendo tambem levar dois fornos collocados symmetricamente um de um lado e outro do outro lado do cinzeiro.

Resumindo: os inventores reivindicam como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um fogão denominado «Fogão Indiana» facil e completamente desmontavel, constituído por uma armação metallica cujas peças são colligadas por parafusos, revestido internamente por um involucro de tijollos de forma especial, com juntas de macho e fêmea e por uma camada de materia isolante e incombustivel; tendo a estufa montada directamente sobre a chaminé e dividido internamente nos seguintes compartimentos: uma camera de combustão A, para lenha ou carvão, um cinzeiro B, um conducto DDDDD para os gases, um ou dois fornos C e uma camera G de expansão dos gases, onde está collocado o recipiente para a agua quente;

2º, um revestimento interno constituído por tijollos de materia refractaria e de forma especial, juntados a macho e fêmea tanto no sentido horizontal como no sentido vertical;

3º, uma camada de materia isolante e incombustivel collocada nas paredes externas do fogão o cujo fim é reduzir ao minimo o desperdicio do calor por conductividade e irradiação através das paredes do fogão, evitando ao mesmo tempo ao cozinheiro os effectos perniciosos que, para sua saude, resultariam de uma forte irradiação;

4º, a forma especial do conducto dos gases, cuja secção diminuindo consideravelmente em correspondencia das boccas E e F, obriga os gases a rapidas mudanças de velocidade e, portanto, a successivas contracções e distensões, proprias a transformar em calor boa parte da força viva dos mesmos, resultando dahi um melhor aproveitamento do combustível;

5º, uma estufa com porta vidrada montada directamente sobre a chaminé e utilizando parte do calor irradiado da propria chaminé.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1913.—*Attilio Genari.*—*Luiz Bernaus*

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.056

Especial Café Divinal

Francisco Marques da Silva, estabelecido nesta capital, á rua de S. Christovão n. 50, adoptou a marca que consiste na figura de um homem semi-nu, sentado sobre uma pedra, armado de arco e flecha, em attitude de atirar, tendo por baixo os dizeres «Especial Café Divinal». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em rotulos e mais envoltorios do seu commercio de café. E assim, para a sua garantia e respectivo registro e archivo, apresenta tres exemplares da mesma marca. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1913.—*Francisco Marques da Silva* (estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 35 minutos do dia 17 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 9.056 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$900 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.996

Raymundo Pereira Caldas Junior, estabelecido á rua Frei Caneca n. 523, adopta para distinguir o sabão medicinal de seu fabrico a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella no desenho de uma cabeça de cavallo, tendo superiormente os dizeres: «Sabão animal marca «Cabeça de Cavallo». Inferiormente lêem-se dizeres explicativos sobre as molestias em que é empregado e o modo de usal-o. A marca, que distingue uma qualidade de sabão de forma liquida ou solida, empregado no tratamento da gafira, frieiras, sarnas, queda de pelo, feridas, lepras, etc., de qualquer animal, será usada nos envoltorios que os contiverem. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 18 de julho de 1913.—*Raymundo Pereira Caldas Junior*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 19 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.996 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

N. 2.059

Certifico que a marca de emplastros perfurados fortificantes «Phenix» de M. G. Traixira, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob o n. 2.051, foi depositada nesta Junta, em 4 de corrente, com um exemplar do *Diário Official* de S. Paulo em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de agosto de 1913. — *Isidoro de Campos*, director (sobre estampilhas o valor total de \$100).

N. 2706

Certifico que a marca de agua mineral «Formosa», da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o n. 2.706, foi depositada nesta junta em 7 de corrente com um exemplar do *Diário Official* daquella Estado em que sahi publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de agosto de 1913. — *Isidoro de Campos*, director (inutilizadas estampilhas no valor de \$100).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director faço publico que neste instituto, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de instrumentos de sopro e de percussão.

O exame constará de provas escripta, oral e pratica.

O candidato para que possa inscrever-se, deverá apresentar documentos que provem ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quâesquer que julgar conveniente; como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados á arte e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 21 de julho de 1913.

— O escripturario-archivista, *Traiano Adolpho Lopes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral e para conhecimento do interessado, faço publico que nos barracões ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles e 70 da rua Marechal Machado Bittencourt, foram affixados os editaes abaixo transcriptos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de julho de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

NONA DELEGACIA DE SAUDE

Editaes

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 9º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o regulamento sanitario em vigor, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, o Sr. Carlos Suckow Joppert, proprietario dos barracões ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta, do teor seguinte:

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Directoria Geral de Saude Publica — 9ª Delegacia de Saude — Aos dous dias do mez de julho de mil novecentos e treze eu abaixo assignado, com as testemunhas Ildelfonso Nunes Christianes Filho e Eduardo Dias de Moura tambem abaixo assignadas, achei em contravenção ao regulamento sanitario a pessoa do Carlos Suckow Joppert encontrada á rua Marechal Machado Bittencourt numero cinco mil oitocentos e trinta, relativo aos barracões existentes no terreno da rua Victor Meirelles que ficam entre os predios de numeros quarenta e tres e cincoenta e um da mesma rua e cuja cópia acompanhou a intimação de numero vinte mil seiscentos e sessenta e oito contra o disposto no artigo cento e vinte e três do Regulamento Sanitario vigente, pelo que contra o mesmo lavro o presente auto, em duplicata, do qual se lhe entrega um dos exemplares para sua sciencia, com a declaração de que o infractor fica citado para pagar a multa de quinhentos mil réis de

acôrdo com o artigo trezentos do mesmo regulamento, no prazo de cinco dias, contados desta data, findo o qual será processado judicialmente no Juizo competente. (Assignatura do inspector) Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda. (Assignaturas das testemunhas) Ildelfonso Nunes Christianes Filho e Eduardo Dias de Moura. — Visto — O delegado de saude, *Alvaro Graça*.

Certificamos ter procurado mais de uma vez o Sr. Carlos Suckow Joppert na rua Marechal Machado Bittencourt numero cincoenta e dous, e como não o encontramos foi deixado na referida casa um outro exemplar deste auto para que elle se considere citado para pagar a multa que lhe foi imposta dentro do prazo legal ou se ver processar findo esse prazo no Juizo competente. (Lei n. 1.151, de janeiro de 1904, art. 1º, § 22).

Este auto de multa será publicado no *Diário Official* durante oito dias.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913, ás 5 horas da tarde. — *Ildelfonso Nunes Christianes Filho*. — *Eduardo Dias de Moura*.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diário Official*.

Delegacia de Saude do 9º Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913. — O inspector sanitario, Dr. *Francisco Manoel Guedes de Miranda*. — Visto. *Alvaro Graça*, delegado de saude.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 9º Districto Sanitario, faz saber que, de conformidade com o Regulamento Sanitario em vigor, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, o Sr. Carlos Suckow Joppert, proprietario do predio n. 70 (barracões) da rua Marechal Machado Bittencourt, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a tomar conhecimento do auto de multa que lhe foi imposta, do teor seguinte:

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Directoria Geral de Saude Publica — Nona Delegacia de Saude — Aos dois dias do mez de julho de mil novecentos e treze, eu abaixo assignado, com as testemunhas Ildelfonso Nunes Christianes Filho e Eduardo Dias de Moura, tambem abaixo assignadas, achei em contravenção ao Regulamento Sanitario a pessoa do Carlos Suckow Joppert encontrada á rua Marechal Machado Bittencourt numero cinco mil e dous, por não ter cumprido o laudo de vistoria numero cinco mil e quarenta e um, relativo aos barracões e acrescenciações do terreno numero setenta da mesma rua, como consta do laudo numero vinte mil seiscentos e sessenta e seis que foi lavrado contra o disposto no art. 123 do Regulamento Sanitario vigente, pelo que contra o mesmo lavro o presente auto, em duplicata, do qual se lhe entrega um dos exemplares para sua sciencia, com a declaração de que o infractor fica citado para pagar a multa de quinhentos mil réis de acôrdo com o artigo trezentos do mesmo regulamento, no prazo de cinco dias, contados desta data, findo o qual será processado judicialmente no Juizo competente. (Assignatura do inspector) — Dr. *Francisco Manoel Guedes de Miranda*. (Assignaturas das testemunhas) — *Ildelfonso Nunes Christianes Filho*. — *Eduardo Dias de Moura*. Visto. — O delegado de saude, *Alvaro Graça*.

Certificamos ter procurado mais de uma vez o Sr. Carlos Suckow Joppert na rua Marechal Machado Bittencourt numero cincoenta e dous e como não o encontramos foi deixado na referida casa um outro exemplar deste auto, para que elle se considere citado para pagar a multa que lhe foi imposta, dentro do prazo legal ou ver-se processar findo esse prazo, no Juizo competente. Lei n. 1.151, de janeiro de 1904. Art. 1º, § 22. Este auto de multa será publicado no *Diário Official* durante oito dias.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913, ás 5 horas da tarde. (Assignados). — *Ildelfonso Nunes Christianes Filho*. — *Eduardo Dias de Moura*.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diário Official*.

Delegacia de Saude do Nono Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913. — O inspector sanitario, Dr. *Francisco Manoel Guedes de Miranda*. Visto. — *Alvaro Graça*, delegado de saude.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicadas, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nellos vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua do Hospicio n. 200, dia 18 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua do Hospicio n. 303, dia 18 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;

Rua do Hospicio n. 307, dia 18 do corrente á 1 3/4 hora da tarde.

Rua do Hospício n. 3091, dia 18 do corrente às 2 horas da tarde;
 Rua de S. José n. 38, dia 20 do corrente à 1 hora da tarde;
 Travessa do Paço n. 22, dia 20 do corrente à 1 1/2 hora da tarde;
 Beco do Moura n. 4, dia 20 do corrente à 1 3/4 hora da tarde;
 Beco do Moura n. 12, dia 20 do corrente às 2 horas da tarde;
 Rua Miguel Fernandes n. 71, dia 23 do corrente ao meio dia;
 Rua Capitão Rezende n. 47 (2 casebres), dia 23 do corrente às 12 1/4 horas da tarde;
 Rua Capitão Rezende n. 120, dia 23 do corrente às 12 1/2 horas da tarde;
 Rua Aurelia n. 51 (barracão), dia 23 do corrente às 12 3/4 horas da tarde;
 Rua Cachamby n. 213 (barracão), dia 23 do corrente à 1 hora da tarde;
 Rua Honorio n. 203 (barracão), dia 23 do corrente à 1 1/2 hora da tarde;
 Rua Castro Alves ns. 18, 20, 22, 24, 32, 32, 52, 54, 56 e 58, dia 23 do corrente das 12 às 12 1/2 horas da tarde;
 Rua Cardoso n. 29 (predio e barracão), dia 23 do corrente à 1 1/4 hora da tarde;
 Rua Cardoso n. 244, dia 25 do corrente às 2 horas da tarde;
 Rua Cardoso n. 274 (barracão), dia 25 do corrente às 2 1/2 horas da tarde.
 Secretaria da Directoria Geral da Saude Publica, 12 de agosto de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no exame realizado em 8 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Eduardo Rosa, Antonio Francisco Marques, Antonio José de Almeida e Ernesto Moreira, foram julgados inhabilitados. Os candidatos Luiz Bento e João Torres Botelho, foram approvados.

Outrosim, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta Inspectoria, na terça-feira, 12 do corrente, às 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram.

Manoel Luiz Pereira, Manoel da Costa Guimarães, Cypriano Monteiro, Manoel José de Souza e Manoel Duarte da Silva.

Turma suplementar: Manoel dos Reis, Francisco de Almeida, Miguel Laurindo Paranhos, Godofredo de Souza Costa e Manoel Martins Domingos.

Deverá também comparecer afim de prestar prova pratica e regulamentar o candidato José Carlos da Cunha.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiros de identidade. Os candidatos da turma suplementar do dia, que não comparecerem à chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois. Aos examinandos da prova pratica, se comunica que devem trazer carroças em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, em 11 de agosto de 1913.—O inspector, Amaro José Caetano.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DO MINISTERIO DA FAZENDA

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a partir desta data, fica aberta a inscricção em concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda.

As materias do concurso são: escripturação mercantil por partidas dobradas e applicadas à contabilidade publica; noções de economia politica e de finanças, legislação de fazenda e pratica de repartição.

Os candidatos à inscricção exhibirão, com o seu requerimento ao presidente do concurso, certidão completa das notas que tiveram no ponto das repartições em que serviram e tenham servido e atestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato na Repartição; não podendo ser admittidos os empregados que não remittirem de um anno de effectivo exercicio, tudo na forma dos arts. 4 e 10 do Regulamento annexo ao decreto n. 8.135, de 18 de agosto de 1910.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, em 29 de julho de 1913.—O secretario, José Eugenio Müller.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, uniformizadas, juro de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 437.899 a 437.908, pertencentes a Maria da Conceição de Cerqueira Lima, solteira, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de agosto de 1913.—O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a duas malas com letreiro, apprehendidas a bordo do vapor inglez *Victoria*, em 15 de março deste anno, pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

Visto e examinado o presente processo, verifica-se do termo de fls. 2 que o ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, em virtude da denuncia verbal que lhe deu o guarda Horacio Magalhães, apprehendeu duas malas com endereço para esta cidade, já preparadas em uma linga para passarem para a embarcação que estava ao costado do vapor inglez *Victoria*, procedente de Liverpool, em 14 de março ultimo.

Effectuadas as diligencias legais e capitulada a apprehensão no art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, ficou provado no presente processo o risco em que estiveram os dois volumes com mercadorias de commercio, não manifestadas, de sahirem clandestinamente, com prejuizo dos interesses publicos.

O processo correu á revelia do interessado por não ter este attendido ás intimações que lhe foram feitas, como tu'o consta de fls. 17 a 20, e, por todas as razões expostas, julgo procedente a apprehensão para todos os efeitos legais e reconheço o direito do apprehensor por aqui ante Bayma Belchior e do denunciante guarda Horacio de Magalhães, ao producto liquido da mercadoria, desde que passem em julgado este. — Publique-se. — Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 29 de julho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela Inspectoria intima-se a Manoel Gonzales Martim, passageiro do paquete inglez *Avon*, entrado em 18 de agosto de 1912, a vir produzir sua defesa, dentro do prazo improrogavel de quinze dias, no processo de contrabando contra o mesmo instaurado e relativo á apprehensão de 1 kilo e 750 grammas de renda trazida occultamente por aquelle passageiro.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela Inspectoria intima-se quem interessar a vir produzir sua defesa, dentro do prazo improrogavel de quinze dias, no processo de contrabando relativo á apprehensão de quatro pacotes com lençoes de seda, effectuada pelo ajudante interino do guarda-mór Manoel de Castro Lima, a bordo do vapor francez *Mont-Pelroux*, entrado de Marselha em 17 de janeiro do corrente anno.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela Inspectoria intima-se a quem interessar a vir produzir sua defesa, dentro do prazo improrogável de quinze dias, no processo de contrabando relativo a dois saccos contendo revolvers e pistolas, apprehendidos pelos guardas João Francisco da Costa, Oscar Louriro, Sergio Vicente de Magalhães e Joaquim Xavier de Barros, a bordo de uma embarcação que os recebera do vapor inglês *Vauban*, entrado de Southampton em 16 de janeiro de 1913.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a pedras finas apprehendidas a bordo do vapor allemão *Hohenstaufen*, em 21 de março deste anno pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

«Conforme consta do termo de fls. 2 o ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior apprehendeu no dia 21 de março deste anno, a bordo do vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado neste porto em 15 do referido mez, um pacote com pedras finas que se achava em poder do barbeiro para ser entregue ao individuo que procurasse.

Sciante da tentativa de se retirar de bordo, por meio clandestino, o volume a que bem indica o facto de vir por conducto irregular e fora do manifesto, o referido ajudante effectuou a apprehensão e a capitulou no art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Effectuadas as diligencias legais, o interessado deixou de comparecer para usar do direito de defesa, apesar de convidado por edital publicado no *Diário Official* n. 95, de 26 de abril, como tudo consta de fls. 11 v.

Em face, pois, das provas do processo e da circumstancia da revelia, julgo procedente a apprehensão para todos os effectos previstos em direito.

Conforme consta do citado termo o Sr. ajudante de guarda-mór procedeu a diligencia em virtude da denuncia da guarda José Pinto Pereira e por isso reconheço o direito de ambos ao producto liquido da apprehensão, assim que tornar-se irrevogavel este acto.

Publique-se para o conhecimento dos interessados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1913. — *C. B. Carvalho*.

Gabinete da Inspectoria, 29 de julho de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoria intima-se quem interessar a vir, dentro do prazo improrogável de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando relativo a 14 relógios de alibeira, apprehendidos pelo ajudante interino de guarda-mór Manoel de Castro Lima, em 30 de abril do corrente anno, a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado nessa data de Genova e escalas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoria intima-se quem interessar a vir, dentro do prazo improrogável de 15 dias, produzir sua defesa, no processo de contrabando relativo a 14 volumes, sem marca ou letreiro, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, em 20 de abril do corrente anno, a bordo do paquete nacional *Bragança*, entrado na vespera de Buenos Aires.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoria intima-se quem interessar a vir, dentro do prazo improrogável de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando relativo a 24 chapéus de feltro e cinco kilos de casimira de lã singela, apprehendidos pelo ajudante interino de guarda-mór Manoel de Castro Lima, em 30 de abril do corrente anno, a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado nessa data de Genova e escalas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de 15 dias

Pela inspectoria intima-se a quem interessar a vir, dentro do prazo improrogável de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando relativo a tres saccos com charutos, apprehendidos pelo guarda Carlos Magno no dia 5 de abril do corrente anno, em o caes do Mercado Velho.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com prazo de 15 dias

Pela inspectoria intima-se a quem interessar a vir, dentro do prazo improrogável de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando relativo a 30 volumes apprehendidos em 5 de novembro de 1912 pelos guardas Luiz Gonzaga de Brito e Antonio de Oliveira Pinto, a um trabalhador desembarcado na guarda-moria, de vapor em descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de 15 dias

Pela inspectoria intimam-se Mary Elian e seu marido Faler Elian, passageiros do paquete allemão *Cap Finisterre*, entrado de Hamburgo e escalas em 24 de janeiro do corrente anno, a virem, dentro do prazo improrogável de 15 dias, produzir sua defesa, no processo de contrabando relativo a 54 relógios de metal, apprehendidos pelo ajudante e guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, na mesma data, a bordo daquelle paquete.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de cinco dias

Pela inspectoria intima-se a quem interessar a vir, dentro do prazo improrogável de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando, relativo a seis peças de tecidos de lã, apprehendidas pelo guarda Francisco Balthazar de Silveira, no dia 20 de janeiro do corrente anno, a bordo da chata V 22, vinda do paquete allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo e escalas em 14 do mesmo mez.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de cinco dias

Pela 3ª secção desta alfandega se notifica a quem possa interessar que, tendo terminado a 1 do corrente mez o prazo do edital de 15 dias publicado no *Diário Official* de 22 de julho do corrente anno, sem que fosse apresentada defesa ou justificação sob uns cintos e uns lenços de seda apprehendidos pelo ajudante do guarda-mór Carlos Bayma Belchior, em acto de busca a bordo do vapor nacional *Guajirá*, entrado em 28 de julho de 1912, foi, por despacho da inspectoria do

7 de junho de 1913, mandado lavrar o termo de porção de determinado pelo art. 662 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e das Rendas, afim de que, terminado o prazo de cinco dias marcado pelo art. 530 da referida consolidação, sejam as mesmas mercadorias levadas à hasta publica.

Terceira secção da Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — *Horacio Machado*, chefe interino.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfândega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de sendo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfândegas em que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM A—EXTERNO

Manifesto—Um volume marca CPZ, sem numero, vindo de Bordeaux no vapor francez *Gryfevole*, a 31 de dezembro de 1912 consignado a C. P. Ziegler.

Manifesto—Vinte volumes marca M. M. G., sem numero, vindos de Bordeaux no vapor francez *Gryfevole* a 31 de dezembro de 1912 consignados M. M. Gonçalves.

Manifesto—Dous volumes marca PC, sem numero, vindos de Bordeaux no vapor francez *Gryfevole*, a 31 de dezembro de 1912, consignados a Prista & Comp.

Manifesto—Sessenta e cinco volumes marca Adega Sabor, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Koln*, a 15 de janeiro de 1913, consignados a Herm, Stoltz & Comp.

Manifesto—Dez volumes marca Camillo Mourão & Comp., sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Koln*, a 15 de janeiro de 1913, consignados a Camillo Mourão & Comp.

Manifesto—Um volume marca V. P., sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *Atualita*, a 13 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto—Cinco volumes marca GB, sem numero, vindos de Genova no vapor italiano *Atualita*, a 13 de janeiro de 1913, consignados a ordem.

Manifesto—Um volume marca DC, sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *Atualita*, a 13 de janeiro de 1913, consignado a Domingos Carneiro.

Manifesto—Um volume marca DBC n. 18, vindo de Genova, a 13 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto—Três volumes marca AAC, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignados a A. Andrade & Comp.

Manifesto—Um volume marca GAC, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignado a G. Affonso & Comp.

Manifesto—Um volume marca Marinho Pinto, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignado a Marinho Pinto & Comp.

Manifesto—Um volume marca RGC, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignado a R. Guimarães & Comp.

Manifesto—Um volume marca Teixeira Borges, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignado a Teixeira Borges.

Manifesto—Quinhentos volumes marca quadrante A, sem numeros, vindos de Bremen no vapor allemão *Koln*, a 15 de janeiro de 1913, consignados a Angelino Simões & Comp.

Manifesto—Quatro volumes marca Agua Molgaço, sem numero, vindos de Bremen no vapor allemão *Koln*, a 15 de janeiro de 1913; não constam do manifesto.

Manifesto—Três volumes marca C. Mourão, quadrante Adriano, sem numero, vindos de Bremen no vapor allemão *Koln*, a 15 de janeiro de 1913, consignados a Camillo Mourão & Comp.

Manifesto—Quatro volumes marca F. Mourão, sem numero, vindos de Bremen no vapor allemão *Koln*, a 15 de janeiro de 1913, consignados a Herm. Stoltz & Comp.

Manifesto—Um volume marca F. C., sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Koln* a 15 de janeiro de 1913; a consignação não consta do manifesto.

Manifesto—Três volumes marca P. Sinval, sem numero, vindos de Bremen no vapor allemão *Koln* a 15 de janeiro de 1913 e consignados a Herm Stoltz & Comp.

Manifesto—Três volumes marca Silva Neves, sem numero, vindos de Bremen no vapor allemão *Koln* a 15 de janeiro de 1913 e consignados a Herm Stoltz & Comp.

Manifesto—Dous volumes marca Nobrega Santos, sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen* a 16 de janeiro de 1913 e consignados a Nobrega Santos & Comp.

Manifesto—Um volume marca R.A.C., sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen* a 16 de janeiro de 1913 e consignado a Rodrigues Azevedo & Comp.

Manifesto—Um volume marca F.A., sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen* a 16 de janeiro de 1913 e consignado a Teixeira & Andrada.

Manifesto—Cinco volumes marca C. F. C., sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen* a 16 de janeiro de 1913, e consignados a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto—Dous volumes marca Fernalvarez, sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen* a 16 de janeiro de 1913 e consignados a Fernandez e Alvarez.

Manifesto—Cinco volumes marca Marinho Pinto & Comp., sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen* a 16 de janeiro de 1913 e consignados a Marinho Pinto & Comp.

Manifesto—Um volume marca N.S.C., sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen* a 16 de janeiro de 1913 e consignado a Nobrega Santos & Comp.

Manifesto—Um volume marca RLC, sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen* a 16 de janeiro de 1913 e consignada a R. Loureiro & Comp.

Manifesto—Um volume marca Soarenha, sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignado a Soares Cunha & Comp.

Manifesto—Um volume marca Silva Neves & Comp., sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignado a Silva Neves & Comp.

Manifesto—Três volumes marca S. Martins & Comp., sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignados a S. Martins & Comp.

Manifesto—Um volume marca Almeida Chaves, sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignado a Almeida Chaves.

Manifesto—Um volume marca F. Sampaio, sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignado a F. Sampaio & Comp.

Manifesto—Vinte e dous volumes marca JCC, sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignados a J. Cardoso & Comp.

Manifesto—Um volume marca Mourão & Comp., sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignado a Mourão & Comp.

Manifesto—Cincoenta e cinco volumes marca Marinho Pinto & Comp., sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignados a M. Pinto & Comp.

Manifesto—Vinte e cinco volumes marca MRPS, sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignados a Pinheiro Sobrinho.

Manifesto—Cinco volumes marca Marques Velloso, sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignados a Marques Velloso & Comp.

Armazem n. 1

Manifesto n. 1.928—Marca A. F. T.: Sete volumes ns. 72/8, vindos de Genova no vapor italiano *Italia*, a 30 de dezembro de 1912, consignados a ordem.

Manifesto n. 1.928—Marca R.F.: Dous volumes ns. 106/7, vindos de Genova no vapor italiano *Italia*, a 30 de dezembro de 1912, consignados a ordem.

Armazem n. 2

Manifesto n. 20—Marca quadrante C.P.: Um volume n. 3, vindo de Liverpool no vapor inglez *Titian*, a 7 de janeiro de 1913, consignado a C. Petropolitana.

Manifesto n. 20—Marca quadrante E.F.: Um volume n. 1, vindo de Liverpool no vapor inglez *Titian*, a 7 de janeiro de 1913, consignado a Norton Megaw & Comp.

Manifesto n. 20—Marca Anglo A. Brazilian Agency: Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Titian*, a 7 de janeiro de 1913, consignado a Anglo Brazilian Agency.

Manifesto n. 20—Marca quadrante P.I.: Um volume n. 3.541, vindo de Liverpool no vapor inglez *Titian*, a 7 de janeiro de 1913, consignado a C. Progresso Industrial do Brazil.

Manifesto n. 20—Marca quadrante S.S.M.C.: Um volume n. 6.011, vindo de Liverpool no vapor inglez *Titian*, a 7 de janeiro de 1913, consignado a Norton Megaw & Comp.

Manifesto n. 20—Marca R.A.O.P.: Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Titian*, a 7 de janeiro de 1913, consignado a Norton Megaw & Comp.

Armazem n. 3

Manifesto n. 1.399—Marca A.M.C.: Doze volumes ns. 210/21, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, consignados a ordem.

Manifesto n. 1.399—Marca A.C.: Um volume n. 6.995, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 23 de outubro de 1912, consignado a Abel & Comp.

Manifesto n. 1.399—Marca A.E.G.—Contra marca B.S.C.: Quatorze volumes ns. 131.697, 131.887, 131.167, 131.963, 131.963, 132.034/5, 131.037, 181.633/35, 136.632, 131.694 e 132.691, vindos de Hamburgo no vapor alemão Santos, a 23 de outubro de 1912, consignados a Behard Schmidt.

Manifesto n. 1.399—Marca B.G.: Um volume n. 100, vindo de Hamburgo no vapor alemão Santos, a 23 de outubro de 1912, consignado a ordem.

Manifesto n. 1.399—Marca triangulo C—Contra marca A.C.: Oito volumes ns. 10.290/3 e 10.296/9, vindos de Hamburgo no vapor alemão Santos, a 23 de outubro de 1912, consignados a ordem.

Manifesto n. 1.399—Marca triangulo C—Contra marca C.C.: Quatorze volumes ns. 6.754/67, vindos de Hamburgo no vapor alemão Santos, a 23 de outubro de 1912, consignados a C. Carvalho & Comp.

Manifesto n. 1.399—Marca D.D.: Um volume n. 14, vindo de Hamburgo no vapor alemão Santos, a 23 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.399—Marca G.W.S.: Um volume n. 3.649, vindo de Hamburgo no vapor alemão Santos, a 23 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.399—Marca G.A.L.: Seis volumes ns. 15.747, 30.298, 30.296/7, 30.310 e 15.744, vindos de Hamburgo no vapor alemão Santos, a 23 de outubro de 1912, consignados a ordem.

Manifesto n. 1.399—Marca G.I.C.: Três volumes ns. 6.947/8, e 6.977, vindos de Hamburgo no vapor alemão Santos, a 23 de outubro de 1912, consignados a Gomes, Irmão & Comp.

Manifesto n. 1.399—Marca H.A.D.C.: Dois volumes ns. 1.499 e 1.500, vindos de Hamburgo no vapor alemão Santos, a 23 de outubro de 1912, consignados a ordem.

Manifesto n. 1.399—Marca J.P.C.: Dez volumes ns. 4/10, vindos de Hamburgo no vapor alemão Santos, a 23 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.399—Um volume marca KS, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão Santos, a 23 de outubro de 1912, consignado a Alvaro Andrade & Comp.

Manifesto n. 1.399—Sete volumes marca M. J. C. ns. 3.344, 3.286, 3.372/3, 3.370, 3.375 e 2, vindos de Hamburgo no vapor alemão Santos, a 23 de outubro de 1912, consignados a Miguel Irmão & Costa.

Manifesto n. 1.399—Oito volumes marca quadrante 499—PH n. 8/15, vindos de Hamburgo no vapor alemão Santos, a 23 de outubro de 1912, consignados a Alfred Hansen.

Manifesto n. 1.399—Cinco volumes marca quadrante 2.210 n. 4/5, vindos de Hamburgo no vapor alemão Santos, a 23 de outubro de 1912, consignados a ordem.

Manifesto n. 1.399—Dois volumes marca quadrante 238 n. 4/2, vindos de Hamburgo no vapor alemão Santos, a 23 de outubro de 1912, consignados a Alfred Hansen.

Manifesto n. 1.399—59 volumes marca R. E., sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão Santos, a 23 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.399—Um volume marca triangulo Tigres, n. 419, vindo de Hamburgo no vapor alemão Santos, a 23 de outubro de 1912, consignado a Luiz Guimarães.

Manifesto n. 1.399—Um volume marca V. K. W. n. 2.073, vindo de Hamburgo no vapor alemão Santos, a 23 de outubro de 1912, consignado a Herm Stoltz & Co.

Manifesto n. 1.399—Dois volumes marca O. P. F. n. 6.875/6, vindo de Hamburgo no vapor alemão Santos, a 23 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Alfian lega do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Estado de Sergipe

THEOURO DO ESTADO

Edital de concorrência

De ordem do Sr. general Dr. Presidente do Estado se faz publico que, no dia 3 do mez de setembro vindouro, ás 11 horas do dia, no Thesouro deste Estado de Sergipe, perante a Junta de Fazenda, serão recebidas e abertas propostas para construcção do esgoto de uma parte desta cidade de Aracajú, de accordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital:

I

As propostas serão apresentadas em involucros fechados, em duas vias, sendo uma devidamente sellada e ambas datadas e assignadas, com indicação da residência do proponente, sem emenda, rasura ou qualquer outro vicio que invalida faça, tendo os preços indicados por extenso e por algarismos.

Cada proposta será acompanhada:

a) do certificado do deposito da quantia de 5:000\$000, no Thesouro do Estado, para garantia da assignatura do contracto, cuja quantia reverterá para os cofres do Estado, caso o proponente escolhido deixe de assignar o contracto, e 10 dias depois da publicação no diário official — *O Estado de Sergipe* — de ter sido aceita a sua proposta.

b) prova de estar quites com a fazenda estadual, municipal ou federal.

c) dos proponentes que não cumprirem essas exigências, as propostas não serão lidas e consequentemente não serão aceitas.

II

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não determinadas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

III

As propostas, depois de abertas, serão rubricadas pelos membros da Junta de Fazenda e por todos os proponentes presentes que o queiram; lidas em voz alta depois do que, com parecer da Junta, serão remetidas ao Governo para escolha.

IV

O Governo reserva o direito de annullar a concorrência si julgar inaceitavel o preço da proposta mais barata, sem que aos proponentes fique direito á reclamação alguma.

V

A proposta mais barata sobre o total da obra, sobre cujo preço versa a concorrência, será a preferida por minima que seja a diferença. Em igualdade de preço a preferencia será resolvida á sorte.

VI

As propostas serão formuladas nos seguintes termos:

«Eu F..., proponho-me a construir pela quantia de... o esgoto de parte da cidade de Aracajú, capital do Estado de Sergipe, comprehendida entre a rua do Angelim e rua de Divina Pastora inclusive, e a Avenida Barão do Rio Branco e a rua de Santo Amaro inclusive, conforme o projecto e plantas organizadas e que se acham na Secretaria do Governo e de accordo com os detalhes e indicações constantes do edital, submettendo-me a todas as clausulas do referido edital de concorrência publicado no diário official *O Estado de Sergipe*.» Nas propostas deverão ser indicadas nacionalidade, profissão e residência.

VII

O contractante deve iniciar as obras dentro do prazo de 50 dias a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com perda da caução em favor do Estado, e se obriga a concluir as mesmas obras em 12 mezes a contar da mesma data.

VIII

O contractante obriga-se a empregar material de primeira qualidade executando com maior solidez e perfeição as obras contractadas; ficando tambem obrigado a retirar e substituir promptamente, no espaço maximo de 48 horas, todo material que o fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda quando já esteja empregado na obra, e a desmanchar qualquer porção desta já feita quando o fiscal assim o entender. Da decisão do fiscal, que será intimado por escripto, haverá no prazo de tres dias, recurso para o Governo, que, si dentro de outros tres dias não decidir, se entenderá como tendo provido o recurso.

IX

Os pagamentos serão feitos em apolices do Estado ao tipo e de accordo com a emissão autorizada pela lei n. 612, de 27 de setembro de 1912, e em prestações mensaes pelo trabalho executado no mez anterior e aceite, sendo feita a medição pelo fiscal em presença do contractante, organizando-se mappa com especificações de todos os serviços avaliados pelos preços do orçamento, não se incluindo nessa avaliação, de forma alguma, o material em deposito.

Quando a quantia a pagar não corresponder a um numero exacto de apolices, a diferença ficará para ser paga no seguinte mez em conjuncto com o pagamento desse mesmo mez.

X

O contractante fica sujeito a multa de 2003 dias durante os dias que excederem o prazo para conclusão da obra, não podendo, porém, esse prazo exceder de 120 dias, sob pena de rescisão do contracto, com perda da caução em favor do Estado; ficando, outrossim, o contractante sem direito alguma sobre o pagamento das obras ainda não medidas.

XI

A interrupção dos trabalhos por mais de 30 dias consecutivos, salvo caso de força maior, a juízo do Governo e parecer do fiscal, dará lugar a rescisão do contracto com perda da caução em favor do Estado.

XII

As multas serão impostas pelo Governo, mediante parte escripta do fiscal, ouvido o contractante, sendo deduzidas da caução as quantias correspondentes ás mesmas multas, devendo a caução ser reconstituída no prazo de tres dias uteis, sob pena de immediata suspensão do trabalho e consequente rescisão do contracto.

XIII

A rescisão do contracto importa sempre perda da caução e das obras realizadas ainda não medidas para pagamento.

XIV

A caução feita para garantia da assignatura do contracto será duplicada para garantia da execução do mesmo contracto antes da assignatura do mesmo e ainda acrescidas de 10 % que se descontará dos pagamentos mensaes.

XV

O contractante que residir fóra do Estado ou no estrangeiro, obriga-se a ter no Estado um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo, bem como a responder e só poder agir perante as justicas do Estado, tendo seu alludido representante poderes especiaes para receber todas e quaesquer intimações ou citações.

XVI

Todas as obras e serviços que fazem objecto deste edital, serão consideradas obras e serviços estaduais, gosando por isto o contractante de todas as isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras do Governo do Estado, inclusive o direito de desapropriação por utilidade ou necessidade publica, correndo por conta do Estado todas as despesas com as desapropriações e indemnizações.

XVII

A caução ficará em deposito até seis mezes depois de terminadas e acceitas as obras, para garantia de seu regular funcionamento e estabilidade, sendo durante este tempo o contractante responsavel por quaesquer danos e avarias resultantes de irregular funcionamento dosapparelhos ou má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar ou refazer, sendo, no caso de recusa, os trabalhos executados administrativamente ou por quem mais vantagens offercer, correndo a despeza por conta do contractante.

XVIII

A obra a executar é: o esgoto da parte da cidade de Aracajú, comprehendida entre a rua do Angelim, e a rua de Divina Pastora, e entre a avenida Barão do Rio Branco e a rua de Santo Amaro, conforme as especificações e detalhes que se seguem:

INSTALAÇÃO PARA O TRATAMENTO BIOLOGICO DO EFFLUENTE

Preparação do terreno

Escavação, drenagem do sub-sólo, revestimento dos tanques, etc. por:

Tanque septico—Coberto com caixa de areia, grades, registros, comportas, filtros, cano de registro de descarga das vasas e ventiladores; construção de cimento armado sobre radier de concreto armado—capacidade 1.500 m³.

Filtros percoladores—Construção de cimento armado sobre radier de concreto armado, instalação completa com 20 tanques fluxiveis automaticos, superficie 1.500 m².

Camada filtrante—Cok peneirado e lavado, toneladas 180. Tijolos requemados do rio de S. Francisco, quebrados e lavados 2.240 m³.

Cascalho grosso—Peneirado e lavado 700 m³.

Arrumação do material acima 3.200 m³.

COLLECTOR GERAL E EMISSARIO

(de ferro fundido)

Emissario—De 12 pollegadas de diametro em um total de 513 ml.

O collector geral começa na Avenida Rio Branco, na junção da rua Divina Pastora e termina na rua do Angelim, bairro Fundição. Da rua do Angelim parte o emissario que termina no tanque septico, proximidades do rio Transandahy.

Collector—De 18 pollegadas de diametro em um total de 689 ml.—Da rua Divina Pastora, na Avenida Rio Branco á rua de Marumim.

Collector—De 20 pollegadas de diametro em um total de 393 ml.—Da rua de Marumim á Avenida Barão de Marumim.

Collector—De 24 pollegadas de diametro em um total de 579,5 ml.—Da avenida Barão de Marumim pela avenida Rio Branco até a rua do Angelim.

Poços de visita, 41.

Tanques fluxiveis, 14 (*).

Estações elevadoras—Completas, comprehendendo poço de sucção, edificio, dois motores a kerosene, duas bombas registros, linhas de junção com os collectores, etc.

Estação n. 1—Será construída nas proximidades da rua Divina Pastora. Força dos motores 2 H. P., duas bombas centrifugas n. 3. Dimensões do edificio de um vão 8 m. X 6 m.

Estação n. 2—Dimensões as mesmas. Força dos motores 4 H. P. cada um, duas bombas centrifugas n. 5.

Estação n. 3—Ou terminal—Força dos motores 10 H. P. cada um, duas bombas centrifugas n. 5. Edificio dos motores igualmente de 8 m. X 6 m. (um vão). Espessura das paredes das tres estações 0,3 m. Contiguo a este edificio será construída casa para morada do empregado com sala, quarto, cozinha, latrina, banheiro e um deposito de materiaes. Dimensões geraes 14m,75 X 4m,60. Espessura das paredes 0m,22.

ESGOTOS

REDE DA ZONA CENTRAL

Collectores (de manilha)

Collectores:

De 15 pollegadas de diametro—Na rua do Gerú, a partir da Avenida Rio Branco pela rua de Itabaianinha até a praça da Matriz em um total de 599 ml.

De 12 pollegadas de diametro—Na rua de Marumim, da Avenida Rio Branco á rua de Santa Luzia.

Na praça Matriz—da rua de Santo Amaro á rua de Itabaianinha em um total de 536 ml.

De nove pollegadas de diametro—Na rua da Estancia—da Avenida Rio Branco á rua de Itabaiana.

Na rua de Pacatuba—da rua da Estancia á praça Fausto Cardoso.

Na rua de Itabaiana—da rua do Buquim á praça da Matriz.

Na rua de Itaporanga—da Avenida Rio Branco á rua de Santa Luzia.

Na rua Divina Pastora—da Avenida Rio Branco á rua de Itabaianinha.

Na rua de Laranjeiras—da rua de Itabaianinha á rua de Santo Amaro, em um total de 1.760 ml.

De oito pollegadas de diametro—Na rua de Propriá—da Avenida Rio Branco á rua de Japarutuba.

Na rua de Laranjeiras—da Avenida Rio Branco á rua de Japarutuba.

Na rua de S. Christovão — da rua de Itabaianinha á rua de Santo Amaro.

Na rua de Japarutuba — da rua de Propriá á de São Christovão em um total de 644 ml.

De 6 pollegadas de diametro — Na rua de Propriá — da rua de Japarutuba á de Itabaianinha.

Na rua de Laranjeiras — da rua de Japarutuba á de Itabaianinha.

Na rua de S. Christovão — da Avenida Rio-Branco á rua de Itabaianinha.

Na rua de Japarutuba — da rua S. Christovão á praça do quartel de linha.

Na rua de Santo Amaro — da rua de Laranjeiras á praça da Matriz, em um total de 760 ml.

MATERIAES

Cimento — O cimento será de péga lenta (de 2 a 5 horas).

Será considerada completa a péga, quando uma varinha quadrada de 1,57 m/m de lado carregada com 1,135 grammas, não deixar signal nenhum visivel na superficie de um tijolinho de cimento puro amassado com agua. O peso do cimento não será inferior a 1,150 grammas por decimetro cubico.

(*) Sendo um de 1.800 litros, sete de 1.200 litros e seis de 600 litros.

A finura será tal que não deixe residuo superior a 5 %, quando peneirado por uma tela metálica de 900 furos.

Areia — Deve ser limpa, de grãos irregulares, não muito fina.

Para as obras de cimento armado será cuidadosamente lavada.

Pedregulho e pedra britada — Para as obras de concreto commum será empregado pedregulho ou pedra britada de 4 a 6 centímetros. Para as obras de concreto armado e para as sargetas de drenagem será empregado pedregulho ou pedra britada fina de 0,75 a 2,5 centímetros. Este material será bem limpo de terra, devendo, quando necessario, ser peneirado e lavado.

Argamassas e concretos — Para as juntas das manilhas e das secções dos poços de visita e das sargetas-drenos será de 1 de cimento por 1 de areia.

O concreto para consolidação do fundo das vallas e para os pilares do collector geral será de 1 de cimento, 4 de areia e 8 de pedregulho ou pedra britada grossa e regular misturadas.

Os poços de bomba, o tanque septico e as canaletas de distribuição dos filtros percoladores serão construídos de cimento armado com argamassa de cimento e areia a 1 por 3, com ossatura metálica na proporção de 2 % de secção metálica para a secção total, distribuída conforme o desenho. Com excepção dos muros perimetraes e das vigotas do toldado, a construção do tanque septico poderá ter a ossatura metálica de *metal deployé*, reforçado cada 1m,50, por dous ferros redondos de 5 mm.

Estas construções poderão ser de concreto armado, sendo o concreto de 1 de cimento por 2 de areia e 4 de pedra britada de 0,025, caso se encontre para esse fim pedra granítica de boa qualidade.

O concreto para os poços de visita, muro e canal de vedação, sargetas-drenos, tanques fluxiveis, filtros percoladores e alicerces será formado de 1 de cimento, 3 de areia e 5 de pedregulho ou pedra britada de tamanho regular.

A ossatura metálica dos alicerces de concreto armado será na proporção de 2 % de secção metálica, convenientemente distribuído para a secção total.

As construções de cimento armado serão executadas o mais possível sem interrupção de modo a formar um monolito.

Em caso de interrupção inevitavel, esta se fará sempre nos pontos de menor esforço e em caso algum serão admitidas juntas em sentido horizontal ou inclinado, devendo sempre ser effectuadas em sentido vertical ou pelas geratrizes.

O revestimento interior dos tanques fluxiveis, poços de bombas, tanque septico e canaleta de distribuição dos filtros percoladores será feito com argamassa de 1 de cimento por 2 de areia.

O revestimento da cuvette do canal de vedação será com argamassa de 1 por 3.

Vallas — Na abertura das vallas serão tomadas todas as precauções para evitar desmoronamentos lateraes e no assentamento dos collectores e sargetas-drenos serão cuidadosamente observadas as declividades indicadas nos perfis.

Depois de assentados os collectores e as sargetas-drenos e collocada nos primeiros a camada de pedregulho, conforme está indicado na folha n. 6, serão as vallas enchidas de areia bem seca até o nivel da estronca inferior do escoramento, ou até 15 centímetros acima dos collectores e sargetas e sómente depois disso será dado começo á extracção do escoramento, procedendo sempre ao enchimento da valla por camadas successivas de 0,50 e respectiva suspensão do escoramento até o nivel natural do terreno.

A drenagem do sub-sólo do tanque septico e filtros percoladores será feita por meio de linhas de drenos de tijolos furados, assentes sem argamassa e mergulhados em uma camada de pedregulhos de 0,25 por 0,20, tendo a declividade de 0,005 e sendo equidistantes de 10 até 15 metros.

O revestimento dos tanques dos taludes da escavação para os filtros percoladores será constituído de uma camada de concreto de 1 por 3 por 5, pedregulho de 0,03, grossura de 6 centímetros e ossatura do *metal deployé*.

Edificio para as estações elevadoras — A construção será de tijolo commum com argamassa de cimento de 1 por 3, o reboco inferior, na parte destinada a habitação, será de argamassa de cal e areia. Nas partes destinadas a deposito e machinas não haverá reboco, sendo as juntas dos tijolos tomadas a cimento. Os rebocos exteriores serão de cimento de 1 por 3 e a pintura exterior a oleo com 3 de mãos. O pavimento será constituído por uma camada de 0,15 de concreto de 1 por 4 por 8, com respaldo de argamassa de cimento e areia de 1 por 3. A cobertura de telhas chatas terá o vigamento de madeira de lei.

As obras serão feitas de accordo com as plantas, projectos e detalhes existentes na Secretaria do Governo, que podem ser examinados em todos os dias uteis das 10 ás 3 horas da tarde.

As obras da installação para o tratamento biologico do effluente deverão começar antes ou pelo menos conjuntamente com as dos collectores geraes e emissarios.

Secretaria do Thesouro do Estado de Sergipe, Aracajú, 21 de julho de 1913. — O secretario, *Genesio G. Fontes*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO MINERAL E CARBURETO DE CALCIO PARA ILLUMINAÇÃO DOS PHARÓES E BOIAS

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que serão recebidas e abertas nesta repartição á rua D. Manoel n. 13, no dia 8 do outubro do corrente anno, ao meio dia, propostas para o fornecimento de 130.000 litros de oleo mineral inexplorativo e 75.000 kilos de carbureto de calcio, destinados ao abastecimento dos pharóes da Republica durante o exercicio de 1914.

Condições

1.ª

O oleo deve ser preparado por meio de distillações feitas em uma temperatura sensivelmente uniforme, com o fim de obter-se um liquido tão homogéneo quanto possível, tendo a composição e as propriedades desejadas.

E' absolutamente inaceitavel a realização dessas propriedades por meio de misturas de oleos de diversas naturezas ou por qualquer outro processo indirecto.

2.ª

O oleo a fornecer será da melhor qualidade, perfeitamente claro, purificado e refinado, satisfazendo além disso as seguintes condições:

Para o oleo mineral inexplorativo, destinado á illuminação commum dos pharóes:

1.ª, ser quasi inodoro na temperatura de 15° centigrados;

2.ª, ter a densidade nunca menor de 0,810 e nunca maior de 0,820, na indicada temperatura;

3.ª, o grão de inflammabilidade de seu vapor não deverá produzir-se sinão em uma temperatura superior a 70° centigrados.

3.ª

O oleo será acondicionado em vasilhame do ferro de forma cylindrica de chapa de 2 1/2 millimetros de espessura, com a capacidade de 45 a 50 litros cada vasilha.

4.ª

O carbureto de calcio deve ser de superior qualidade, ignitado, poroso e fabricado pela electricidade, e a produção do gaz de 300 litros para cima por kilogramma, em temperatura de 22° centigrados e 757 m/m de pressão barometrica.

Seu acondicionamento deve ser 2/3 da quantidade a fornecer em tambores de ferro contendo 100 kilos e outro terço em tambores contendo 50 kilos (peso liquido) cada um e convenientemente encaixotados.

5.ª

Da quantidade total de 75.000 kilos de carbureto 71.400 devem ser em pedras grandes de 4x8 e 3.600 miúdo de 3x2,5.

6.ª

A entrega dos artigos será feita por semestre, devendo a relativa ao 1º semestre, isto é, metade do fornecimento, entrar até o dia 1 de dezembro do corrente anno, e a segunda até 15 de maio de 1914, para os depositos das illias das Cobras, Rijo o Milho.

7.ª

Com as respectivas propostas os proponentes entregarão nesta repartição cinco litros de oleo mineral e dous kilos de carbureto, como amostras, para serem examinadas.

As experiencias das amostras entregues serão feitas no dia 1 de setembro vindouro e começarão ás 11 horas da manhã, podendo os interessados assistir a ellas.

8.^a

O fornecedor pagará a multa de 20 % do valor do genero, no caso de demora da entrega, ou 30 % no da falta ou rejeição por má qualidade, indemnizando a Fazenda Nacional da diferença que se der entre o preço ajustado e o por que for comprado e não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

9.^a

Os concorrentes para a garantia da assignatura de seu contracto deverão depositar na Pagadoria da Marinha a quantia de 1:000\$, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

Observações

1.^a, não serão acceptas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle que for notificado pelo *Diario Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2.^a, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas socias que não apresentarem documento da sua idoneidade;

3.^a, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço de litro do oleo e do kilo do carburato, acondicionados como ficou indicado;

4.^a, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5.^a, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6.^a, os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados conjunctamente com as propostas.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 8 de agosto de 1913. — *Americo Floresta de Miranda*, capitão de fragata, chefe da secção.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do Material e presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que se acham nesta Superintendencia abertas inscripções para os futuros fornecimentos á Marinha de Guerra para o exercicio de 1914, relativos aos grupos: 1, aqueçue; 2, padaria; 3, mantimentos; 4, dietas; 4 a, condimentos; 5, fazendas, alfaiataria e aviamentos; 6, passamanaria, bandeiras e aviamentos; 7, calçado, couros e pelles; 8, creame, equipamento e armamento das praças; 9, roupas para hospitaes; 10, lavanderia, inscripções estas que encerrar-se-hão a 12 do corrente, havendo nesse mesmo dia sessão ás 12 horas da manhã para julgar a idoneidade dos concorrentes á supracitada inscripção, em virtude dos documentos apresentados, e bem assim uma outra a 13 do corrente ás mesmas horas para os mesmos fins relativos aos grupos: 13, combustiveis; 14, illuminantes, combustores e lubrificantes; 15, electricidade e torpedos; 16, machinas em geral e seus accessorios; 17, massame, polame e velame; 18, funilaria, artigos de lampista e bombeiro; 19, tanoeira; 20, vidraria; 21, tintas e artigos para pinturas, e finalmente uma outra sessão no dia 14 do corrente para os fins supracitados referentes aos grupos: 22, instrumentos de musica e accessorios; 23, relojoaria e instrumentos scientificos; 24, tapeçaria; 25, colchoaria; 26, moveis; 27, papelaria, livros e objectos de escriptorio; 28, ferramentas; 29, ferragens e balanças; 30, madeiras; 31, ferro e outros metaes; 32, cera; 33, materiaes, areia, barro e telhas, etc.; e 34, louça.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias deste ministerio e ás contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao Governo o direito de annullar-as, caso os preços mais altos sejam, ainda assim, considerados elevados.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1913. — O capitão-tenente commissario, *José Luiz de Franco Lobo*, secretario.

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA 4º OFFICIAL DA RESPECTIVA SECRETARIA

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste Hospital e presidente da commissão examinadora do concurso para 4º official da secretaria do mesmo estabelecimento, faço publico que, de accordo com a deliberação da commissão, em sessão de hoje, o referido concurso terá inicio pela prova escripta de portuguez, segunda-feira, 18 do corrente,

às 11 horas, para o que são convidados a comparecer, no dia acima designado, os sete candidatos inscriptos, a saber:

Etulain Autran, Salimão Alfalo, Doralio Timotheo da Costa, Gas-tão Pacheco Faria, José de Castello Branco, Antonelli de Abreu Contínho, Oscar Valle da Silva Lima.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 11 de agosto de 1913.

— O secretario da commissão, *Francisco José Affonso de Carvalho*, 3º official, 2º tenente graduado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecer na 5ª secção desta sub-directoria (Colis), no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas, sem endereço de residencia, pelos paquetes *Alcalá, Oronsu e Voltaire*:

Leopoldo Aran, Willi Hesse Co. Umberto Levy Paci & Comp., José Pedro A. de Toledo, Luiz Rodolpho Filho, Leonor Barata Cote-gipo, Mariano Costa, Affonso Duarte Ribeiro, Antonio Luiz Marques, Gouley & Comp., Heitor Pereira & Santos, Marcial Sanz, N. Villares, Sherard Pullen & Comp. e J. Carter.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1913. — O secretario, *Severino Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral intimo á ex-agente do Correio da Estação da Mangueira, D. Bernardina do Nascimento Alves, a comparecer na 1ª Secção desta Sub-Directoria, dentro do prazo de oito dias, afim de entrar para os cofres desta repartição com a quantia de cento e oitenta e um mil novecentos e noventa réis (181\$990), correspondente á responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 8143ª, de 26 de maio proximo findo.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1913. — Servindo de sub-director, *Joaquim Alvares de Azevedo*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammaveis, na estação Maritima, para todas as estações servidas pela mesma.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. chefe da fiscalização, autorizado pelo Sr. inspector federal de portos, rios e canaes, faço publico que até o dia 18 do agosto corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas na Secretaria desta fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, para a demolição e remoção do entulho do predio á rua Santo Christo dos Milagres n. 29, sujeitando-se os Srs. concorrentes ás seguintes condições:

I

O serviço a executar constará da demolição completa do predio, dentro do prazo maximo de dous mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

II

O material existente passará a ser propriedade do licitante cuja proposta for accepta.

III

O concorrente preferido responsabilizar-se-á pela estabilidade dos predios vizinhos, de modo a evitar nelles quaesquer danos ou prejuizos.

IV

As propostas deverão ser acompanhadas de certificado, provando terem os Srs. proponentes feito uma caução de 100\$000 na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco n. 52, quantia esta necessaria para serem admittidos á concurrencia, perdendo o proponente direito a ella, caso o contracto não seja assignado seis dias depois da notificação pelo *Diario Official*, da accitação da sua proposta.

V

Para fiel execução do contracto, o proponente escolhido elevará dentro do prazo a que se refere a clausula anterior, a caução nella arbitrada, a importância de 300% (trezentos mil reis), a qual reverterá a favor dos cofres publicos, si antes do prazo fixado pela clausula I, não estiver completamente concluida a remoção do entulho.

VI

O contracto será firmado á vista dos documentos comprobatorios do pagamento da caução referida nas clausulas anteriores, bem assim da importancia total offerecida pela proposta aceita.

VII

Os proponentes deverão apresentar documentos provando a sua idoneidade moral para executar os serviços a que se refere a presente concorrência, bem assim de já terem executado serviços identicos com especialidade com o Governo Federal ou Municipal. Estes documentos serão julgados no acto da abertura.

VIII

As propostas deverão se referir ao preço global de todo o serviço, não se tomando em consideração aquellas que digam respeito a um serviço particular com exclusão dos demais, ou que offereçam porcentagem sobre a proposta mais alta.

IX

As propostas, acompanhadas dos documentos acima indicados, deverão ser apresentadas em dupla via, uma das quaes, sem rasuras, emendas ou cousa que duvida faça, no dia 18 do corrente mez, á 4 hora da tarde, no escriptorio desta fiscalização, já mencionada, lugar onde os Srs. proponentes encontrarão todos os esclarecimentos sobre o objecto da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913.—A. Marques da Silva, 1º escripturario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA OS TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA E DESOBRUÇÃO DOS RIOS DA BAIXADA NOROESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NOS MUNICIPIOS DE MACAÉ E CAMPOS

De ordem do Sr. Inspector federal de Portos, Rios e Canaes e nos termos da autorização constante do aviso n. 208, de 25 de julho de 1913, do ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 20 do corrente, ás 4 horas, na sede desta Inspectoria, á Avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas propostas para os trabalhos de conservação da limpeza e desobstrução, durante um anno, dos rios a saber: Macabú, do Meio, Major, Poço, Onça, Ingi. Novo, Barro Vermelho e Furado ou Rio Grande, nos municipios de Macaé e Campos, na baixada noroeste do Estado do Rio de Janeiro, sob as condições seguintes:

Os trabalhos de limpeza serão executados de modo que os rios se conservem durante o prazo do contracto desobstruidos e livres da vegetação aquatica e da das respectivas margens.

II

O preço total não poderá exceder de vinte contos de réis (20:000\$000), não sendo tomadas em consideração propostas de preço superior.

Naquelle preço estão incluídas todas as despesas que façam os concorrentes, inclusive as de garantia ao pessoal de serviço contra os efeitos do impaludismo.

III

A fiscalização do serviço ficará a cargo da Comissão do Porto do São João da Barra e Baixada Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução desse trabalho.

A administração dos trabalhos de conservação caberá ao contractante, que terá liberdade de empregarapparelhos e processos que mais lhe convierem.

IV

O prazo de um anno será contado da data em que for communicado ao contractante para dar começo á conservação da limpeza e desobstrução dos rios.

V

No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das suas clausulas, sob a forma de multa ou rescisão e, bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante.

VI

O pagamento da quota correspondente á duodécima parte do total proposto será feito mensalmente com o desconto de dez por cento (10%).

VII

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço da conservação.

Para ser considerado idoneo, todo concorrente terá que apresentar documentos provando ter executado obras semelhantes e juntar o certificado do deposito, na thesauraria desta Inspectoria, da caução a que allude a clausula VIII, a seguir.

VIII

Cada proposta deverá ser acompanhada de recibo de deposito na thesauraria desta Inspectoria da quantia de quinhentos mil réis(500\$), que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo do contracto no prazo de 10 dias, em que pelo *Diario Official* lhe foi notificado cada a acceitação de sua proposta.

IX

O deposito constante da clausula VIII será reforçado com o desconto de dez por cento (10%) da importancia correspondente a cada pagamento, que não vencerá juros, e servirá para garantir a fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá a importancia da caução, nessa época, em favor da Caixa Especial de Portos.

X

As propostas deverão limitar-se a indicar o preço da conservação da limpeza, sendo esse preço escripto em algarismo e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada sera fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

A essa sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição VIII.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobrecartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios da idoneidade e reunindo-se as sobrecartas com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em uma unica sobrecarta que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o quizerem fazer, ficará depositada nesta Inspectoria.

Dentro de dois dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos concorrentes não idoneos as respectivas propostas fechadas como tinham sido entregues.

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XI

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a conservação da limpeza.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1913.—Luiz de Castro, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 228

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço publico que, de accordo com o disposto no art. 55 do Codico dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, continua aberta nos dias 16, 17 e 18 do setembro futuro, até as 2 horas da tarde deste ultimo dia, a inscripção para os candidatos ao concurso que terá lugar afim de se prover a vaga do substituto da segunda secção da mesma escola.

Em 5 de julho de 1913.—O secretario interino, Jayme Gesteira

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 220

Da ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de hoje, até o dia 14 do corrente m'z, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o exame dos candidatos á matricula no 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 21 do capitulo V do regulamento de 26 de maio de 1910.

Secretaria da Escola de Minas, 1 de agosto de 1913. — O secretario, *Jaime Gesteira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 230

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de hoje até o dia 14 do corrente m'z de agosto, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para os exames de preparatorios exigidos para a matricula nesta escola, de accordo com o decreto n. 8.871, de 2 de agosto de 1911.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1913. — Pelo secretario, *Diogenes C. de Barros*, amanuense.

Inspeccoria de Pesca

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo melhorado as condições em que se achava a zona comprehendida entre o Cães dos Mineiros e a Ponta do Cajú, fica restringida a prohibição temporaria da pesca apenas do trecho limitado pela costa e pela linha comprehendida entre a bocca do canal do Mangue e o novo Arsenal de Guerra.

Inspeccoria de Pesca, 10 de agosto de 1913. — *Gustavo Guimarães*, chefe do escriptorio.

Inspeccoria de Pesca

De ordem do Sr. inspector e para segurança da Saude Publica, fica temporariamente interdita a pesca na zona da bahia de Guanabara comprehendida entre o cães dos Mineiros e a ponta do Cajú.

Inspeccoria de Pesca, 1 de agosto de 1913. — O chefe do escriptorio, *Gustavo Guimarães*.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A Equitativa

Accusada, em consequencia de uma falsa ou malévola informação de não haver pago o seguro de José Marques Braga Sobrinho, provou *incontinenti* a Equitativa que havia pago, sem a menor demora ou relutancia.

Cumpro assignalar que o pagamento foi de 60:000\$ (sessenta contos de réis) e que o seguro a pagara em premios apenas 7:732\$800 (sete contos setecentos e trinta e dois mil e oitocentos réis).

Acresce que as apolices de que se trata entraram em varios sorteios, em um dos quaes foi contemplada uma dellas, recebendo o Sr. Braga Sobrinho 5:000\$ (cinco contos de réis), e ficando o seguro em inteiro vigor.

Estes factos demonstram á ultima evidencia:

1º, a improcedencia, levandade ou embuste de certas arguições;

2º, a lisura e promptidão com que a Equitativa satisfaz quaesquer compromissos;

3º, a solidez e prosperidade da dita Equitativa.

Nota — Os pagamentos de apolices sinistradas, resgatadas e sorteadas pel'A Equitativa montam a mais de 14.000:000\$, sendo que as sorteadas continuam em vigor, na fórma dos respectivos contractos.

Poçam prospectos.

ANNUNCIOS

Fallencia de Mattos Irmão & Comp.

Os syndicos estão a disposição dos credores todos os dias da 1 ás 4 horas da tarde, á rua da Prainha n. 74. — *José da Silva & Comp.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia da Empresa Brasileira Auto-Viação

AVISO AOS CREDITORES

O liquidario da fallencia da Empresa Brasileira Auto-Viação, nos termos do art. 86 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, faz publicar na imprensa o quadro geral dos credores da fallencia admitidos pelo meritissimo juiz.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1913. — *Arthur Bandeira*.

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

CLASSIFICAÇÃO DE CREDITOS DA FALLENCIA DA EMPRESA BRAZILEIRA AUTO-VIAÇÃO

Creditores da massa

O M. M. juiz, por suas custas.....	\$
O Dr. curador das massas, por suas contas.....	\$
O escriptão, por suas custas.....	\$
Os peritos e avaliadores, por seus salarios.....	\$
Os syndicos, por sua commissão.....	\$

Creditores privilegiados por debentures

Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	788:000\$000
Companhia Integridade.....	50:000\$000
Antonio Joaquim de Carvalho Lima.....	20:000\$000
Luiz José dos Santos Dias.....	12:000\$000
João de Deus Freitas.....	20:000\$000
Banco Español del Rio de la Plata.....	40:000\$000
Francisco Teixeira Marques.....	20:000\$000

950:000\$000

Credor privilegiado por obras

A. M. Malheiros.....	370\$000
----------------------	----------

Creditores privilegiados por salarios

Eduardo de Faria.....	220\$000
Antonio Delgado Toledo.....	291\$600
José Marques Vieira.....	291\$600
Eduardo Pereira Nunes.....	291\$000
Gil Pereira.....	500\$000
Oscar Mendes Guimarães.....	250\$000
Mathias Jasckmo.....	161\$500
Ataliba da Silva London.....	516\$346
Alberto Ignacio da Silveira.....	366\$652
Francisco Xavier Dias.....	533\$312
Eduardo de Azevedo.....	303\$000
Manoel Gonçalves.....	108\$500
Antonio G. da Cruz Mendonça.....	220\$000
João Nunes.....	36\$000
Manoel da Silva.....	80\$000
João Pinto.....	14\$000
Avelino Fernandes.....	458\$315
Eduardo A. Pereira Nunes.....	1:20\$000
Manoel Luiz Gomes.....	491\$663
Isaltino Cardoso Franco.....	291\$663
Raymundo Mendes de Mello.....	391\$663
João Marciano de Amorim.....	500\$000
David Ruiz.....	341\$663
Joaquim José de Oliveira.....	250\$000
João Mariano.....	116\$000
Benedicto Afonso Gonçalves.....	291\$663
Henrique Joaquim de Assumpção.....	499\$980
Gustavo Barreto Lima.....	483\$314
Benedicto E. Bicudo.....	541\$645
Carlos Gondolfo.....	241\$657
Silverio da Costa.....	216\$663
Olympio Amaral de Moraes.....	540\$000
Apolinario de Almeida.....	375\$000
Victor dos Santos.....	540\$000
Arlindo Dias Corrêa.....	333\$320
Virgilio Pobel.....	175\$000
Fridolino Binto de Sá.....	175\$000
Americo Pobel.....	175\$000
José Ferreira Dias.....	150\$000
Laurentino Motta.....	20\$000
Manoel Moreira de Souza.....	291\$000
Formiga Felipe.....	16\$000
Moyses Martins.....	14\$000
Pietro Gomes de Faria.....	291\$600
Pedro An Iré Lemos.....	291\$000
Manoel Alvares Carneiro.....	175\$000

José Joaquim Nunes.....	350\$000
João de Mendonça Furtado.....	330\$000
Euphrasio Alves Ribeiro.....	233\$000
José Pereira Duarte.....	173\$000
Manoel da Silva.....	80\$000
Abílio Augusto da Costa.....	233\$310
Emylio Alves.....	133\$000
João Machado Baptista.....	291\$600
Joaquim Meyrelles.....	70\$000
Antonio A.olino Coelho.....	173\$000
Jacob Rodrigues.....	116\$600
Martinho Alvarenga.....	116\$335
João Isidoro.....	116\$500
Gabriel Rocha.....	116\$300
Antonio Cardoso de Almeida.....	116\$600
Alfredo Maria José.....	116\$600
Antonio Duarte.....	116\$600
Domingos José Marques.....	291\$600
José Ribeiro.....	240\$000
Etelvino de Souza.....	291\$300
Antonio Antas.....	120\$000
José dos Anjos Rodrigues.....	291\$600
José Rmuallo Bastos.....	190\$000
João Rodrigues.....	133\$300
Albino Côrte Real.....	440\$000
José Ribeiro.....	100\$000
Carlos Vieira.....	70\$000
Aureo Raphael Rego.....	57\$000
José Affonso Riol.....	291\$600
Manoel G. Alves.....	110\$000
Julio Tavares de Lima.....	1:231\$800
Caetano Patrício.....	6:300
Humberto Gomes Jardim.....	233\$370
Dorval Rodrigues de Faria.....	173\$000
Ignacio Borechi.....	180\$000

21:910\$309

Credores chirographarios

Laport, Irmão & Comp.....	49:632\$920
Bélido Maia & Comp.....	917\$000
Paulo Zeimann & Comp.....	8:820\$000
Octavio Lima & Comp.....	9:523\$600
Hector Ribeiro & Comp.....	83\$400
Christovão Fernandes & Comp.....	1:431\$30
Hume & Comp.....	407\$300
Warner, Hooper & Comp.....	102:970\$750
C. Formenti & Comp.....	400\$000
J. J. Almeida.....	18:840\$740
Rocha Couto & Comp.....	2:993\$700
F. H. Walter & Comp.....	2:188\$400
Alfredo Elisario da Silva.....	8:388\$590
Isnard & Comp.....	5:337\$563
Sherrard, Pullen & Comp.....	6:240\$670
L. Silveira & Comp.....	304:530\$109
Fernando Gonçalves da Rocha.....	3:420\$000
G. Baulho & Comp.....	1:528\$000
Faria Vicente & Comp.....	1:973\$000
A. Costa & Comp.....	890\$170
Abram & Pinto.....	478\$000
J. F. Conto.....	340\$500
Muniz & Comp.....	28\$300
Manoel da Silva Gonçalves.....	773\$300
Schill & Comp.....	409\$000
Banco Español del Rio de la Plata.....	37:346\$000
London & Brazilian Bank.....	4:300\$000
London & Brazilian Bank, fcs. 5.748,10.....	3:443\$860
Manoel Antonio Guimarães.....	204:179\$370
A. M. Meleiros.....	4:000\$000
Hans Hacker.....	1:800\$000
Richard F. Sherrard.....	2:000\$000
João da Costa.....	1:000\$000
João Duarte Lisboa Serra.....	701\$810
Antônio d. Santos & Comp.....	49:632\$920
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	19:071\$820

860:663\$013

Recapitulação

Credores debenturistas.....	950:000\$000
Credores por ob. as.....	10\$000
Credores por sala fcs.....	21:910\$306
Credores chirographarios.....	866:663\$013

4.832:943\$319

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 43.

HOJE

302 -- 3'

AMANHÃ

248 -- 16'

30:000 \$000 | 20:000 \$000

Por 1\$600, em meios

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 23 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

300 -- 1'

100:0000 \$0000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 6 de setembro

Grande e extraordinaria loteria

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

303 -- 3'

200:0000 \$0000

Por 15\$400, em inteiros e vigesimos a 800 réis

No preço dos bilhetes já está incluído o selo exigido por lei.

N.B. Os prêmios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes gerais NAVAETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Manãos Linha do norte. Sahirá no dia 15 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Pará Linha do norte. Sahirá no dia 22 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 23 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ FRANÇOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal,
às segundas-feiras,
às 11 horas, na sede do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 11 de
agosto de 1913

Club CI — 79ª semana — N. 156 — Ilmo. Sr. Albano Costa Real, negociante, á rua General Camara n. 85, em Santos, Estado de S. Paulo.

Club CII — 78ª semana — N. 87 — Anonymo.

Club CIII — 71ª semana — N. 166 — Ilmo. Sr. Hyppolito Santos, industrial, rua Voluntarios da Patria n. 229, Capital.

Club CIV — 66ª semana — N. 99 — Ilmo. Sr. Octavio de Toffé, Inspectoria Federal das Estradas de Ferro, rua do Ouvidor n. 93, Capital Federal.

Club CV — 71ª semana — N. 11 — Ilmo. Sr. Abelardo Alvares de Araujo, funcionario publico, rua Henrique Martins numero 151, em Manãos.

Club CVI — 60ª semana — N. 33 — Ilmo. Sr. Fernando Costa Filho, rua da Quitanda n. 79, Capital Federal.

Club CVII — 62ª semana — N. 20 — Ilmo. Sr. Antonio Dias, negociante, á rua Pedro Afonso n. 66, em Recife, Estado de Pernambuco.

Club CVIII — 54ª semana — N. 99 — Ilmo. Sr. Paulo Pinto da Silva Valle, Estrada Real de Santa Cruz n. 3.016, Districto Federal.

Club CIX — 48ª semana — N. 160 — Ilmo. Sr. coronel João Figueiredo, capitalista, em Piracaja, Estado de S. Paulo.

Club CX — 41ª semana — N. 176 — Exma. Sra. D. Rosalina Serra Guilherme Braga, S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo.

Club CXI — 43ª semana — N. 60 — Exma. Sra. D. Mercedes Rezende Rubim, Praça dos Remedios n. 21, em Manãos.

Club CXII — 33ª semana — N. 137 — Ilmo. Sr. Arthur Sgarbi, Bangú, Districto Federal.

Club CXIII — 24ª semana — N. 19 — Ilmo. Sr. Aldo Alves da Rocha, morador em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

Club CXIV — 15ª semana — N. 229 — Correspondendo á centena 729 da loteria de hoje, Ilmo. Sr. Constantino Nunes, negociante, á rua Barés n. 17, em Manãos.

Club CXV — 8ª semana — N. 229 — Correspondendo á centena 729 da loteria de hoje, Ilmo. Sr. Luiz Ferreira de Queiroz, negociante, á Praça do Commercio, em Manãos.

Club CXVI — 2ª semana — N. 229 — Correspondendo á centena 729 da loteria de hoje, anonymo.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1913. — O fiscal do governo, Luiz da Silva Pinto.

Club CII — Na segunda-feira proxima, 18 de agosto, terá logar a ultima funcção do Club PATEK-PHILIPPE CII.

Club CI — Teve logar hoje a ultima funcção do Club PATEK-PHILIPPE CI.

Conforme a praxe estabelecida, o socio QUITE cuja inscripção fôr amortizada na ultima semana tem direito a receber, além do chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas, com rodas de ouro massiço, um outro chronometro igual ou a devolução das prestações pagas.

Esta vantagem coube hoje ao Sr. Albano Costa Real, negociante, á rua General Camara n. 85, em Santos.

Club CXVII — Aceitamos inscripções para o Club PATEK-PHILIPPE CXVII.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são compostos de 250 socios, pagando cada um, por semana, a quantia de DEZ FRANÇOS, ao cambio do dia. Este pagamento é feito durante 79 semanas, ficando, porém, o socio remido nesta primeira semana si o seu numero de inscripção fôr amortizado, recebendo incontinentemente um relógio de 22 linhas, PATEK-PHILIPPE & Co., da marca distico CHRONOMETRO GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro massiço.

Na segunda semana, verificado o pagamento dos socios restantes, haverá nova extracção, o socio amortizado receberá immediatamente um relógio igual, que só lhe terá custado VINTE FRANÇOS, e assim por deante, até completar 79 prestações. Nesta ultima todos os socios quites restantes receberão um relógio CHRONOMETRO GONDOLO de 22 linhas.

O pagamento do chronometro deve ser effectuado no prazo maximo de 79 semanas, nas datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de antecipar os pagamentos e, os completando, receberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso de amortização da sua inscripção, ser-lhe-hão devolvidas as demais prestações não vencidas.

Todos os recibos devem ser entregues no acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres prestações successivas poderão ser declarados pelo estabelecimento caducos em seu beneficio. (Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.)

Do serviço telegraphico do Jornal do Commercio do dia 26 de março de 1913 :

SUISSA

GENEBRA, 25.

Os Srs. Patek, Philippe & Co. acabam de obter no concurso do Observatorio Astronomico de Genebra o Primeiro Premio Concurso entre Fabricantes e o Primeiro Unico Premio «Record de Série». — Jornal do Commercio.

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81 — RUA DA QUITANDA — N. 81